



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

Nº _____, DE 2016

(Do Deputado _____ e outros)

Requer-se, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos relativos à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) nos termos que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta de 27 (vinte e sete) Deputados e igual número de suplentes, destinada a investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os seguintes fatos determinados relativos à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sem prejuízo da investigação de fatos conexos ao objeto principal, seguindo-se minudente detalhamento no tópico 01. da Justificação: I – FUNAI: 1. Estrutura e funcionamento da FUNAI 2. Conflitos referentes à demarcação de terras indígenas; 3. Assistência à saúde indígena; 4. Sustentabilidade das comunidades indígenas; 2. Fraudes nas demarcações e desvio de recursos públicos 5. Soberania nacional e segurança pública em terras indígenas na faixa de fronteira: tráfico, terrorismo, guerrilha etc.; II – INCRA: 1. Estrutura e funcionamento do INCRA; 2. Conflitos fundiários; 3. Venda irregular de lotes destinados à reforma agrária e indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União 4. Desvio de recursos

destinados à assistência técnica nos assentamentos; 5 Desmatamentos ilegais, sustentabilidade e produtividade dos assentamentos.

Da Comissão Parlamentar de Inquérito FUNAI-INCRA da Câmara dos Deputados, cujos trabalhos foram encerrados em 17 de agosto de 2016, serão requisitados os autos e os servidores que nela trabalharam.

JUSTIFICAÇÃO

01. FATOS DETERMINADOS - DETALHAMENTO

De forma objetiva, estarão incluídos no objeto desta CPI, inicialmente, conflitos e fraudes envolvendo as seguintes áreas indígenas ou pretendidas por indígenas nos Estados listados abaixo:

- a. do Rio Grande do Sul: Votouro/Kandóia, Mato Preto, Passo Grande do Forquilha, Cacique Doble, Campo do Meio, Mato Castelhana, Carreteiro, Pontão, Novo Xingu, Inhacorá, Rio do Índios e Nonoai;
- b. Santa Catarina: Morro dos Cavalos e outras na região da Grande Florianópolis, Araçaí, Xapecó, Toldo Pinhal, Toldo Imbu, Ibirama-La Klãnõ, Piraí, Pidonty, Tarumã e Morro Alto;
- c. da Bahia: Tupinambá de Olivença e Barra Velha;
- d. do Pará: Apiterewa;
- e. do Mato Grosso: Marãiwatsédé (Suiá-Missu);
- f. do Mato Grosso do Sul: Taunay-Ipegue, Caarapó, Ypoi/Triunfo, Dourados-Amambai Peguá I, II e III.

Quanto ao INCRA, acompanhando o objeto da CPI, deverão, em um primeiro momento, serem procedidas investigações alcançando:

- a. o julgado do TCU que apontou 578 mil lotes da reforma agrária com indícios de irregularidades;
- b. a atuação do INCRA nos trabalhos referentes à delimitação de territórios remanescentes de quilombos na região de Morro Alto, no Rio Grande do Sul, e Alcântara, no Maranhão.

01. 1. Fatos determinados relativos à FUNAI – detalhamento

Em relação à FUNAI, onde se observa uma situação extremamente complexa, segue-se, inicialmente uma abordagem na qual diversos fatos são individuados em reforço às razões fáticas anteriormente traçadas, justificando a criação da CPI em pauta.

A notícia a seguir¹ revela quão a estrutura dessa entidade autárquica está combalida, prejudicando o seu funcionamento a contento, além de demonstrar como ONGs buscam nela influir:

Dilma reduz estrutura da Funai e tem menor demarcação de terras desde 1985

Primeiro mandato da presidente é o período em que se delimitou a menor área desde a redemocratização do País; falta de prioridade ao órgão, há 20 meses sob comando interino, persiste com queda no número de funcionários e no orçamento anual

São Paulo - No momento em que aumentam as pressões no Congresso contra as reivindicações indígenas por mais terras, a Fundação Nacional do Índio (Funai), cuja missão é proteger e promover os direitos dessa população, vive um processo de enfraquecimento no governo Dilma Rousseff. A presidente encerrou o primeiro mandato com a menor área de terras indígenas demarcada desde a redemocratização e começou o segundo período no Palácio do Planalto sem indicar mudança no desinteresse pelo órgão.

Há 20 meses, a Funai está sob comando interino. Desde que a demógrafa Marta Azevedo pediu demissão, em junho de 2013, Dilma não nomeou oficialmente nenhuma pessoa para o cargo. O atual presidente interino, Flávio de Azevedo, é um procurador vinculado à Advocacia-Geral da União (AGU) que prestava serviços à área jurídica da Funai até outubro, quando assumiu o posto temporário.

Para organizações que atuam na defesa dos indígenas, essa situação é mais uma demonstração do desinteresse de Dilma pelo órgão. A presidente é a que manteve a fundação sob comando interino pelo

¹ Fonte: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,dilma-reduz-estrutura-da-funai-e-tem-menor-demarcacao-de-terras-desde-1985,1634979>; acesso em: 24 ago. 2016.

período mais longo desde sua criação, em 1967. Nesses 48 anos, a Funai teve 33 presidentes – média de 1 ano e 4 meses de mandato para cada um. Nos dois governos do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, a instituição teve dez presidentes. Com Luiz Inácio Lula da Silva, foram três. Na avaliação de Cleber Buzatto, secretário executivo do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), o enfraquecimento da Funai está se agravando. “A manutenção de interinos no cargo de presidente é um dos reflexos mais visíveis desse processo”, disse. “Existem enormes pressões políticas para que não sejam aprovados relatórios de delimitação e demarcação de novas terras, uma das principais responsabilidades do presidente da Funai. Como ele pode levar adiante essa função se está interino no cargo?”

Esse enfraquecimento da Funai apontado pelo dirigente do Cimi ocorre em paralelo à maior pressão no Congresso para aprovação de uma emenda constitucional que delega ao Legislativo o poder de demarcar terras indígenas. Hoje, essa prerrogativa é exclusiva do Executivo.

No governo Dilma, essa atribuição foi pouco efetiva. A petista homologou em quatro anos a criação de 11 terras, um total de 2 milhões de hectares, mais baixa marca dos governos pós-ditadura militar. Em metade do tempo, Itamar Franco homologou 16 áreas e 5,4 milhões de hectares.

Quedas. *Para Buzatto, outros indicadores de enfraquecimento são a redução do quadro de funcionários, especialmente os que atuam nas demarcações, e do orçamento. Segundo a Funai, o quadro de funcionários permanentes caiu de 2.396 em 2010 para 2.238 em 2014. O grupo dedicado à delimitação e demarcação de terras foi reduzido de 21 para 16 funcionários fixos. O número de antropólogos na equipe baseada em Brasília baixou de seis para dois.*

O encolhimento também é visível no orçamento. Em 2013, a verba da Funai (a soma de custeio e investimento, em valores já corrigidas pela inflação) chegou a R\$ 174 milhões. Em 2014, segundo o órgão, foram R\$ 154 milhões.

Fora isso, hoje há 13 processos de demarcação parados no Ministério da Justiça, onde precisam de uma Portaria Declaratória para seguirem tramitando no governo. Outros 21 processos de demarcação já estão na mesa de Dilma, à espera da assinatura da presidente. Segundo levantamento da Assessoria Especial de Participação Especial, essas terras indígenas totalizam 1,4 milhão de hectares.

Para André Villas-Bôas, secretário executivo do Instituto Socioambiental (ISA), o esvaziamento da Funai começou no governo Lula e se agravou com Dilma. “Diante de obras como as hidrelétricas que estão sendo construídas e que afetam populações indígenas, o óbvio teria sido o fortalecimento de instituições que cuidam dessas populações. O que se vê é o oposto, com licenciamentos a toque de caixa e desenvolvimento a qualquer preço.”

Sobre falhas na atuação da FUNAI, é bastante significativa a matéria a seguir², reproduzindo considerações feitas pela ex-ministra Gleisi Hoffmann e pelo ex-ministro Gilberto Carvalho, representando um grave indício para que se conduza uma investigação por esse viés:

Ministra diz que processo de demarcações de terras indígenas tem falhas

Convocada pela bancada ruralista a dar explicações na Comissão de Agricultura da Câmara, a ministra Gleisi Hoffmann (Casa Civil) admitiu nesta quarta-feira (8) falhas da Funai (Fundação Nacional do Índio) no processo de demarcação de terras indígenas.

A ministra chamou de "crenças irrealistas" as críticas à construção da hidrelétrica de Belo Monte (PA).

Apesar das críticas à Funai, o governo nega que a presidente da fundação, Marta Maria Azevedo, será afastada do cargo. Segundo o ministro Gilberto Carvalho (Secretaria Geral da Presidência), a intenção da presidente Dilma Rousseff é mantê-la no governo.

² Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/05/1275226-ministra-diz-que-processo-de-demarcacoes-de-terras-indigenas-tem-falhas.shtml>; acesso em: 23 ago. 2016.

"Nós vamos trabalhar, a presidente da Funai está muito empenhada com isto, não é verdade que a Marta vai ser demitida, não procede, nós seguiremos trabalhando. O ministro José Eduardo Cardozo [Justiça] está tomando medidas para ajudar também nesta questão", disse Carvalho depois de participar de seminário no Senado.

Aos deputados, Gleisi reconheceu que há problemas na demarcação de terras indígenas. "Delegamos única e exclusivamente à Funai a responsabilidade por estudos e demarcação de terras. Nem sempre estabelecemos procedimentos claros e objetivos nesse processo", disse.

"A atuação da Funai tem se pautado pelo que ela é: protetora envolvida com questões indígenas. A intervenção do Estado brasileiro como garantidor e mediador de direito resta comprometida. Muitas vezes no processo de demarcação é baixa em estratégia e informação", completou.

Segundo a ministra, um dos problemas da Funai seria realizar os estudos para demarcação das áreas sem avaliação externa "dando início a conflitos traumáticos para ambos os lados".

A tensão entre índios e ruralistas, que gerou críticas ao governo, é atribuída pelo Palácio do Planalto à atual direção da Funai, que estaria fazendo estudos sobre demarcação de algumas reservas para índios sem avaliar corretamente seus impactos e procedência. Insatisfeita, a presidente Dilma estaria disposta a trocar o comando da entidade.

Gleisi reforçou que o governo criou um grupo de trabalho para analisar a questão do modelo de demarcação. A ideia é ampliar os órgãos do governo ouvidos nos estudos. "O governo busca equilíbrio", disse.

Sobre a criação de uma CPI para investigar a Funai, ela afirmou que essa decisão cabe ao Congresso. A ministra defendeu o pedido feito pela Casa Civil ao Ministério da Justiça para a suspensão de estudos da Funai referentes à demarcação de terras indígenas no Paraná, seu reduto político. Ela negou que a medida tenha viés político. Ela informou ainda que não recebeu nenhuma demanda sobre São Paulo.

Segundo Carvalho, o governo vai trabalhar para assegurar tanto os direitos dos índios quanto daqueles que ocuparam terras que são hoje produtivas. "De um lado há que se atender os direitos indígenas, de outro lado não se pode violentar os direitos daqueles que foram de boa fé estimulados a ocupar terras e hoje produzem nessas terras", afirmou.

O ministro afirmou que o impasse deve ser resolvido com "bom senso", sem uma "guerra civil ou antagonismo entre pobres". "Dos dois lados nós temos pobres e cidadãos brasileiros, ambos com direitos."

Segundo Gleisi, o país conta hoje com mais de 110 milhões de hectares de terras indígenas e 90 áreas em estudos pela Funai.

ATAQUES

Mesmo com uma fala cuidadosa, a ministra fez provocações durante a audiência ao tratar da usina de Belo Monte, que na semana passada teve seu canteiro de obras invadidos por 150 indígenas.

"Não podemos negar que há grupos que usam os nomes dos índios e são apegados a crenças irrealistas, que levam a contestar e tentar impedir obras essenciais ao desenvolvimento do país como é o caso da hidrelétrica de Belo Monte. O governo não pode concordar com propostas irrealistas que ameaçam ferir a nossa soberania e comprometer o nosso desenvolvimento", disse.

Gleisi cobrou ainda do Supremo uma posição sobre os recursos que tratam da reserva Raposa Serra do Sol, que, segundo ruralistas, podem ter reflexo em outras demarcações.

"Tenho certeza de que órgão responsável por essa decisão que lhe confere a nossa Constituição, o Supremo não deixará a nação por muito mais tempo sem a orientação devida, explicitando à sociedade e ao governo o caminho a seguir. Pior do que seguir o caminho que podemos discordar é a ausência dele", disse.

Em sua fala inicial de 20 minutos, Gleisi adotou um discurso protocolar, sem polêmicas e tentando afagar a plateia de produtores e indígenas que

lotam a comissão. Ela está acompanhada do ministro Luís Inácio Adams (Advocacia-Geral da União) e foi recebida por líderes governistas.

A ministra, no entanto, subiu o tom e se irritou quando foi questionada sobre a importância da agricultura ao governo. "Não admito que o senhor questione a seriedade do governo", afirmou, sendo vaiada.

Ela reagiu: "Não admito que questionem qual a importância para o governo da agricultura. A importância é enorme. Não viemos para o embate entre governo e agricultura. Se a Constituição fosse clara e cristalina, não estaríamos vivendo essa situação. Se temos e queremos resolver, precisamos serenar os ânimos. Vim com essa disposição", disse.

DEMARCAÇÃO

Carvalho afirmou que o governo não acha necessário transferir ao Congresso o debate sobre a demarcação de terras por ser uma prerrogativa do Executivo.

Para Carvalho, não é momento de deputados e senadores discutirem uma PEC (proposta de emenda à Constituição) sobre demarcações.

"O Legislativo efetivamente participa, nós podemos manter o processo de consultas, agora não entendemos necessário que essa lei seja aprovada, no sentido de tirar do Executivo essa prerrogativa, que é constitucional", afirmou.

A ideia do governo, segundo Carvalho, é ampliar o diálogo com os parlamentares para juntos encontrarem uma solução conjunta para a crise. O ministro disse que a determinação do Palácio do Planalto é respeitar a lei, com diálogo e consultas aos índios, sem a radicalização por parte dos indígenas.

"Não passaremos por cima de nenhum direito. Agora, a legalidade tem que se fazer valer. Nós não aceitamos que os canteiros sejam invadidos, que as obras necessárias para o país sejam interrompidas, nós não aceitamos, estamos dialogando para resolver isso, mas a lei precisa valer para todos."

O trabalho “Demarcações de Terras Indígenas no Norte do Rio Grande do Sul e os Atuais Conflitos Territoriais: Uma Trajetória Histórica de Tensões Sociais”³³, dos professores Henrique Kujawa João Carlos Tedesco, resume os conflitos indígenas nessa região do estado gaúcho nos seguintes termos:

As áreas reivindicadas e/ou com acampamento são: Votouro/Kandóia (municípios de Faxinalzinho e Benjamin Constant), Mato Preto (municípios de Getúlio Vargas, Erebangó e Erechim), Passo Grande do Forquilha (municípios de Sananduva e Cacique Doble), Cacique Doble (município de Cacique Doble), Campo do Meio (municípios de Gentil, Marau e Ciríaco), Mato Castelhana (município de Mato Castelhana), Carreteiro (município de Água Santa), Pontão (município de Pontão), Novo Xingu (municípios de Constantina e Novo Xingú), Inhacorá (município de São Valério), Rio do Índios (município de Vicente Dutra), Nonoai (município de Nonoai). [Nota de rodapé 3, p. 68]

No resumo desse trabalho, os professores destacam que o texto deles “evidencia os grandes argumentos que embasam a luta de ambos os grupos envolvidos, bem como localiza algumas de suas grandes polêmicas, defende a necessidade da compreensão das raízes históricas do conflito, a premência de uma ampla discussão sobre os inúmeros elementos ligados à ‘questão indígena’ na sociedade atual e a efetiva ação do estado na resolução do problema”; o que é o bastante, por si só, para justificar que a CPI dirigia sua atenção para o que acontece naquela região.

Ao longo do seu trabalho, os professores acrescentam que:

O Rio Grande do Sul é um dos estados que mais possui conflitos entre indígenas e agricultores; o norte do estado é o espaço que se concentra o maior número e os que mais produzem conflitualidades sociais; a etnia kaingang é a que mais está presente no norte do estado e também da maior presença nos conflitos.

(...)

³³ Tempos Históricos, v. 18, 2º semestre de 2014, p. 67-88. Fonte: <https://www.imed.edu.br/Uploads/11605-41781-1-PB.pdf>; acesso em 23 ago. 2016.

Esses conflitos, somados aos que de dentro das atuais reservas demandam ampliação de área (em geral, de áreas reduzidas e/ou extintas por governos entre os anos de 1940 até o início dos anos 60), dão o tom dos conflitos agrários entre agricultores e indígenas por várias partes do Brasil, em particular no Norte do Rio Grande do Sul. Os conflitos que mais estão produzindo visibilidade pública, acirramentos e confrontos, múltiplas estratégias de ambos os lados e tensionando as relações sociais e a vida cotidiana dos grupos envolvidos, em particular de agricultores, são os constituídos por acampamentos e espaços variados (terras públicas e privadas) no norte do estado, pois todos eles buscam configurar o local do acampamento e uma delimitação de seu entorno como área de ocupação tradicional.

Em Santa Catarina, a seguinte nota do Ministério Público Federal⁴ aponta algumas pretendidas terras indígenas onde existentes conflitos latentes:

Solução do conflito aguarda indenização dos agricultores e liberação das terras para os índios

A demarcação de quatro terras indígenas em Santa Catarina foi definida em portaria no último 19 de abril, Dia do Índio: Araçaí, Xapecó, Toldo Pinhal e Imbu. A Terra Araçaí, da etnia guarani, localizada nos municípios de Saudades e Cunha Porã, pertence à circunscrição judiciária tanto de São Miguel do Oeste quanto de Chapecó. Porém, por conta de uma portaria institucional, o inquérito civil público que acompanha o caso tramita na Procuradoria da República de São Miguel do Oeste. As outras três terras, Xapecó, Toldo Pinhal e Imbu, todas da etnia kaingang, estão sob a responsabilidade da Procuradoria da República em Chapecó.

Para garantir o direito dos descendentes dos primeiros habitantes desta terra e devido ao clima tenso que está na região, os procuradores da República que atuam em Santa Catarina assinaram uma moção, que será encaminhada a diversas autoridades, entre elas o presidente da República, o ministro da Justiça e o presidente da Fundação Nacional do

⁴ Fonte: http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_indios-e-minorias/mpf-sc-acompanha-demarcacao-de-terras-indigenas-no-oeste-do-estado; acesso em: 23 ago. 2016.

Índio (Funai). A intenção do documento é pedir a conclusão do procedimento de demarcação da terra indígena de Araçaí, além de levar ao conhecimento das respectivas autoridades a grave situação em que se encontram os indígenas e os agricultores da região.

(...)

Outra nota do Ministério Público Federal⁵ aponta para outras áreas indígenas em Santa Catarina onde existem tensões provocadas por disputas por terras envolvendo indígenas:

Procuradores da República participaram de mesa de diálogo com outros órgãos governamentais para resolver impasses existentes nas demarcações de terras indígenas no Estado

Os desdobramentos referentes a três terras indígenas em demarcação em Santa Catarina foram debatidas em mais uma reunião, realizada na última sexta-feira, 7 de março, no estado, entre representantes do Ministério Público Federal, Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio (Funai), Advocacia Geral da União e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), além de indígenas e não índios que ocupam as terras em demarcação. O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, participou do encontro para discutir as terras Guarani de Morro dos Cavalos, Kaingang Toldo Imbu e Guarani Araça'í.

O ministro abriu a reunião e salientou que, assim como em dezembro do ano passado, veio ao Estado de modo conciliador para chegar a um entendimento entre as partes envolvidas e evitar conflitos. O governador do Estado, Raimundo Colombo, endossou as palavras do ministro. Já os procuradores da República Analúcia Hartmann (Florianópolis), Carlos Humberto Prola (Concórdia e Chapecó) e Mário Roberto dos Santos (São Miguel do Oeste) ressaltaram a importância de salvaguardar os direitos dos povos indígenas relativos às terras mencionadas, situação consagrada pela Constituição Federal.

⁵ Fonte: http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_indios-e-minorias/mpf-sc-reune-se-com-ministro-da-justica/?searchterm=morro%20dos%20cavalos; acesso em: 23 ago. 2016.

Em relação ao Morro dos Cavalos, o ministro deixou claro que a desintrução dos não índios continuará sendo discutida, mesmo diante da ação que a Procuradoria Geral do Estado impetrou no Supremo Tribunal Federal buscando a nulidade do processo demarcatório. Ficou estabelecido que o DNIT deverá entregar os documentos necessários previstos por lei para o empreendimento da duplicação da BR-101, incluindo uma quarta pista provisória. Também foi agendada uma reunião em Brasília com a presença da Funai, Ibama, DNIT e MPF, para tratar do assunto. Na oportunidade, a procuradora da República Analúcia Hartmann informou que está exigindo do DNIT a apresentação do cronograma da obra e solicitou ao Ministério da Justiça que também acompanhe a questão.

Em relação à comunidade do Araçaí, foi proposto um acordo para que as cerca de 30 famílias indígenas Guarani, que hoje encontram-se na Terra Indígena Toldo Ximbanguê, em Chapecó, sejam alocadas provisoriamente no município de Bandeirantes, em imóvel que está sendo desapropriado pelo Estado. O MPF entregou uma minuta ressaltando algumas condicionantes, considerando a necessidade de apresentação da infraestrutura necessária ao processo de alocação provisória das famílias, entre os quais destacam-se acesso adequado, saúde, moradia e saneamento, além do prosseguimento do processo administrativo da demarcação da terra indígena.

A proposta apresentada pelo ministro José Eduardo Cardozo para a finalização do processo de demarcação da terra indígena Toldo Embú, em Abelardo Luz, foi aceita tanto pelos agricultores quanto pelos indígenas. Será criado um grupo de estudo composto pelo Incra e Governo do Estado para fazer o levantamento fundiário georreferenciado, além de uma comissão jurídica para verificar as alternativas para apresentação da melhor proposta de termo a ser firmado entre as partes, fixando o prazo de seis meses para a conclusão dos trabalhos.

Segue-se mais outra nota do MPF⁶ que indica questões também na Terra Indígena Ibirama-La Klãnõ em Santa Catarina:

MPF/SC participa de reunião sobre a ocupação indígena da Barragem Norte, no Alto Vale do Itajaí

Para Procuradoria da República, reivindicações indígenas são legítimas e devem ser respeitadas

A procuradora da República Lucyana Marina Pepe Affonso, do Ministério Público Federal em Rio do Sul (SC), participou de reunião realizada na última sexta-feira, 26 de junho, para discutir o cumprimento, pela União e Estado de Santa Catarina, das obrigações perante a comunidade indígena Xokleng. O índios ocupam, como forma de protesto, a Barragem Norte, em José Boiteux, no Alto Vale do Itajaí.

O encontro aconteceu na Aldeia Palmeira, parte da Terra Indígena (TI) Ibirama-La Klãnõ. Além do MPF, estiveram presentes lideranças indígenas e representantes da Superintendência do Patrimônio da União (SPU), da Funai, da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), da Prefeitura de José Boiteux, bem como o próprio secretário de Defesa Civil do Estado, Milton Hobus.

A procuradora da República reforçou a posição do MPF em defesa dos indígenas, que sofrem com inundações nas aldeias da TI desde a construção da barragem, em 1992.

As chuvas prejudicam a mobilidade nas estradas precárias da região e comprometem há anos a estrutura das residências. Os indígenas - que ocupam a Barragem Norte em forma de protesto desde junho de 2014 - reivindicam soluções para as casas situadas em área de risco, reformas na Escola La-Klãnõ e no ginásio e melhoria das estradas. Laudo pericial realizado pelo CPRM/Serviço Geológico do Brasil, de agosto de 2014, comprova que atualmente estão prestes a desmoronar moradias, escola e

⁶ Fonte: http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_indios-e-minorias/mpf-sc-participa-de-reuniao-sobre-a-ocupacao-indigena-da-barragem-norte-no-alto-vale-do-itajai; acesso em: 23 ago. 2016.

estradas. Também há risco de inundações de residências, pontes e nas vias de acesso da Terra Indígena.

Os índios se queixam da demora da SPU em regularizar as terras que foram concedidas em usufruto à comunidade. "A comunidade indígena está sendo afogada pelas águas da barragem", disse Faustino Ciri, vereador indígena de José Boiteux.

A Defesa Civil busca a solução do conflito para poder operar a barragem. Uma reunião em Brasília com esse objetivo e que aconteceria na última quarta-feira, 1º de julho, foi remarcada para que as lideranças indígenas possam levar pessoalmente as reivindicações da comunidade.

(...)

Por sua vez, nota do Conselho Indigenista Missionário⁷ aponta para tensões em outras áreas pretendidas por indígenas ainda no Estado de Santa Catarina:

Terras indígenas Taquara e Pindoty são declaradas pelo Ministério da Justiça

As terras indígenas Taquara, em Mato Grosso do Sul, e Pindoty, em Santa Catarina, receberam no último dia 4, as portarias declaratórias do Ministério da Justiça. Nos documentos, o ministro Luiz Paulo Barreto reconhece os territórios como terras tradicionalmente indígenas e confere posse permanente aos Guarani Kaiowá e Guarani Mbyá, respectivamente.

(...)

Pindoty

A Terra Indígena Pindoty fica nos municípios de Araquari e Balneário Barra do Sul, em Santa Catarina. Ela teve sua identificação realizada pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em 2008. A terra reivindicada pelos Guarani Mbyá tem extensão de 3.294 hectares. No local, vivem cerca de 122 pessoas.

⁷ Fonte: <http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=4725&page=2>; acesso em 23 ago. 2016.

Antes mesmo do ministro da Justiça assinar a portaria declaratória, a Associação dos Proprietários, Possuidores e Interessados em Imóveis nos Municípios de Araquari e da região norte/nordeste de Santa Catarina (ASPI), entrou com processo na Justiça Federal pedindo a anulação da portaria das TIs Pirai, Tarumã, Morro Alto e Pindoty. As três primeiras declaradas pelo MJ em 2009.

No Estado da Bahia, nota do Ministério Público Federal⁸ aponta problemas na região dos Tupinambás de Olivença:

MPF/BA aciona União por danos morais aos índios Tupinambás de Olivença (BA) em um R\$ 1 milhão

O prazo para demarcação de terras venceu há mais de 18 anos e a Funai, que iniciou os trabalhos a pedido dos índios desde 2003, ainda não delimitou a área, sujeitando a comunidade indígena à precariedade e à disputa constante de terras com fazendeiros da região

Buscar reparação à comunidade indígena Tupinambá de Olivença pela aflição e sofrimento em função da abusiva demora na demarcação de suas terras. Esta é a intenção do Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA) ao propor, nesta quarta-feira, 16 de janeiro, ação de indenização por danos morais à União. O MPF em Ilhéus pede um milhão de reais pelo atraso de 23 anos no cumprimento da lei e pela demora de oito anos, da Fundação Nacional do Índio (Funai) em demarcar as terras, localizadas nos municípios de Ilhéus, Buerarema, Una, São José da Vitória e Belmonte, no sul da Bahia.

O artigo 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina o prazo de cinco anos, a partir da promulgação da Constituição, para a conclusão da demarcação das terras indígenas. Segundo a ação proposta pelo procurador da República Eduardo El Hage, passados mais de 23 anos, os Tupinambás de Olivença continuam sem a definição de seu território, situação que acabou “conduzindo os indígenas a

⁸ Fonte: http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_indios-e-minorias/mpf-aciona-uniao-por-danos-morais-aos-indios-tupinambas-de-olivenca-ba-em-um-milhao-de-reais/?searchterm=tupinamb%C3%A1; acesso em: 23 ago. 2016.

situação de extrema aflição, na medida em que não lhes é assegurado o direito a ocupar porções de terra que são tradicionalmente suas”.

De acordo com o inquérito conduzido pelo MPF, a Funai tem conhecimento da existência da Terra Indígena Tupinambá de Olivença pelo menos desde o ano de 1996. Em 2000, o órgão assinalou a intenção de realizar os estudos necessários para a demarcação do território indígena. Embora tenha iniciado as visitas à área em 2001, a Funai informou sobre a formação do grupo de trabalho composto para a atividade apenas em 2003. Nos anos de 2005 e 2006, o órgão informou que havia prorrogado o prazo para entrega do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da terra Indígena Tupinambá, e apenas em 2008 constituiu um novo grupo para dar andamento ao documento, que resultaria na demarcação. O relatório foi concluído em 2009, mas até o momento as terras não foram demarcadas.

Sem o território definido legalmente, a população indígena local vive em condições precárias de moradia e saúde, sem área suficiente para o cultivo de alimentos que proporcione sua subsistência. “A ineficiência dos trabalhos de demarcação, que se protraem no tempo, encerra verdadeira insegurança jurídica à comunidade Tupinambá, o que, inclusive, é demonstrada pelo aumento do número de ações possessórias ajuizadas por fazendeiros, sendo que a Justiça, de forma geral, tem concedido liminares e sentenças em favor deles, fundamentadas, inclusive, no fato da terra indígena ainda não ter sido demarcada” - afirma o procurador, no curso da ação.

O MPF/BA requer a condenação da União ao pagamento de um R\$ 1 milhão a título de danos morais coletivos e que a indenização seja revertida em investimentos diretos em políticas públicas destinadas aos indígenas da etnia Tupinambá.

Número do processo para consulta na Justiça: 261-68.2012.4.01.3301 (Subseção Judiciária de Ilhéus).

O CIMI indica a existência de conflito em outras áreas do Estado da Bahia⁹:

O Estado contra o povo Pataxó

A fumaça branca encobre o Monte Pascoal, na Bahia. Cabral não veria a fisionomia atlântica do monte, fosse hoje. Algo queima, aos montes, nas proximidades da aldeia Alegria Nova. “São os fazendeiros transformando a floresta em pasto. Vamos ver de cima”, diz o cacique Mandy Pataxó, antes de ajeitar a escada no rumo de uma caixa d’água vazia, uns sete metros acima, posta num tablado de madeira rústica.

Do alto se vê as cercas separando o Parque Nacional do Descobrimento (PND), área de conservação ambiental, de uma fazenda, onde um pedaço de Mata Atlântica queima num incêndio contido – a não ser pela fumaça desgarrada. O parque e a fazenda se sobrepõem à Terra Indígena (TI) Comexatiba, do povo Pataxó, identificada em 2015 pela Fundação Nacional do Índio (Funai). O Monte Pascoal se encontra nos limites da Terra Indígena Barra Velha, também Pataxó.

Embora o governo federal tenha reconhecido como tradicional a terra Comexatiba, antiga Cahy-Pequi, um órgão do próprio governo tem criado impedimentos à permanência dos indígenas na terra, além de fazendeiros e grupos interessados na exploração das áreas para a construção de resorts. O Instituto Chico Mendes de Conservação Ambiental (ICMBio), administrador do Parque Nacional do Descobrimento, tem entrado com sucessivos pedidos de reintegrações de posse contra os Pataxó de Comexatiba.

Em julho do ano passado, o ICMBio ingressou com duas ações de reintegração. Os procuradores do Instituto, vinculados à Advocacia-Geral da União (AGU), alegavam que a Funai não teria publicado o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação do território Pataxó.

A Justiça Federal concedeu as liminares para o despejo sob o argumento de que o órgão indigenista havia pactuado o relatório para dois anos

⁹ Fonte: http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=8646&action=read; acesso em: 23 ago. 2016.

antes. Se o relatório fosse publicado, as liminares seriam suspensas. No dia marcado para as ações de despejo, o Ministério da Justiça publicou o relatório e os Pataxó respiraram aliviados – por pouco tempo.

No Pará, é emblemática a situação da Terra Indígena Apyterewa, conforme a transcrição da matéria a seguir¹⁰:

NOTA PÚBLICA - Decisão da justiça federal poderá resultar em grave conflito agrário no município de São Félix do Xingu (PA)

Entidades do Pará, entre elas a CPT, alertam para risco de violência em despejo de 412 famílias do Projeto de Assentamento São Francisco. Problemas no assentamento das famílias, inicialmente feito em terras indígenas e posteriormente em fazenda desapropriada por ser recurso do tráfico de drogas, atrapalha o processo de produção das mesmas. Confira a Nota Pública na íntegra.

No ano de 1993, o INCRA criou o Projeto de Assentamento São Francisco dentro da Reserva indígena APYTEREWA, localizada no município de São Felix do Xingu e Assentou cerca de 250 famílias de agricultores sem terra. Com a criação do Assentamento, outras dezenas de famílias se deslocaram para a região, e em poucos anos, mais de 400 famílias passaram a viver na área indígena.

Em 2011 foi iniciado um processo para reassentar as famílias que, após dezenas de audiências, a FUNAI, MPF e INCRA chegaram a um acordo de retirar todas as famílias, não índias, que moram na terra indígena Apyterewa, sendo que essas famílias seriam reassentadas na fazenda Belauto, localizada no município de São Félix do Xingu.

A Fazenda Belauto é um latifúndio de 26 mil hectares, formado por terras públicas federais e confiscado pela justiça federal de Goiás, por ter sido adquirida com recurso do tráfico de drogas.

Ainda em 2011, a Justiça Federal de Marabá garantiu liminarmente a posse do INCRA na Fazenda Belauto, no entanto passado mais de um ano sem que o órgão fundiário fizesse o assentamento regular das

¹⁰¹⁰ Fonte: <http://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/1606-nota-publica-decisao-da-justica-federal-podera-resultar-em-grave-conflito-agrario-no-municipio-de-sao-felix-do-xingu-pa>; acesso em: 23 ago. 2016.

famílias. Que somente em 18 de julho de 2012, o INCRA criou o Projeto de Assentamento Belauto passando a assentar 412 famílias.

A inoperância administrativa do INCRA possibilitou que o processo fosse transferido da Vara Federal de Marabá para a Vara Federal de Redenção. O juiz de Redenção, inexplicavelmente, suspendeu o processo de imissão de posse do INCRA na Fazenda Belauto, impedindo a continuidade do assentamento e agravando assim os conflitos na área.

Para agravar ainda mais a situação, no final de 2012, o desembargador Jirair Aram, do Tribunal Regional Federal, expediu uma liminar em favor dos supostos herdeiros dos antigos donos da fazenda Belauto, garantindo a eles mais de metade do imóvel e determinando o despejo imediato das 412 famílias assentadas pelo INCRA.

O desembargador ignorou todas as decisões anteriores da própria Justiça Federal e tudo o que foi feito até o momento para resolver o conflito. Garantiu ainda a posse a supostos herdeiros sobre terra pública federal, contrariando a Constituição Federal, e pior ainda, tornou definitiva uma decisão liminar que tem caráter provisório.

(...)

No Mato Grosso também brotam conflitos indígenas de certa gravidade, conforme se depreende da notícia a seguir¹¹:

MPF alerta para risco de invasão em Suiá Missu; índios fazem vigilância

O Ministério Público Federal de Barra do Garças acompanha uma movimentação atípica de pessoas no município de Alto Boa Vista e alerta para o risco de uma nova invasão Terra Indígena Marãiwatsédé. Diligências realizadas na região confirmaram que reuniões públicas têm sido realizadas com o intuito de articular a reinvasão. Segundo o MPF, essas informações foram encaminhadas à Polícia Federal para que possíveis envolvidos sejam ouvidos.

¹¹ Fonte: <http://www.rdnews.com.br/orgaos/mpf-alerta-para-risco-de-invasao-em-suia-missu-indios-fazem-vigilancia/71056>

Diante da situação, a comunidade indígena intensificou a vigilância do território e montou acampamento no entroncamento das BRs 158 e 242, região denominada Moonipa, onde antes estava instalado o chamado Posto da Mata. Com a ajuda da Fundação Nacional do Índio, a comunidade indígena também reforçou as rondas pela região.

Marãiwatsédé e MPF solicitam ao poder público federal que intensifiquem os trabalhos de fiscalização sobre o território xavante, de modo a assegurar que não haja retrocessos na garantia dos direitos dos povos indígenas na região.

Imbróglio

Há cerca de dois anos, após um conflituoso processo de desintração, a comunidade xavante de Marãiwatsédé obteve a posse definitiva do território. Desde então, três novas aldeias foram fundadas, mas a comunidade ainda sofre com incêndios criminosos e o trânsito intenso de caminhões na BR-158.

Esse embate entre índios e produtores, contudo, ocorre há mais de quatro décadas. Em 1993, a área foi decretada de ocupação indígena, após realização de estudo antropológico. Em 2012, prédios comerciais e residenciais, além de escolas e um posto de saúde foram demolidos. De acordo com a Funai, todos os 619 pontos residenciais e comerciais na área rural e no distrito de Posto da Mata verificados foram desocupados.

Em 2011, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) chegou a suspender a desintração, diante da aprovação de projeto de lei da Assembleia, que propôs a permuta de Marãiwatsédé por uma área dentro do Parque Nacional do Araguaia. Apesar da iniciativa, lideranças indígenas se manifestaram contrárias à permuta.

Sete anos antes da expulsão dos produtores, em 2005, os índios haviam sido levados para uma área próxima da cidade que, segundo a Funai, representa apenas 10% da área que os Xavantes tinham direito. No início de 2014 houve nova invasão por parte dos antigos moradores, expulsos em abril daquele ano.

Em setembro de 2015, o Ministério Público Federal denunciou 13 pessoas envolvidas nas sucessivas reinvasões da terra indígena. A denúncia, protocolada na Justiça Federal em Barra do Garças, cita os crimes de invasão de terras públicas, resistência, associação criminosa, incêndio, roubo, corrupção ativa, incitação ao crime e crime de dano.

Além disso, são constantes as notícias que indicam fraudes nos laudos antropológicos produzidos, “fabricação” de indígenas mediante falsas declarações, deslocamento artificial de indígenas para reivindicar terras não ocupadas tradicionalmente, desvios de recursos enviados ou que deveriam ser enviados às comunidades indígenas, como se demonstra a seguir.

Como exemplo, entre os mais vários que poderiam ser levantados, há esse relativo à pretendida terras indígena Mato Preto¹², citada anteriormente:

Reveja as fraudes que reconhecidas, levaram a nulidade do RCID sobre a suposta TI. Mato Preto.

Após ter participado de ritual de ingestão de ayahuasca, a antropóloga coordenadora do GT viajou junto com índios até a área que já invadida, passou a ser reivindicada como de habitação tradicional permanente indígena. Quando nomeada para chefiar a equipe de estudos contratada pela Funai, teria usado informações fraudulentas para legitimar seu laudo .

A denúncia de fraude no laudo antropológico que determinou a delimitação de 4.230 hectares como reserva indígena faz crescer a tensão no norte do Estado. Segundo o procurador do Estado Rodinei Candeia, antropóloga teria incluído informações fraudulentas no documento após viajar com índios e participar de ritual com o uso de chá alucinógeno.

*A área de Mato Preto, que abrange os municípios de Getúlio Vargas, Erebango e Erechim, foi declarada de posse indígena em portaria publicada pelo Ministério da Justiça em 21 de setembro, o que gerou **protestos** dos 1,2 mil agricultores que moram nas terras.*

¹² Fonte: <https://edwardluz.wordpress.com/2015/09/10/reveja-as-fraudes-que-reconhecidas-levaram-a-nulidade-do-rcid-sobre-a-suposta-ti-mato-preto/>; acesso em: 23 ago. 2016.

— **O laudo antropológico é uma fraude absoluta** — garante o **procurador do Estado, Rodinei Candeia**, que tentava e agora caminha para reverter a decisão.

Ao contestar a ação do Ministério Público Federal que busca agilizar a demarcação, o procurador disse ter encontrado indícios de que a antropóloga Flávia de Mello, que chefiou a equipe responsável pelo laudo, teria participado da decisão de ocupar a área. Isso teria sido acordado durante ritual indígena em Cacique Doble, no Norte, onde teria havido uso de chá alucinógeno com ervas usadas pela seita de Santo Daime.

Candeia afirma ter retirado a informação da tese de doutorado de Flávia, publicada em 2006 pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que narra rituais ocorridos na aldeia em Cacique Doble.

— Depois de tomar o chá, o pajé deles, Eduardo Karay, teve uma visão e disse que deveriam ir para uma área em que passou quando criança. No dia seguinte, colocaram fogo na aldeia e, com apoio da Fundação Nacional do Índio (Funai), foram para Mato Preto — destaca o procurador. De acordo com Candeia, Flávia teria participado da viagem até a área, e quando nomeada para chefiar a equipe de estudos contratada pela Funai, teria colocado no laudo informações fraudulentas.

Sem entrar no mérito da fraude, o Poder Judiciário anulou a portaria demarcatória dessa pretensa terra indígena por inexistência de ocupação tradicional nos moldes delimitados pelo STF¹³:

JF em Erechim (RS) anula portaria de demarcação da Terra Indígena de Matto Preto

A 1ª Vara Federal de Erechim (RS) anulou uma portaria do Ministério da Justiça que declarou como de ocupação tradicional indígena guarani uma área de 4.230 hectares localizada entre os municípios de Erechim, Erebangó e Getúlio Vargas. A sentença, proferida nesta tarde (9/9) pelo juiz federal substituto Joel Luis Borsuk, toma por base a jurisprudência do

¹³ Fonte: <https://www2.jfrs.jus.br/jf-em-erechim-rs-anula-portaria-de-demarcacao-da-terra-indigena-de-matto-preto/>; acesso em: 23 ago. 2016.

Supremo Tribunal Federal (STF) e diversos documentos históricos sobre a colonização no local.

A Portaria nº 2.222/2012 seria resultado do Relatório de Identificação e Delimitação da Terra Indígena do Matto Preto, publicado em novembro de 2009 pela Fundação Nacional do Índio (Funai). O ato normativo seria a terceira das sete etapas que concretizam o processo administrativo de levantamento fundiário e demarcação de territórios indígenas.

Conduzidos por antropólogos, os estudos teriam iniciado em junho de 2005. Em 2006, o Ministério Público Federal (MPF) ingressara com uma ação civil pública buscando intervenção judicial para a conclusão dos trabalhos. A sentença que determinou o cumprimento dos prazos definidos em lei foi publicada em 2011, mas sua execução provisória permanece suspensa por força do julgamento de um recurso no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Requerimento de nulidade

Em novembro de 2012, 108 produtores rurais residentes na região afetada ajuizaram ação ordinária contra a Funai e a União contestando o relatório e pleiteando a declaração de nulidade do ato normativo editado pelo Ministério da Justiça. De acordo com os autores, em torno de 300 famílias detentoras do domínio e da posse de imóveis rurais estariam na iminência de serem removidas para dar lugar ao grupo indígena Chiripá e Mbya, que atualmente estaria composto por aproximadamente 70 integrantes. Conforme alegaram, as propriedades seriam exploradas em regime de agricultura familiar, constituindo-se na única fonte de sustento dos moradores.

A fundação contestou, destacando que o procedimento de identificação e delimitação da Terra Indígena de Matto Preto teria seguido todas as etapas estipuladas no Decreto nº 1.775/96, comprovando a tradicionalidade da área. Discorreu, ainda, sobre as características da ocupação e posse da terra pelos indígenas baseada na teoria do indigenato, argumentando se tratar de um direito originário que não

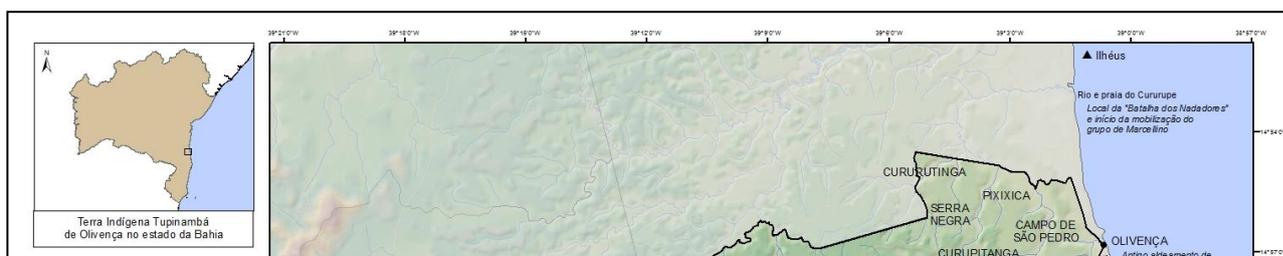
decorreria de nenhum outro e de nenhuma situação fática que não a própria história dos índios no Brasil.

Já a União sustentou que o procedimento administrativo teria tramitado regularmente, com observância do devido processo legal e respeito ao contraditório e à ampla defesa. Afirmou, também, que o Plenário do STF teria ressaltado que a tradicionalidade da posse da terra teria como limite a promulgação da Constituição Federal. Argüiu que essa característica não se extinguiria em função de posterior desocupação caso houvesse tentativas de retomada da área e que essas tenham sido mal sucedidas em decorrência de esbulho por parte de não-índios.

Atuando como interessado, o Ministério Público Federal (MPF) defendeu que as definições de ocupação tradicional ou do que seria necessário ou não para a sobrevivência física e cultural da comunidade indígena deveriam ser realizadas por aqueles que a integram. Ressaltou que a relação do silvícola com a terra não possuiria natureza puramente econômica, mas existencial, adotando um caráter de direito identitário, integrante do conceito de dignidade humana.

Também sobre laudos antropológicos possivelmente fraudados, apresentam-se, a seguir, exemplos consubstanciados em dois mapas que apresentam evidentes sinais nesse sentido.

O primeiro deles, é o seguinte mapa que embasa o pedido de demarcação da Terra Indígenas Tupinambás de Olivença, ao sul da Bahia. Nele observam-se injustificáveis “cortes”, quebrando o que deveria ser o traçado natural, ao deixar de fora da pretendida terra indígena faixas do litoral onde há fortes interesses econômicos, compensadas por uma longa e inexplicável “tripa” que se estende acompanhando o litoral mais ao sul:

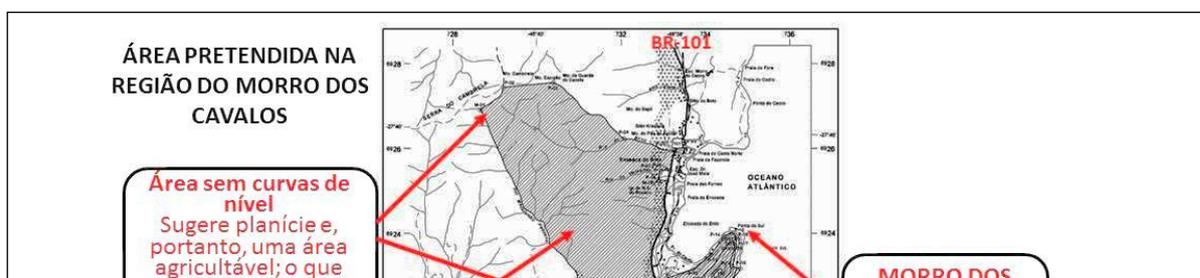


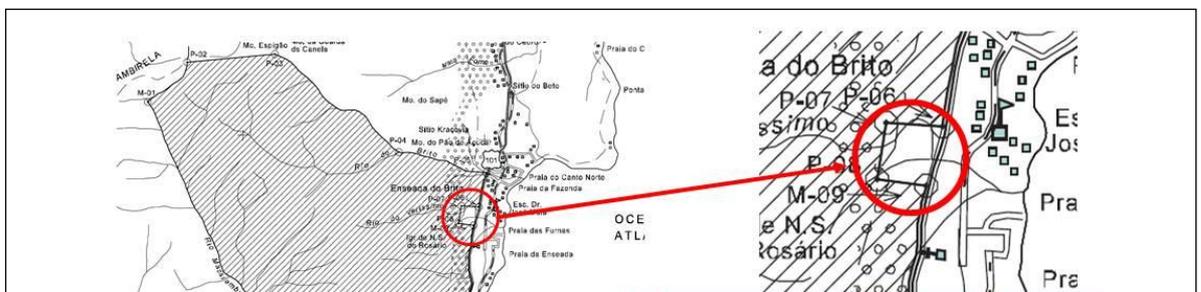
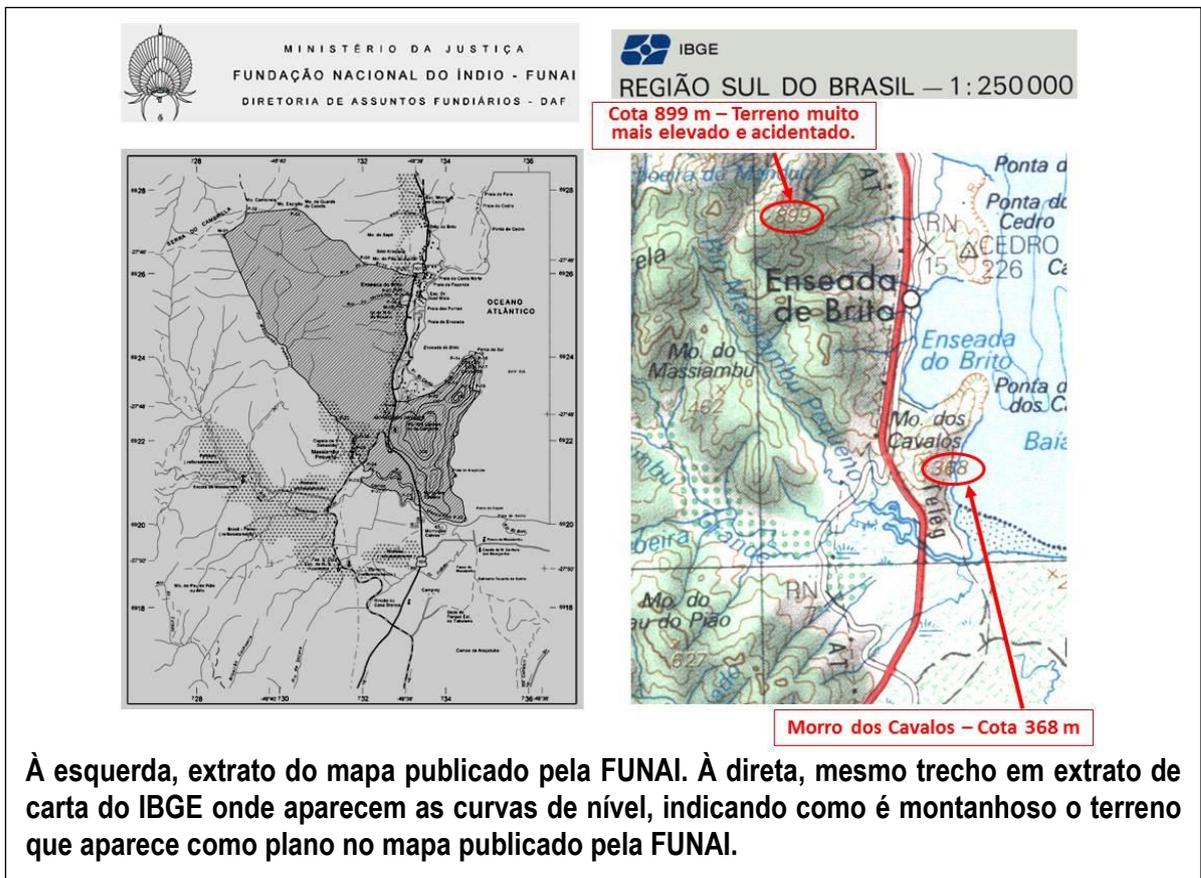
Semelhante ocorrência pode ser observada no Estado de Santa Catarina. O mapa constante do Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Morro dos Cavalos apresenta pelo menos três graves sinais de fraude, conforme exposto na sequência de gravuras a seguir:

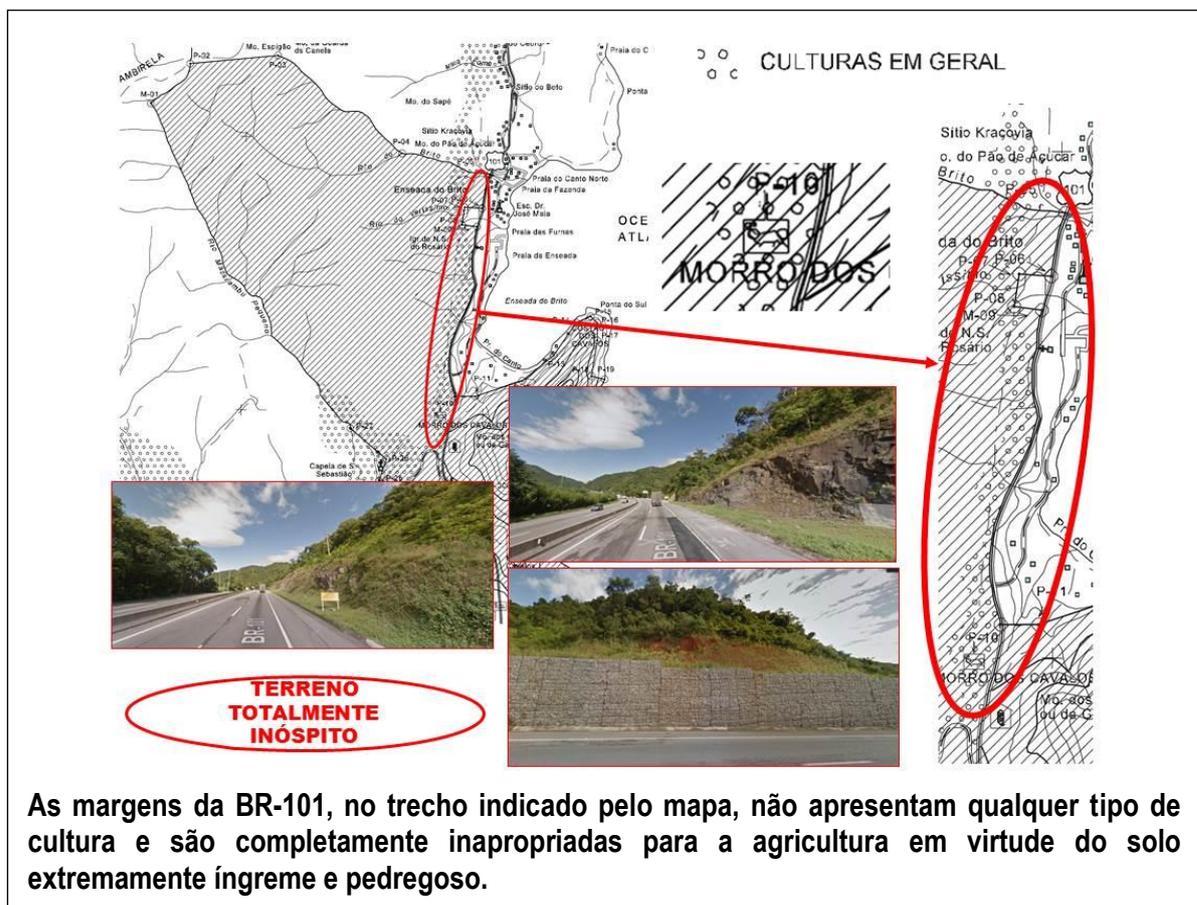
1º - ausência de curvas de nível em uma área representada no mapa, sugerindo tratar-se de uma planície e, portanto própria para atividade agrícola pelos índios, quando, na verdade, é uma região extremamente montanhosa;

2º - injustificável “corte”, quebrando o que deveria ser o traçado natural, ao deixar de fora da pretendida terra indígena o terreno de um empreendimento econômico, no caso, um posto de gasolina; e

3º - a representação de uma faixa de “cultura” ao longo da BR-101 é representada no mapa, quando, na verdade, trata-se de uma área completamente inapropriada para a agricultura em virtude do solo extremamente íngreme e pedregoso.







Não bastasse, há graves indícios de desvio de finalidade, desrespeito às Condicionantes do Supremo Tribunal Federal (caso Raposa-Serra do Sol) e de fraudes na demarcação das Terras Indígenas no Mato Grosso do Sul.

Quando da tramitação do processo de *impeachment* no Congresso Nacional, tornaram-se públicas e notórias notícias segundo as quais seria acelerada a demarcação de terras indígenas, o que, de fato, se concretizou.

No caso específico do Mato Grosso do Sul, Estado federado que elegeu a Parlamentar subscritora, o anterior Ministro da Justiça editou a Portaria nº 497, de 29 de abril de 2016, declaratória da TI Taunay-Ipêgue, e o Presidente da Fundação Nacional do Índio reconheceu os estudos de identificação da TI Ypoi/Triunfo¹⁴ e da TI Dourados-Amambaipeguál¹⁵.

No entanto, em uma análise do Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação das citadas Terras Indígenas foi possível vislumbrar indícios de irregularidades nos respectivos atos administrativos, a corroborar o que tem sido apurado pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Diante disso, não poderia o Parlamento manter-se inerte, deixando de arrolar uma série de preocupações embasadas em fatos e documentos levantados pelos meses de trabalhos da Comissão.

Em primeiro lugar, destaca-se que há aparente desvio de finalidade na emissão dos atos administrativos questionados. Em outras palavras, tem-se fundamentados indícios do uso indevido pela autoridade de seu poder discricionário para atingir finalidade diversa da prevista no ordenamento jurídico, fazendo com que interesses particulares e partidários se sobreponham à persecução do bem público. Neste sentido, esclarece abalizada doutrina:

“A teoria do desvio de poder, de origem francesa, representou importante passo no sentido de direcionar o exercício do poder discricionário aos fins de interesse público, explícitos ou implícitos, em razão dos quais esse

¹⁴ Fonte: Diário Oficial da União, nº 76, terça-feira, 19 de abril de 2016, p. 30.

¹⁵ Fonte: Diário Oficial da União, nº 91, sexta-feira, 13 de maio de 2016, p. 76.

poder foi conferido ao agente administrativo. Os poderes atribuídos aos agentes visam ao atendimento do interesse público pertinente à matéria em que esses agentes atuam. Não se destinam tais poderes à satisfação de interesses pessoais, de grupos, de partidos, nem são instrumentos de represália, vingança ou favorecimento próprio ou alheio” (Odete Medauar, Direito Administrativo Moderno, RT, 2015, pág. 188).

Ao que parece, as decisões proferidas pelo anterior Ministro e pelo Presidente da Funai se deram de forma açodada, tendo em vista o momento político e a iminente troca de governo, comprometendo a finalidade do ato administrativo, visto que motivado por um revanchismo político.

Em segundo lugar, aponta-se que, em um número significativo de casos, houve considerável antijuridicidade nos processos demarcatórios, o que passaria despercebido em uma análise açodada dos autos procedimentais, como a feita pelo Governo anterior, quando do “apagar das luzes”.

Por exemplo, a inobservância do “marco temporal”, paradigma estipulado pelo Supremo Tribunal Federal no caso Raposa-Serra do Sol, tem se tornado recorrente na atuação da Funai.

Especificamente no Mato Grosso do Sul, os próprios Resumos dos Relatórios Circunstanciado de Identificação e Delimitação das Terras Indígenas indicam que, quando da promulgação da Constituição Federal de 1988, não havia a ocupação indígena na área, ou em considerável parte dela.

Assim para a TI Dourados-Amambaieguá I:

Ocorre que, com o fim do arrendamento, o Estado de Mato Grosso vendeu as terras para particulares sem antes se certificar da ocupação indígena e, nesse primeiro momento, o SPI se omitiu no papel de defesa dos direitos indígenas. Na primeira metade do século XX, as terras já estavam quase que totalmente legalizadas em nome de particulares ou empresas. (Diário Oficial da União, nº 91, sexta-feira, 13 de maio de 2016, p. 76)

A demarcação dessa T. I. é uma medida de garantia de direitos territoriais indígenas com base na Constituição Federal de 1988, especialmente porque os povos Guarani e Kaiowá foram esbulhados de seu território de ocupação tradicional e compulsoriamente transferidos para Reservas Indígenas constituídas no início do século XX ou então permaneceram em áreas de matas no interior de fazendas. (Diário Oficial da União, nº 91, sexta-feira, 13 de maio de 2016, p. 75)

Assim também para a TI Ypoi/Triunfo:

Parte significativa dos moradores de Ypoi/Triunfo estão aglutinados na TI Pirajuí. Entretanto, foram identificadas famílias que viveram em Ypoi/Triunfo e hoje estão residindo nas TIs Potrero Guasu, Arroio Corá, Yvy Katu e Porto Lindo, bem como redes de casamentos que se estendem até TI Amambai. Foram contabilizadas cerca de 869 pessoas que virão a fixar moradia na TI Ypoi/Triunfo. Esse contingente populacional pode elevar-se com a presença daqueles parentes que se encontram nas outras TIs da região. (Diário Oficial da União, nº 76, terça-feira, 19 de abril de 2016, p. 30)

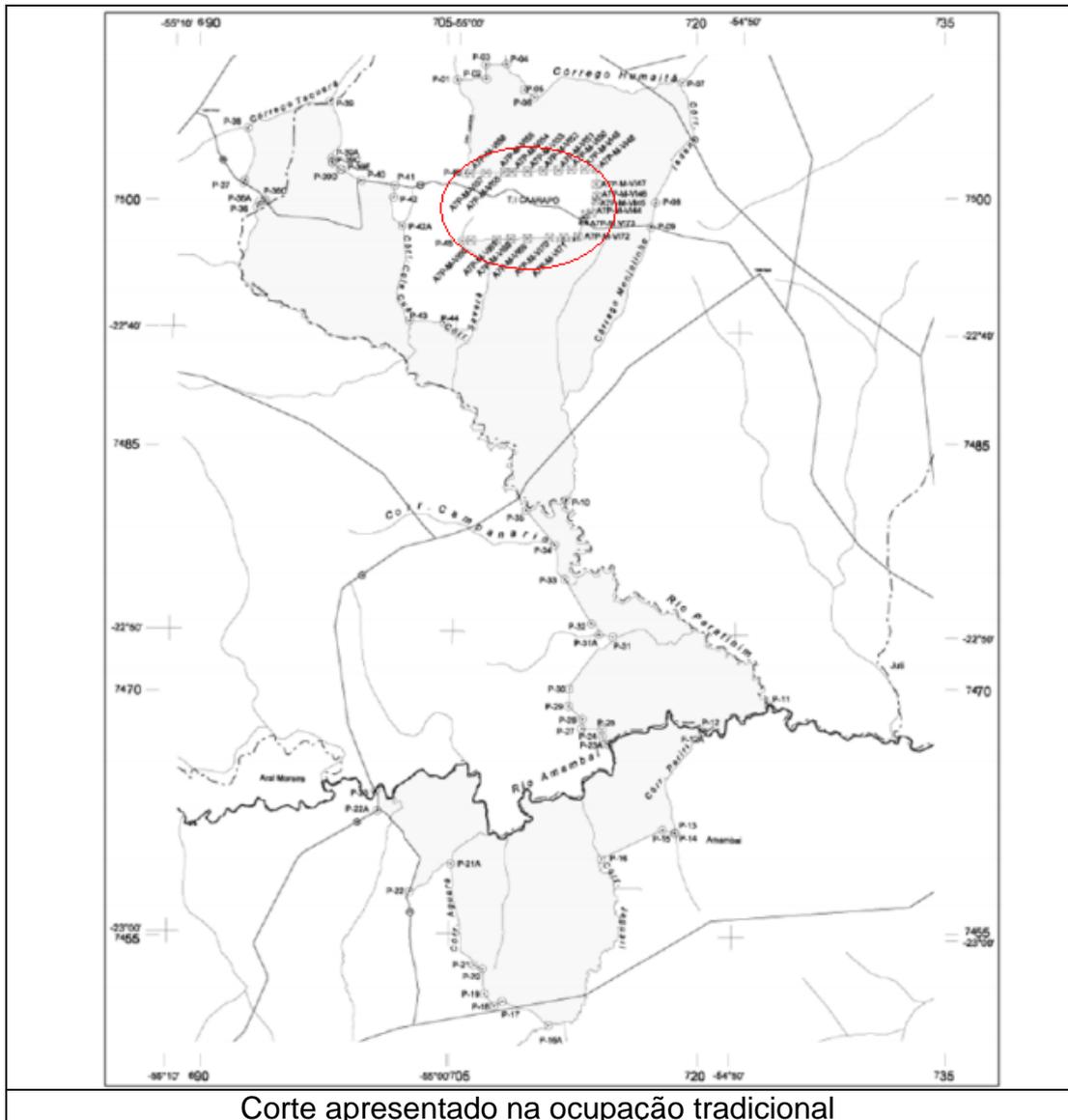
No caso da TI Taunay-Ipegue, além do desrespeito ao marco temporal, parece ter havido afronta à outra condicionante imposta pelo STF no paradigma Raposa-Serra do Sol: a vedação à ampliação de uma Terra Indígena já demarcada. Assim transparece o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, publicado no Diário Oficial em 13 de agosto de 2004:

A área tradicional dos Terena do interflúvio Miranda/Aquidauana, na região do Ipegue, NaxeDaxe, Agachi e Baia Maria do Carmo, reduzida por ocupações irregulares e por manobras cartoriais, redução esta que se configura atualmente na Terra Indígena Taunay-Ipegue, já passou por diversas delimitações e teve várias superfícies. Considerando erroneamente a área tradicional Terena do Ipegue como “área devoluta”, em 1904, o então Presidente da Província do Mato Grosso, através de Ato nº 217 de 06.05.1904 informava que “são reservadas duas áreas de terrenos devolutos no município de Miranda, para o Aldeamento dos Índios Terenos, sendo uma de 7.200 hectares (Ipegue) e outra de 3.200

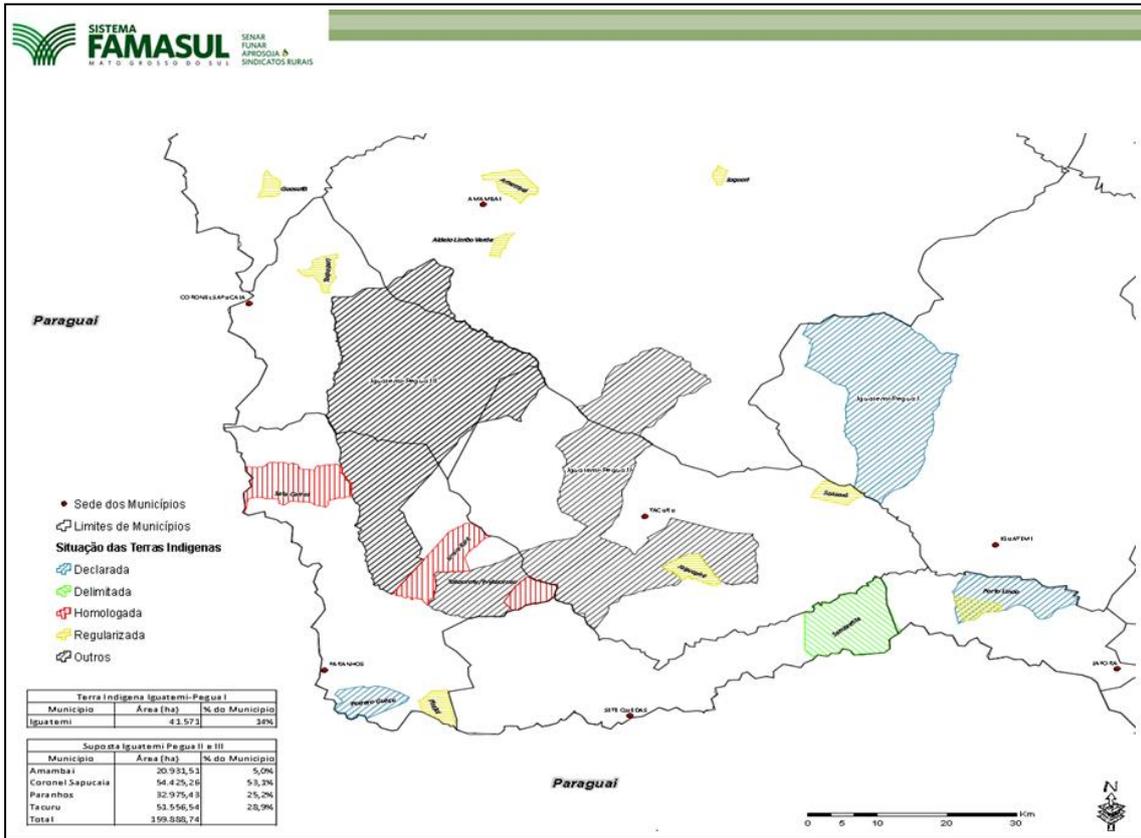
hectares (Cachoeirinha)”. Executando a demarcação física das áreas “cedidas” pelo Governo do Mato Grosso, aos Terena do Ipegue e Cachoeirinha, em 1905, o então Major de Engenharia, Candido Mariano da Silva Rondon, ao final do trabalho, informava que “providenciando-se os cálculos das áreas das duas aldeias, encontram-se cerca de 6.337 hectares para a do Ipegue...”. Em 1965, o Governo do Mato Grosso expediu Título Definitivo para a área de 6.336 hectares demarcada por Rondon em 1905. Em 1989, a TERRASUL, empresa fundiária do governo do Estado do Mato Grosso do Sul, em decorrência do Termo de Compromisso nº 003/87 firmado com a FUNAI, procede a aviventação dos limites da Terra Indígena Taunay/Ipegue, com base nos documentos da demarcação realizada por Rondon em 1905. Só que, diferentemente de Rondon, e do Ato do governo do Mato Grosso de 1904, aquela “aviventação de limites”, encontra para aquela Terra Indígena, uma nova superfície de 6.461,349 hectares, atualmente homologada por decreto da Presidência da República, registrada no SPU e no Cartório de Situação. Nesta pequena gleba estão atualmente distribuídos os seguintes núcleos residenciais (“setores”), que formam as aldeias propriamente ditas: Ipegue - onde se localiza o posto da FUNAI e é o núcleo mais antigo da terra indígena (1850). Compõe-se, segundo dados da FUNASA, de 329 grupos domésticos, com uma população de 1.113 pessoas; Bananal - aldeia formada no final do século XIX (1894) por grupos familiares oriundos de outras aldeias de Miranda. Atualmente compõe-se por 252 famílias, totalizando uma população de 1.165 pessoas; Lagoinha - possui atualmente 135 famílias e uma população de 520 pessoas; Morrinho - setor residencial formado na década de 1950 e que conta hoje com 56 famílias e uma população de 244 pessoas; Imbirussu - setor residencial formado a partir de famílias oriundas do Bananal, conta atualmente com 36 famílias e uma população de 172 pessoas; Água Branca - antiga área de roça da Lagoinha, é formada por 170 famílias, com uma população de 666 pessoas. Temos então, atualmente na Terra Indígena Taunay-Ipegue, 6 setores (aldeias), onde habitam 978 famílias e 3.880 pessoas.¹⁶

¹⁶ Diário Oficial da União em nº 156, sexta-feira, 13 de agosto de 2004

Também para esta TI, destaca-se um “corte” no mapa cartográfico por já existir uma Reserva Indígena na região, o que nos leva a crer que a demarcação de uma nova Terra Indígena foi pautada na burla em relação à uma outra condicionante estipulada pelo Supremo Tribunal Federal: a vedação à ampliação de uma Terra Indígena.



Corroborando as notícias de que algumas das novas demarcações de Terras Indígenas no Mato Grosso do Sul são “ampliações” de TIs disfarçadas pela criação de novas reservas. Assim relatado por apresentação do Sistema Famasul:



SENAR CNA INSTITUTO CNA
Compromisso com o Brasil

CUMPRAM-SE A CONSTITUIÇÃO!
A questão indígena no Brasil

Pretensão de Ampliação de Terras Indígenas no Mato Grosso do Sul

INSTITUTO CNA

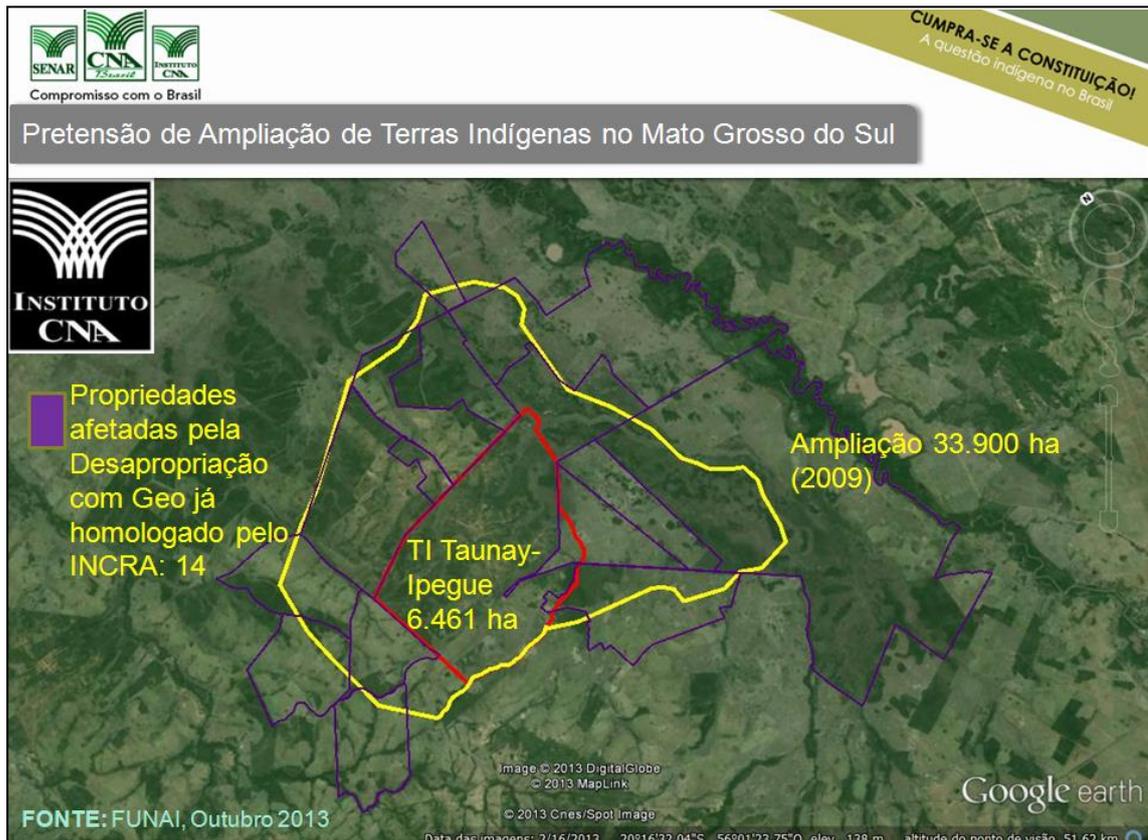
As decisões judiciais de reintegração de posse das fazendas invadidas encontram-se suspensas

Fazendas Invadidas

TI Buriti 2.090 ha

Ampliação 17.294 ha

© 2013 Cnes/Spot Image
Image © 2013 DigitalGlobe
© 2013 MapLink
Google earth



Também há Indícios de falsas declarações indígenas e de “criação” de uma etnia para demarcação fraudulenta da TI Tupinambás de Olivença, no Sul da Bahia, conforme os endereços eletrônicos que se seguem, que, por economia, apenas serão indicados, sem efetuar, diretamente, a transcrição aqui:

a) Reportagem da Band revela fraudes e crimes da estratégia etnogênica Tupinambá

<https://edwardluz.wordpress.com/2014/06/07/reportagem-da-band-revela-fraudes-e-crimes-da-estrategia-etnogenica-tupinamba/>

b) MAIS UMA FRAUDE: Funai "Pariu" oito mil novos Índios na Bahia para demarcar 50 mil hectares de terra

<http://www.agorapb.com.br/2014/02/mais-uma-fraude-funai-pariu-oito-mil.html>

c) BA: pessoas são coagidas a fazer cadastro na Funai

<http://noticias.band.uol.com.br/cidades/noticia/100000666624/ba-moradores-sao-coagidos-a-fazer-cadastro-como-indios-.html>

Semelhantemente, são indicados, a seguir, endereços eletrônicos de indícios de “falsas declarações” indígenas e desvios de recursos na Funai:

a) Após identificar "falso índio", PF fará devassa em "RGs indígenas"

<http://www.cartoriodescoberto.com/2013/06/apos-identificar-falso-indio-pf-fara.html>

b) Servidor da Funai é acusado de efetuar registros falsos de crianças indígenas, em nome de índios falecidos para obter a pensão por morte

<http://pib.socioambiental.org/es/noticias?id=165545>

c) PF prende em MS grupo que fraudava certidão de nascimento de indígenas

<http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2015/11/pf-prende-em-ms-grupo-que-fraudava-certidao-de-nascimento-de-indigenas.html>

Apesar de muitas autoridades alegarem que a demarcação de terras indígenas na faixa de fronteira não oferece riscos à segurança nacional, há outras que dizem justamente o contrário¹⁷:

General diz que demarcação de Raposa/Serra do Sol pode criar novo Tibete

O general Gilberto de Figueiredo, presidente do Clube Militar do Rio, declarou nesta quinta-feira que a demarcação de forma contínua da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, pode criar situação similar à do Tibete, na China.

O general participou nesta quarta-feira do seminário "Brasil, ameaças a sua soberania", no Rio, no qual o comandante do Exército na Amazônia, general Augusto Heleno Ribeiro Pereira, declarou ontem que a política indígena do governo federal é lamentável.

"É a criação de um novo Kosovo, um novo Tibete. Deixar só os índios lá e proibir a entrada de outros pode caminhar para isso. Pode haver pressão

¹⁷ Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2008/04/393279-general-diz-que-demarcacao-de-raposaserra-do-sol-pode-criar-novo-tibete.shtml>; acesso em: 24 ago. 2016.

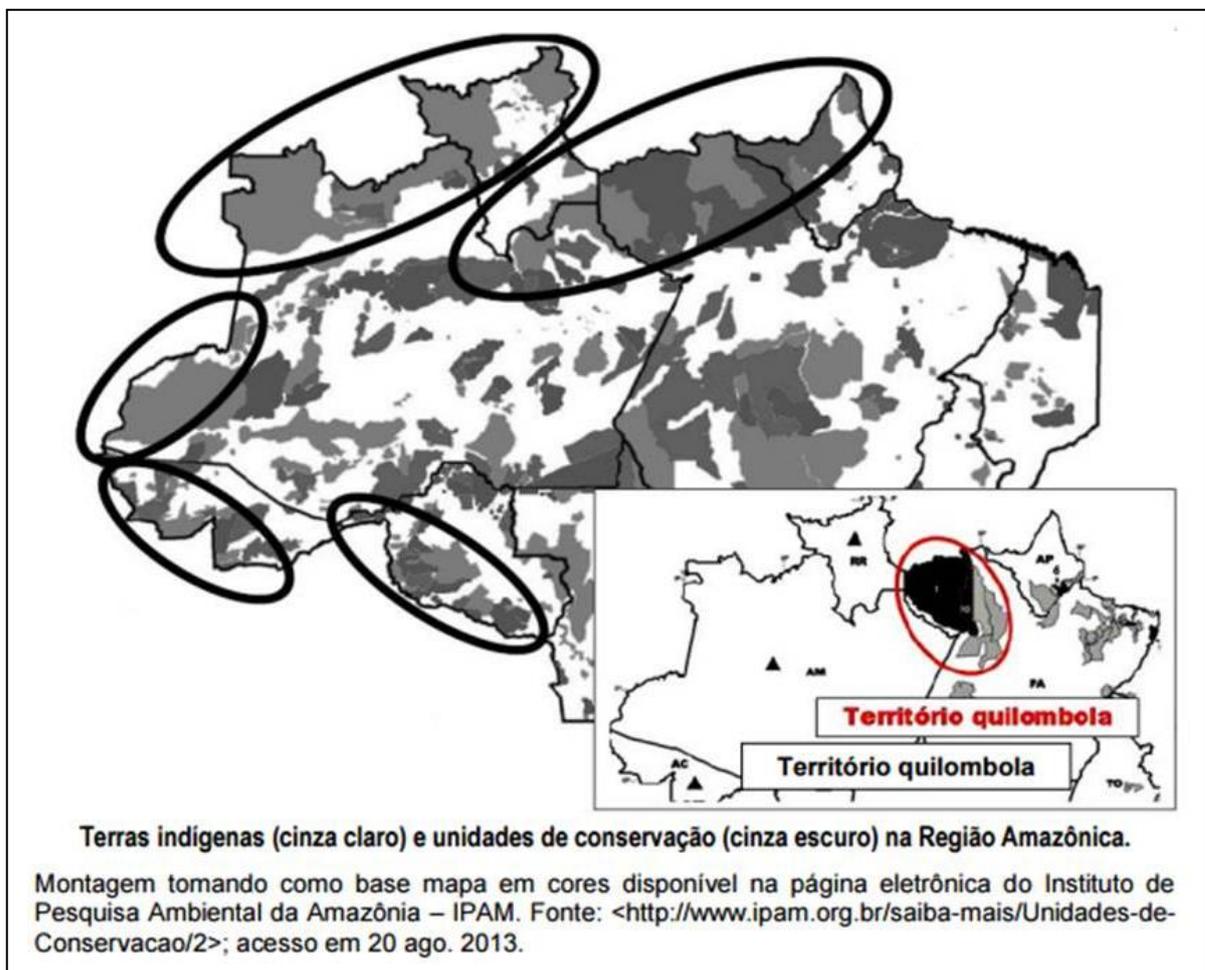
de organismos internacionais como há hoje no Tibete", disse o general Figueiredo.

O general afirmou que defende a demarcação de forma descontínua. O advogado tributarista Ives Granda Martins, que discursou no seminário nesta quinta-feira, afirmou que a demarcação de forma contínua consiste em um erro de interpretação da Constituição e disse que a medida "transforma o índio em cidadão privilegiado".

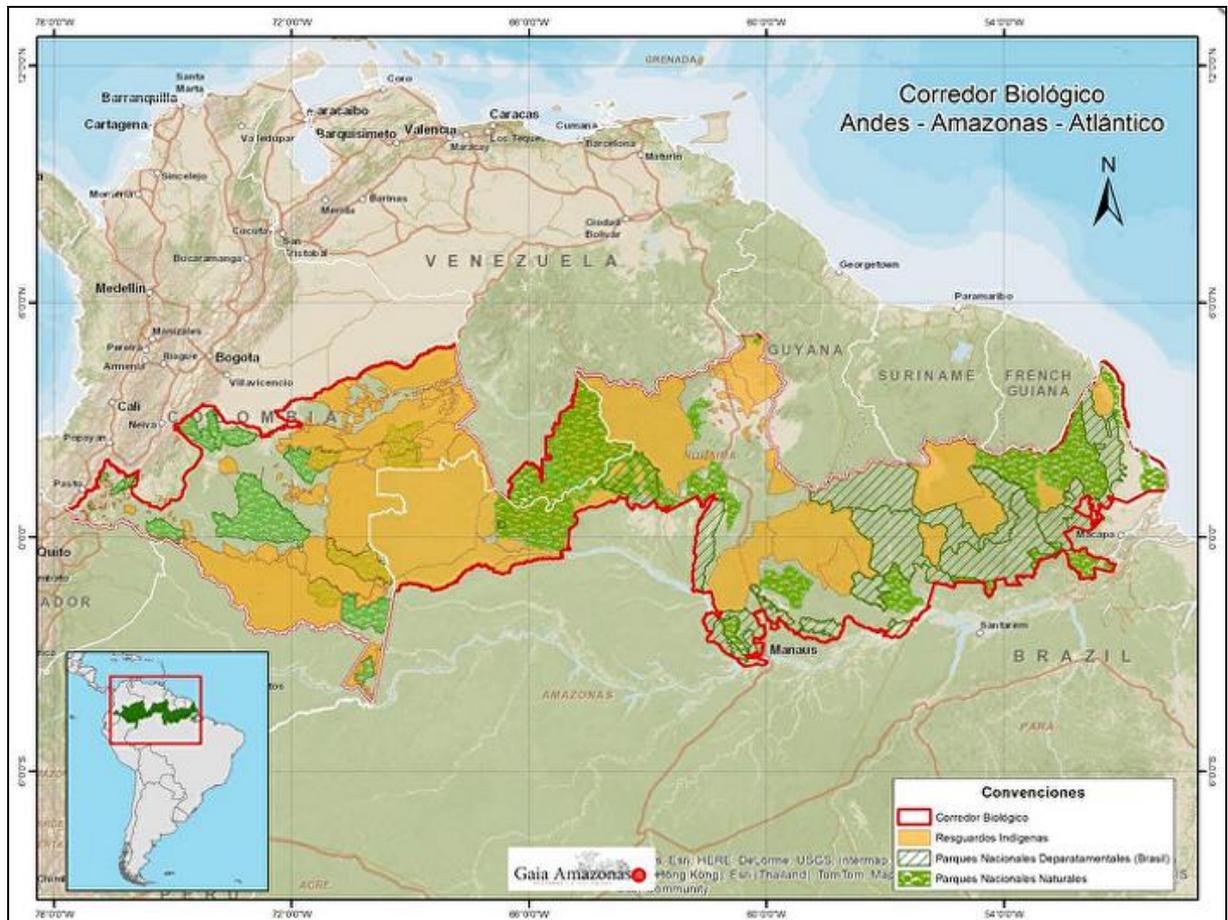
"Jamais a interpretação do governo federal levou em conta que as terras eram dos índios no passado. Isso poderá levar a um movimento semelhante ao que temos hoje no Tibete", afirmou.

Fato é que os mapas abaixo parecem indicar que estão arrazoadas aquelas que enxergam riscos para a segurança nacional.

O primeiro revela como, na Amazônia, estão sendo criados espaços vedados aos cidadãos brasileiros comuns, através de terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação.



O segundo mapa¹⁸, que deve ser visto em comparação com anterior, aponta para a criação, por proposta da ONG Fundação Gaia, de um corredor ecológico internacional, chamado “Triplo A” (Andes – Amazônia – Atlântico), que coincide justamente com a nossa faixa de fronteira norte.



Na faixa de fronteira que se estende do Sul do Mato Grosso do Sul até o Santa Catarina, não é muito diferente. Nessa região já se fala em Projeto Guarani e a *Carta Final do II Encontro da Nação Guarani*, extraída do site do Conselho Indigenista Missionário, é bastante reveladora do que há embutido na trama que se arma:

Os representantes de diferentes comunidades e organizações da Nação Guarani de Argentina, Paraguai, Bolívia e Brasil reunidos na comunidade indígena Paï Tavyterã de Jaguati do departamento de Amambaí, República do Paraguai, e seguindo os lineamentos e propostas do I

¹⁸ Fonte: <https://cdn2.defesaaereanaval.com.br/wp-content/uploads/2015/06/corredor-ecologico.png>; acesso em: 24 ago. 2008.

Encontro dos Povos Guarani da América do Sul realizado em Tekoha Añetete, município de Diamante D'Oeste, estado de Paraná, realizamos a seguinte declaração com o lema Yvy maraé'y tetã Guarani mbareteverã, e no espírito de nossos ancestrais e nossos inumeráveis irmãos que morreram ao longo destes séculos, na resistência, por manter sua identidade, dignidade como povo e suas tradições, seu modo de ser, sua cultura.

Considerando

*Que a Nação Guarani sempre se desenvolveu e transitou em um **espaço territorial sem fronteiras e sob o estrito domínio de suas normas de convivência e seus costumes.***

Que para o Guarani seu território é o lugar onde viviam seus ancestrais e onde se articulam a biodiversidade, a cultura e a espiritualidade.

(...)

Exigimos:

- 1. A consulta e participação permanente e oportuna à nossa Nação por parte dos poderes do Estado em todos os casos que afetem nossos povos originários e em especial para a elaboração, sanção e promulgação de leis.*
- 2. O cumprimento por parte dos governos nacionais, departamentais e municipais e os Estados (os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário) das leis, em particular o Convênio 169 e a Constituição Nacional, normas de proteção e de direitos da Nação Guarani.*
- 3. O respeito à autonomia e a livre determinação de nossos povos que constituem nosso direito coletivo a decidir como viver, como aplicar nossas pautas e normas e como nos desenvolver.*
- 4. O **reconhecimento político de nossa nação** por parte dos países assentados sobre o espaço territorial ancestral guarani e de sua livre determinação.*

5. O livre trânsito por nosso território ancestral porque **as fronteiras não existem para nossos povos porque preexistimos antes que os Estados.**
6. O respeito e proteção do espaço territorial da Nação Guarani que **inclui não só a propriedade da terra sino o espaço geográfico** onde ancestralmente se desenvolveu e desenvolve atualmente a cultura guarani.
7. A proteção de os recursos naturais, em especial o **aquífero guarani** que forma parte do subsolo da territorialidade de nosso povo que abarca Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.
8. **Indenização pelo uso, exploração e destruição da terra e de outros recursos naturais** dos territórios e tekoha guarani.
9. A garantia e a efetiva demarcação das terras.
10. O fim da criminalização dos povos originários e o fim da perseguição e morte de nossos irmãos e líderes.
11. Justiça em todos os casos de detenção, desaparecimento e morte de nossos irmãos.
12. Julgamento de responsabilidade penal e civil aos assassinos e criminosos que atentaram o ou atentam contra qualquer membro da **Nação Guarani** e suas organizações.
13. Proteção e respeito ao direito coletivo sobre os saberes, espiritualidade, usos medicinais e demais demonstrações e expressões de nosso patrimônio cultural material e imaterial.
14. O cumprimento das leis sobre proteção ambiental, com maior rigor nos casos de cultivos com usos de agrotóxicos que destroem comunidades, envenenam os cursos de água e a terra, destrói a biodiversidade, em especial a vida humana.
15. **Garantia política social** à Nação Guarani desde seus próprios usos, costumes e tradições.

16. O respeito e declaração da **língua guarani como idioma** oficial nos países situados sobre a territorialidade da Nação Guarani.

17. A vigência imediata de educação diferenciada e específica utilizando nossas próprias línguas; e a formação dos professores com cosmovisão política, social, econômica, espiritual e cultural da Nação Guarani; incluindo como mestres a nossos avôs e nossas avós.

18. O cumprimento do direito à consulta previa à comunidade ou povo afetado, e em todos os casos, cumprindo tratados internacionais, para a exploração de hidrocarbonetos e outros minérios.

19. A garantia para o acesso das comunidades a água potável e de qualidade.

20. O cumprimento das sentenças da Corte Interamericana de DDHH sobre **restituição de terras ancestrais aos irmãos indígenas do Chaco (enxet) e a solução de outros conflitos existentes sobre reclamações de terra dos povos originários.**

Resolvemos

Primeiro:

O território e todo o que nele existe são direitos fundamentais aos que não renuncia nem renunciará a Nação Guarani porque é parte de sua existência, de sua identidade, de sua vida física, cultural e espiritual.

Segundo:

Reivindicar a territorialidade como parte da extensão física e cultural da Nação Guarani.

Terceiro:

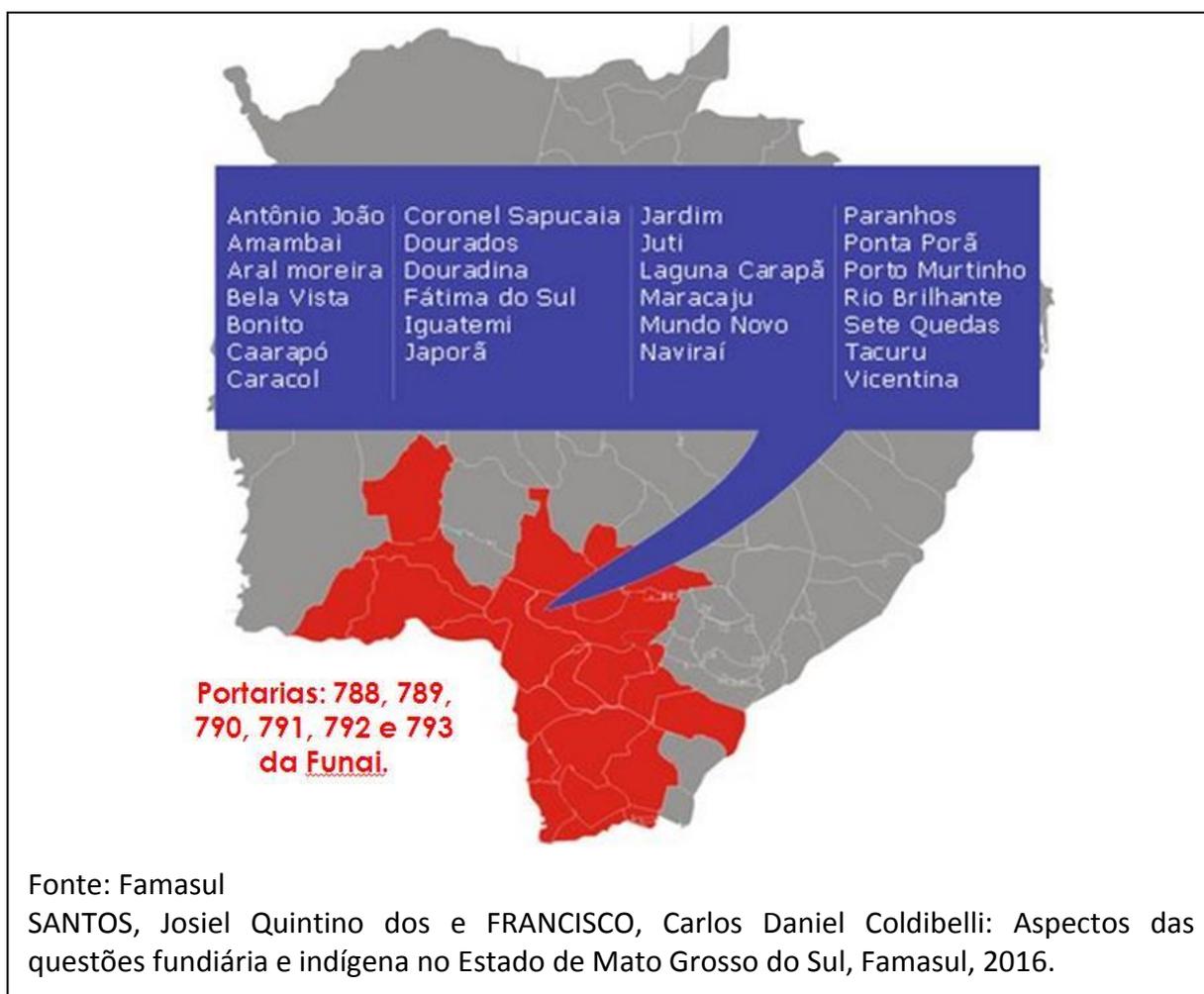
Se ratifica nele **reconhecimento do Conselho Continental como instância organizadora, articuladora e representativa da Nação Guarani, integrado pelos representantes de Argentina, Brasil, Bolívia e Paraguai.**

Quarto:

Que a **Nação Guarani não formará parte da estrutura do MERCOSUL** e que se abocará ao fortalecimento de suas organizações de base e o

Conselho Continental. O plenário discutiu a proposta inicial do I Encontro de criar uma instância em nível do mercado comum e decidiu por enquanto não dar curso à proposição.

Mais significativo ainda é a área do Mato Grosso Sul que teve municípios na faixa de fronteira atingidos por portarias da FUNAI



Sob outro ângulo, há uma ameaça latente na faixa de fronteira representada por guerrilhas que ainda resistem em países vizinhos¹⁹:

Indígenas isolados avisam militares sobre guerrilheiros e crimes na selva

Alerta sobre o Sendero Luminoso provocou mobilização de tropas em 2012.

¹⁹ Fonte <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/12/indigenas-isolados-avisam-militares-sobre-guerrilheiros-e-crimes-na-selva.html>; acesso em 24 ago. 2016.

Exército estimula entrada de indígenas nas tropas que protegem fronteiras.

Em dezembro de 2012, informes enviados por tribos indígenas na região de Santa Rosa do Purus, na divisa do Acre com o Peru, alarmaram a cúpula do Exército brasileiro em Manaus. As mensagens, segundo o general Guilherme Theópilo, responsável pela logística militar na Amazônia, diziam que caminhonetes com suspeitos de integrar o Sendero Luminoso haviam entrado no Brasil.

"Havia informações da presença de pessoas uniformizadas e fardadas entrando e circulando na região, com suspeita de serem do Sendero Luminoso. Montamos uma grande operação, com deslocamento de tropas para lá, mas nada foi confirmado oficialmente", disse o general Eduardo Villas Boas, comandante militar na Amazônia.

Considerada uma das organizações terroristas de maior atuação na América Latina até 1990, quando seus principais líderes foram presos ou mortos, a guerrilha do Sendero Luminoso ressurgiu no Peru em 2012, envolvida com a produção de cocaína. Em agosto, o Exército do Peru matou dois chefes militares do grupo armado.

Nunca desperdiçamos a informação de um indígena, eles confiam na gente, são nossos olhos onde não estamos. Sempre que nos derem uma informação, iremos lá conferir"

Eu gosto do quartel e estou morando aqui onde é minha casa. Como yanomami, é bom saber atirar. Nós somos amigos, temos que defender nossa terra. Yanomami não deixa minerador e nem madeireiro em nossa terra"

Exército teme que plantação de coca do Peru 'transborde' para o Brasil

Em outro episódio, ocorrido há três anos, uma aldeia indígena na Cabeça do Cachorro, área próxima a São Gabriel da Cachoeira, na tríplice fronteira de Amazonas com a Colômbia e a Venezuela, enviou um alerta a militares com a suspeita de que 500 integrantes das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farcs) estavam no Brasil. Segundo o general Sergio Luiz Goulart Duarte, comandante de seis pelotões

especiais de fronteira (PEF) no estado, foram enviados às pressas para a região carros blindados, aeronaves de combate e dezenas de soldados.

"Fizemos uma verdadeira operação de guerra para levar o efetivo para lá, mas nada foi encontrado. Eram apenas suspeitas. Nunca desperdiçamos a informação de um indígena, eles confiam na gente, são nossos olhos onde não estamos. Sempre que nos derem uma informação, iremos lá conferir. Eles precisam saber que sempre estaremos presentes quando precisarem, que podem contar conosco", disse Duarte.

(...)

A notícia seguinte ressalta com indígenas estão sendo cooptados para atividades criminosas, em particular, pelo tráfico de drogas:

Nas aldeias, índios plantam maconha, estão viciados até em oxi e trabalham para o tráfico

RIO BRANCO, ACRE - Aldeias indígenas do Acre, do Amazonas e de Mato Grosso do Sul estão na rota de entrada das drogas no país. Sem policiamento, reservas próximas às fronteiras com Bolívia, Colômbia e Peru se tornaram pontos estratégicos para o narcotráfico e locais de recrutamento de mão de obra barata. Indígenas têm consumido cocaína, merla, crack e também oxi - uma nova droga, subproduto da cocaína e pior que o crack, que surgiu no Acre, já se espalhou pela Região Norte, por alguns estados do Nordeste e do Centro-Oeste e chegou a São

Índios das aldeias Marienê e Seruini, no Amazonas, perto do município de Pauini, na fronteira com o Acre, plantam maconha nas terras indígenas para traficar e consumir. Eles levam a droga para a cidade, vendem para as bocas-de-fumo ou trocam por óleo, açúcar e sabão. Cocaína, oxi e merla também podem ser encontrados nas aldeias do Acre, especialmente em Boca do Acre, segundo índios que vivem perto da região.

- A merla é chamada de mel. São os mais jovens que experimentam e se viciam nessa droga, em cocaína, maconha e até em oxi. Tem tido muito conflito. Os mais velhos não concordam, e há caso de filho batendo em pai e mãe - conta Sanipa, índia que vive em Pauini: - A BR 317 passa no

meio de duas terras indígenas do povo Apurinã, que fica em Boca do Acre. O homem branco vai nas aldeias e pergunta por "piabas", e aí o índio já sabe que ele quer comprar droga.

A questão das drogas tem se tornado tão grave que o conselho tutelar de Rio Branco teve que intervir no caso de uma índia de 9 anos, que vive numa aldeia de Brasileia, na fronteira do Acre com a Bolívia. A indiazinha foi parar no hospital com overdose de oxi.

- Ela veio numa ambulância, chegou mal, estava desnutrida. Ficou internada por alguns dias e constatamos que a maioria dos índios dessa aldeia usa oxi - conta Linagina Silva, conselheira tutelar da capital Acreana.

De acordo com Sanipa, o uso de drogas está também diretamente ligado ao álcool:

- A cachaça tem sido trocada por álcool etílico, chamado "de xarope de tampa azul". Os mais velhos têm dado drogas para as crianças. Dizem que elas ficam igual a um peixe que nada de um lado para o outro. Esses índios de 4, 5 anos viram uma atração.

Em Mato Grosso do Sul, estudo da Secretaria Especial de Saúde Indígena aponta um aumento do número de homicídios e suicídios nas aldeias, acompanhado do crescimento do consumo de drogas como o crack. Os índios na região de Dourados já representam cerca de 60% da população carcerária, a maioria presa por delitos relacionados ao tráfico.

- Os jovens são os alvos. Muitos são obrigados a servir ao tráfico. Estamos propondo uma união da Polícia Federal, Força Nacional, governos estaduais, Funai e população indígena para seja criada uma força tarefa de controle das fronteiras nas áreas de reserva - diz o representante do Amazonas na Comissão Nacional de Políticas Indígenas, Jecinaldo Barbosa Cabral, da etnia Saterá Mawé.

Levantamento da Secretaria Especial de Saúde Indígena de Mato Grosso do Sul mostra que, em 11 anos, foram assassinados 278 índios em aldeias e 508 cometeram suicídios.

- *Sob o efeito das drogas, a violência é brutal. Muitos dependentes trabalham no corte da cana-de-açúcar e mutilam com foices seus companheiros – conta o deputado federal Geraldo Resende (PMDB-MS), que propôs a criação de Centros de Atenção Psicossocial (Caps) nas aldeias.*

Outro aspecto que chama a atenção no tocante às condições que cercam as populações indígenas são as diversas as notícias que reportam a grave situação da saúde indígena no País. Apenas para ilustrar, destacamos algumas:

- na Terra Indígena Alto Purus, no Acre, morreram, em um único mês, oito crianças em razão de “diarreia”²⁰.
- segundo pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz, 50% das mulheres indígenas sofrem de anemia grave e, entre as crianças, esse número chega a 66% na região Norte²¹.
- a taxa de suicídio entre os indígenas chega a ser 400% maior do que a taxa de suicídio entre o restante dos brasileiros²².
- A taxa de mortalidade infantil indígena do país (número de mortes por 1.000 nascidos vivos) passou de 31,90 para 43,46 – um número duas vezes maior do que a média do Brasil (15) e similar ao de países como a Namíbia ou São Tomé e Príncipe²³.

No entanto, na contramão dos indicadores, tem-se que os recursos destinados à Saúde Indígena são crescentes, indiciando a malversação destes recursos.

Interligado ao tema, chama a atenção a “terceirização” da saúde indígena que tem ocorrido na execução da política específica.

²⁰ PADILHA, Lindomar: sem assistência crianças indígenas seguem morrendo por diarreia no acre, disponível em <http://lindomarpadilha.blogspot.com.br/2014/09/sem-assistencia-criancas-indigenas.html>, acesso em 23 ago. 2016.

²¹ SCHINCARIOL, Isabela: Pesquisa apresenta panorama da saúde indígena no Brasil, disponível em <http://www.fiocruz.br/omsambiental/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=289&sid=13>, acesso em 23 ago. 2016.

²² INDÍGENAS sofrem com altas taxas de suicídio. CartaCapital, 2011, disponível em <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/indigenas-sofrem-com-altas-taxas-de-suicidio/>. Acesso em 20 jul. 2015.

²³ Os índios que não fazem aniversário. El País. Disponível em http://brasil.elpais.com/brasil/2015/08/07/politica/1438900241_297356.html, acesso em 22 ago. 2016.

Nesse sentido, é exorbitante o montante de recursos repassado a ONG denominada “Missão Evangélica Guarani Caiuá”, mediante convênio com o Ministério da Saúde, sob a rubrica “promoção, proteção e recuperação da Saúde Indígena”. Para se ter uma ideia, apresentamos o quadro abaixo:

ANO	VALOR EM REAIS
2010	36.579.245,75
2011	116.916.094,46
2012	-
2013	334.772.071,18
2014	344.601.510,26
2015	433.455.205,88
2016	217.091.077,38

FONTE: Portal da Transparência²⁴

Observa-se que essa ONG é sediada em Dourados - MS, mas presta serviços por todo o País. No entanto, no próprio local onde sediada, ao que parece, a saúde indígena não se encontra em bom estado. Segundo notícias, existiam somente três veículos para atendimento a 25 mil cidadãos indígenas, veículos estes que sequer passavam pela adequada higienização. Ademais, os postos de saúde encontram-se em condições precárias, sendo que um deles chegou a ser interditado pela vigilância sanitária. Ainda, faltam medicamentos e até mesmo há “lixo doméstico acumulado no posto de saúde por falta de coleta”²⁵.

Nesse sentido, há indícios que essa “terceirização” não corresponde aos vultuosos recursos dispendidos, havendo, ainda, fortes indícios de inconstitucionalidade/ilegalidade nas transações.

²⁴ Valores extraídos do Portal da Transparência mediante pesquisa do CNPJ da ONG Missão Evangélica Caioá (03.747.268/0001-80).

²⁵ SAÚDE Indígena emperra com 70% dos veículos sucateados. Dourados Agora. Disponível em <http://www.douradosagora.com.br/noticias/dourados/saude-indigena-emperra-com-70-dos-veiculos-sucateados>. Acesso em 17 ago. 2016.

“Não podem ser terceirizadas as atividades próprias, típicas e fundamentais do Estado, como segurança, saúde e justiça. Não demonstração de grave lesão à ordem e a economia públicas. A terceirização é que causaria grave lesão à ordem pública. Pode o Estado se socorrer da empresa privada para complementar os serviços de execução material, mas não para substituir esses serviços. O interesse público maior é preservar as atividades típicas do Estado. Interesse de toda sociedade” (AGRSES 2004.01.00.005861-1 – TRF da 1ª Região – Relator Desembargador Federal Jirair Aram Mequerian – DJ 22/06/2009);

“As atividades próprias, típicas e fundamentais do Estado, como Segurança, Saúde e Justiça, não podem ser terceirizadas. Grave lesão à ordem e a economia públicas não caracterizadas. Na hipótese, a terceirização é que causaria grave lesão à ordem pública” (PET 2001.01.00.004229-7 – TRF da 1ª Região – Relator Desembargador Federal Tourinho Neto – DJ 04/06/2001).

A amplitude dos convênios firmados com a entidade “*Missão Evangélica Caiuá*”, atrelada à complexidade do serviço, bem como à magnitude dos valores, levanta suspeitas no que se refere a uma transferência, “delegação”, indevida de serviço público essencial ao próprio do Estado (saúde), situação que torna o terreno fértil para fraudes, malversações e embustes. Inclusive, o Ministério Público Federal, no ano de 2011, já havia identificado a prestação de serviços pela citada ONG em uma extensão territorial de exorbitante monta:

No caso da Missão Evangélica-Caiuá, essa Entidade seria responsável sozinha pela impressionante extensão territorial de mais de dois milhões e meio de quilômetros quadrados (exatamente 2.789.185 km², lembrando apenas que isso representaria quase um terço do território nacional, de pouco mais de oito milhões e meio de quilômetros quadrados), abrangendo mais de 192 etnias distintas, com perfis epidemiológicos diversificados, desde São Gabriel da Cachoeira (na denominada “Cabeça do Cachorro”) até Minas Gerais e Espírito Santo, sendo pública e notória

*a dificuldade de logística operacional e disponibilidade de recursos humanos para atingir esse fim*²⁶.

Para o médico e especialista em saúde indígena Paulo Daniel, “Talvez o mais grave disto tudo seja a forma como este processo foi conduzido pela SESAI, sem nenhuma consulta aos Conselhos Distritais de Saúde como determinam a Política Nacional de Saúde indígena e a Lei Orgânica do SUS. Este episódio demonstra de forma inequívoca o total desrespeito da atual gestão da SESAI pelo controle social e pela autonomia administrativa dos Distritos Sanitários Indígenas, além de colocar novamente nas mãos de convênios altamente precarizados (e já denunciados pelo TCU e MPT) um montante de recursos que devem ultrapassar os 500 milhões de reais no ano de 2014”²⁷. Essa “terceirização” também tem sido criticada pelo Ministério Público Federal:

Em setembro de 2011, a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) realizou audiência pública para discutir o chamado edital 01/2011, da Sesai, que estabeleceu convênios com organizações para ações complementares de atenção à saúde indígena.

No processo de seleção das entidades, apenas uma organização, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), atendeu ao novo critério incluído no edital, que exigia que os participantes tenham o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas), conforme definido no artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (LDO, lei 12.309 de 2010). Do total de 20 entidades que participaram do processo, oito entraram com recursos, mas apenas dois deles foram aceitos – o da Missão Evangélica Caiuá e o do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP).

²⁶ MPF, Procedimento Preparatório nº 1.16.000.003155/2011-43. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/acao-civil-publica-1/saude-1/acao-civil-publica-pr-df-de-05-de-outubro-de-2011>.

²⁷ PACHECO, Tania: Apesar de denúncias, inclusive do MPF, nada mudou, e a Missão Evangélica Caiuá continua controlando 19 dos 34 DSEIS. Disponível em http://www.cedefes.org.br/?p=indigenas_detalhe&id_afro=11233, acesso em 23 ago. 2016.

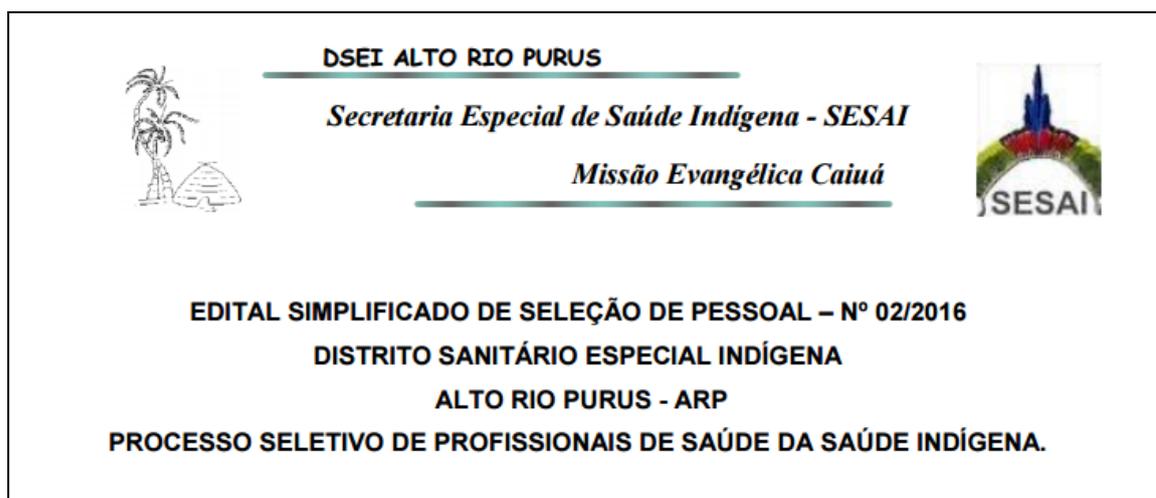
Em tempo, o MPF também havia ajuizado, em 5 de setembro, uma ação civil pública contra o edital. Os procuradores argumentavam na ação que a exigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) para a participação na concorrência restringiu a ampla participação na seleção – em especial, das organizações indígenas. A exigência fez com que apenas três organizações fossem qualificadas para participar do edital. Para os procuradores, seria inviável “cogitar que apenas três associações possam gerenciar e prestar o atendimento à saúde indígena em todos os 34 DSEIs simultaneamente”. “No caso da Missão Evangélica-Caiuá, essa Entidade seria responsável sozinha pela impressionante extensão territorial de mais de dois milhões e meio de quilômetros quadrados (...) abrangendo mais de 192 etnias distintas, com perfis epidemiológicos diversificados, desde São Gabriel da Cachoeira (...) até Minas Gerais e Espírito Santo”, argumentam os procuradores no texto da ação sobre uma das conveniadas.

Para entender os motivos da oposição do Ministério Público Federal a este modelo de gestão, entrevistamos, no primeiro semestre de 2012, o procurador André Lasmar, que coordenador do GT de Saúde Indígena da 6ª Câmara, que você lê aqui. Para ele, ao implementar a gestão por meio de convênios, a Secretaria da Saúde Indígena regularizou a terceirização.

Para piorar o quadro, em vários estados do Brasil as conveniadas demoraram a realizar processos seletivos para a contratação de profissionais, o que criou um vácuo no atendimento aos indígenas. É o caso do Amapá, em que o Ministério Público ajuizou uma ação civil pública contra a União para a contratação de funcionários pela Sesai, fornecimento de combustível para aldeias e reestruturação das Casas de Saúde Indígena (Casais) de Macapá e Oiapoque, além do fim dos convênios com ONGs, pois essa prática configuraria uma violação à Constituição. Na ação, o MPF/AP pede a contratação de pessoal de

*saúde por meio de contrato temporário ou concurso público simplificado, em caráter emergencial.*²⁸

Ademais, é estranho perceber que, no âmbito da saúde indígena, a Missão Evangélica Caioá, uma ONG (portanto, entidade privada) tem se confundido com a própria Secretaria Especial de Saúde Indígena, um órgão estatal. A título de exemplo, o edital do processo seletivo para contratação de profissionais, retirado do próprio site da citada Missão:



Fonte: Missão Evangélica Caioá²⁹

Como uma ONG se confunde com o próprio Estado, “assinando” como se fosse a própria Secretaria em uma questão tão importante como a saúde? É algo que merece aprofundamento, sendo inquestionável que o melhor entendimento da questão permitirá ao Parlamento a proposição de medidas mais adequadas para se garantir a efetiva dignidade das comunidades tradicionais brasileiras e o respeito a suas especificidades culturais.

01.2. Fatos determinados relativos ao INCRA – detalhamento

Sobre o INCRA, o Relatório de Auditoria Sipro SFC/DC/CGU nº 201408383, da Controladoria-Geral da União, e o Acórdão AC-775-11/16-P, referente ao Processo nº 000.517/2016-0 (Data da sessão do Plenário: 06/04/2016; Ata: 11/2016) do Tribunal de Contas da União, que detectaram indícios de

²⁸ Saúde indígena na sala de emergência, disponível em <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-monitoramento/saude-indigena-na-sala-de-emergencia>, acesso em 23 ago. 2016.

²⁹ Disponível em <http://www.missaocaiaua.org.br/actual/processoseletivo.html>, acesso em 23 ago. 2016.

irregularidades no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no que tange ao Programa Nacional de Reforma Agrária e à situação ocupacional dos lotes de reforma agrária, por si sós, já são o bastante para justificar as investigações pela CPI que ora se requer. 578 mil beneficiários irregulares em uma base de 1,5 milhão de famílias – nos termos do Relatório do TCU com base em levantamento efetuado em apenas 10 (dez) Estados da Federação – corresponde a um percentual superior a 30% de problemas e indicam a necessidade de que o Poder Legislativo se debruce, também, sobre o que ocorria naquela entidade autárquica.

Não bastasse, indícios de fraudes também existem na seara do INCRA, como no caso do reconhecimento da região de Morro Alto/RS ser remanescente de quilombos, onde os moradores, inclusive, clamam por uma Comissão Parlamentar de Inquérito:

Na tarde de quarta-feira dia 15, após às 14h15, ocorreu o fechamento da rodovia BR 101, por caminhões, tratores e moradores das localidades de Aguapés - Osório e Morro Alto- Maquiné. Os moradores bloquearam a pista no sentido Osório/Torres antes do acesso a Capão da Canoa. As comunidades destas localidades estão protestando e exigindo que o Governo suspenda o processo, e investigue a fraude antropológica que deu origem à ação. Além disso, o INCRA esteve realizando as primeiras notificações em cerca de 600 famílias, onde será desapropriado para darem lugar a um "Quilombo", fato que causou revolta aos moradores, na sua maioria produtores rurais e de hortifrutigranjeiros dos municípios de Osório e Maquiné. Segundo Edson Souza, um dos organizadores do protesto, há fraude nas demarcações de áreas pretensas por afro-descendentes para se apropriarem de terras reconhecidas com mais de cem anos, por títulos de propriedade, finalizou. As faixas e cartazes traziam os dizeres: "Não ao extermínio de nossas comunidades", "Agricultura familiar pede socorro", "Antropólogo não tem o poder de anular títulos de terras", "Fraude do Morro Alto, queremos CPI". O ato contou com a presença dos prefeitos de Maquiné e de Osório, dando apoio as suas comunidades, além de vereadores dos dois municípios. Após negociações da PRF com líderes das comunidades, foi liberado o

tráfego às 15h40, com os manifestantes se dispersando para o frente do Salão Paroquial de Aguapés.³⁰

Corroborando a notícia, a análise superficial dos materiais publicados sobre o tema revela questões a serem investigadas. Primeiramente, observa-se que o início dos estudos para identificação do “Morro Alto” como remanescente de quilombo se encontra em um Projeto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul:

Este estudo – antropológico, histórico e ambiental – acerca da comunidade negra de Morro Alto, municípios de Maquiné e Osório, é fruto de uma política do Governo do Estado do Rio Grande do Sul apresentada em junho de 2001, através de projeto proposto pela Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Ação Social do Governo do Estado que acolheu a demanda do Conselho do Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra (CODENE, espaço onde emergiu já em 1999 a preocupação no desenvolvimento de ações com vistas à identificação e apoio a territórios negros) e o MNU. Teve por base um convênio estabelecido entre o Governo do Estado e a Fundação Cultural Palmares, órgão federal ligado ao Ministério da Cultura que, aprovando o projeto, aplicou recursos financeiros, geridos pela STCAS, possibilitando o seu desenvolvimento³¹.

Deste trecho da obra “Comunidade Negra de Morro Alto”, da qual resultou o procedimento para reconhecimento do Quilombo, destacamos dois pontos. O primeiro é o fato de que parece não ter havido procedimento licitatório para a contratação do grupo de trabalho, sendo necessário verificar a licitude da dispensa do certame. O segundo é o fato de que a demanda partiu do Movimento Negro Unificado (MNU), o que torna inquestionável o interesse deste movimento no reconhecimento do quilombo, pois este era justamente o seu pleito (juntamente com o Conselho do Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra). Aliás, pleito legítimo, na medida em que os grupos sociais podem e até mesmo devem reivindicar o direitos que possuam ou entendam possuir.

³⁰ Jornal Rota do Mar: Comunidade de Aguapés e Morro Alto trancam BR 101 em protesto a notificações. Disponível em http://www.jornalrotadomar.com.br/ci/c_noticiaver/vernot/864.

³¹ BARCELLOS, Daisy Macedo *et al*: Comunidade Negra de Morro Alto, historicidade identidade e territorialidade. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2004, p.19.

No entanto, apesar de integralmente legítima a demanda do Movimento Negro Unificado, a composição do grupo de trabalho por membros do MNU e a participação efetiva destes em suas decisões torna a equipe parcial e macula os estudos realizados. Como indícios dessa assertiva, citamos, em primeiro lugar, os “agradecimentos” realizados por membros do Grupo de Trabalho na obra “Comunidade Negra de Morro Alto, historicidade identidade e territorialidade”, escrita por integrantes da equipe, da qual, repita-se, teria se originado o procedimento para reconhecimento do quilombo³²:

Ao Prof. Dr. José Carlos do Anjos, acadêmico e participante do MNU também estendemos nosso reconhecimento, tanto pela iniciativa de elaborar o projeto e ser coautor da demanda apresentada pelo CODENE à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Queremos referir nossa satisfação por termos contado com a presença constante dos militantes do Movimento Negro, de modo especial Arnaldo Batista dos Santos, companheiro de pesquisa e de luta. José Itarajara Duarte Ferreira, militante que não se eximiu do auxílio na coleta de dados em Morro Alto. Ubirajara Toledo, companheiro experiente e sereno que compartilhou seu saber e seu afeto pela causa dos remanescentes de comunidades de quilombos. (grifos nossos)

Corroborando, a tese de doutorado de uma das antropólogas responsáveis pelo estudo, afirma:

A partir da pressão exercida pelo agente do Movimento Negro Unificado, Arnaldo Batista, historiador e membro do movimento negro vinculado ao Partido dos Trabalhadores – PT, passou a integrar o time dos historiadores. Tendo em vista a profusão de pessoas que constituía a equipe de Morro Alto passamos a nos considerar entre si como “pesquisadores”,

³² BARCELLOS, Daisy Macedo *et al*: Comunidade Negra de Morro Alto, historicidade identidade e territorialidade. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2004, “agradecimentos”.

coordenados por DAISY MACEDO DE BARCELLOS, abolindo o rótulo de bolsista e outras eventuais classificações que nos foram atribuídas”.³³

Essas suspeitas são corroboradas pelo fato de que antropólogos responsáveis pela elaboração do laudo antropológico são sócios fundadores da Associação Rosa Osório Marques, quem, em caso de demarcação, irá administrar o território e quem receberá (ou recebeu) recursos financeiros advindos do licenciamento socioambiental da duplicação da BR 101 naquela localidade.

REGISTRADORA SUBSTITUTA
111


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CIDADE DE GÓIOIA
COMARCA DE OSÓRIO

Doc. N.º 591-Pasta nº 27

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
*Hel' Lizete Falter - Registradora Pública
Jussara de Souza Lima - Registradora Substituta*

REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL

Associação: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSA OSÓRIO
MARQUES**

**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS**
Rua Marquês de São João, 111 - Centro
Fone/Fax: 3021-1111 - Fone: 3021-1111
CNPJ nº 08.000.000/99 - 91.500.000 - 91
RUA FALTER 1 - 91.127-1111
Rua Substituta - JOSSARA DE SOUZA LIMA
CAMPO DE SÃO JOSÉ FINEZ GARCIA
COMARCA DE OSÓRIO

AUTENTICAÇÃO

Nos dias **dois (02)** de **setembro (09)** de **2012**,
foi autenticado o **dois (02)** de **setembro (09)** de **2012**, no ofício autêntico
de **OSÓRIO**.

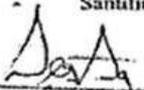
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE EMPRESAS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS**
OSÓRIO
Hel' Lizete Falter
REGISTRADORA SUBSTITUTA

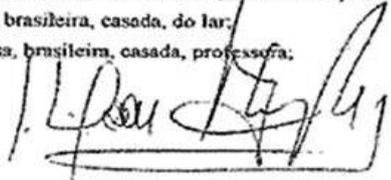
³³ MULLER, Cíntia Beatriz: Comunidade Negra de Morro Alto: uma análise etnográfica da constituição de campos de disputa em torno da construção do significado da identidade "remanescente de quilombos". Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Antropologia social, 106p.

Instituição de Nossa Senhora
E.I. ... SUBSTITUTA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSA OSÓRIO MARQUES
RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

01	-	Kátia Cristine A. Santos, brasileira, casada, secretária;
02	-	Adriana Alves dos Santos, brasileira, solteira, maior, estudante;
03	-	Rodrigo de Azevedo Weimer, brasileiro, solteiro, maior, antropólogo;
04	-	Carolina Alves Rodrigues, brasileira, solteira, do lar;
05	-	Cintia Hoffmeister Rizzi, brasileira, solteira, antropóloga;
06	-	Gervásio Toffoli, brasileiro, casado, pesquisador;
07	-	Cintia Beatriz Muller, brasileira, solteira, maior, antropóloga;
08	-	José Itarajara Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, secretário;
09	-	Juraci Souza dos Santos, brasileira, casada, do lar;
10	-	Alceu Rosa da Silva, brasileiro, casado, funcionário público;
11	-	José Odone Rosa de Souza, brasileiro, casado, comerciante;
12	-	Adão Borges Antunes, brasileiro, casado, agricultor;
13	-	Guilherme Francisco Antônio, brasileiro, casado, operário;
14	-	Antônio Romão Chaves, brasileiro, casado, agricultor;
15	-	Ildo Forte dos Santos, brasileiro, casado, agricultor;
16	-	Manoel da Conceição Silveira, brasileiro, casado, agricultor;
17	-	Verônica Antunes, brasileira, casada, professora;
18	-	Elizabete Alves, brasileira, solteira, maior, professora;
19	-	Judite M. da Rosa, brasileira, casada, do lar;
20	-	Edite Maria da Rosa, brasileira, casada, professora;
21	-	Tereza dos Santos da Silva, brasileira, casada, do lar;
22	-	Sônia da Silva Rosa, brasileira, casada, professora;
23	-	Anadir Desideria da Silva, brasileiro, casado, agricultor;
24	-	Jairo Roggia Teixeira, brasileiro, casado, pesquisador;
25	-	Ângela B. S. Teixeira, brasileira, casada, pesquisadora;
26	-	Ilse Maria Alves dos Santos, brasileira, casada, funcionária pública;
27	-	Márcia H. N. da Rosa, brasileira, casada, do lar;
28	-	Santilina Alves da Rosa, brasileira, casada, professora;


Antonio Carvalho dos Santos
 049/MS 37.026


J. Paulo

Dessa forma, há fortes indícios de um laudo antropológico construído na base da parcialidade, sem respeitar os princípios que regem a Administração Pública e seus servidores. Por isso, cabe ao Parlamento apurar os fatos e propor medidas conciliatórias para o conflito na região e no País.

Ainda há indícios de cooptação do INCRA por grupos de interesse envolvendo a venda irregular de lotes, desmatamento ilegal, desvio de recursos públicos destinados à assistência técnica e à prestação assistencial aos acampados

Por mais que o cruzamento de dados utilizado pelos órgãos de fiscalização e controle possa, quando da verificação do caso concreto, comportar exceção, o número alarmante de irregularidades encontradas não pode passar

despercebido pelo Parlamento, indicando que existe algo de muito errado, ilícito e imoral na execução, ou até mesmo na normatização, da Política de Reforma Agrária no País.

Para se ter uma ideia do tamanho do problema, tem-se que, o próprio Incra divulga já ter distribuído 88.819.725 de hectares pela Reforma Agrária, criando 9.340 assentamentos e assentando 1.346.798 famílias assentadas³⁴. Assim, os 578 mil lotes com indícios de irregularidades significariam cerca de 43 % dos lotes distribuídos, o que, em um cálculo raso, significaria quase 40 milhões de hectares, uma área semelhante à área da Suíça.

Por outro lado, é divulgado que toda a agricultura familiar do País (em lotes advindos ou não de assentamentos) ocuparia aproximadamente 80 milhões de hectares³⁵. Sob outro ângulo, ainda que todos os agricultores familiares do Brasil tivessem vindo de assentamentos da Reforma Agrária, ainda restariam vagos 8 milhões de hectares para serem distribuídos. Corroborando ainda mais a discrepância, ressaltamos que toda a área plantada do Brasil é estimada em 78 milhões de hectares³⁶. Em outras palavras, os lotes da reforma agrária ocupariam uma área superior, em 10 milhões de hectares, a toda área plantada no País.

Esses dados exorbitantes seriam suficientes para iniciar uma profunda investigação pelo Parlamento, com a finalidade, não somente punitiva, mas também construtiva (de políticas públicas adequadas). No entanto, a esta visão geral é preciso acrescentar um número indeterminado de notícias de venda irregular de lotes da reforma agrária, bem como de desvio de recursos e o desmatamento ilegal, tornando a necessidade de investigação ainda maior.

Nesse sentido, inúmeros dados e instituições apontam as irregularidades no âmbito da Reforma Agrária como uma das principais causas do desmatamento na Amazônia. Sobre isso, já foi afirmado pelo Ministério Público Federal no âmbito

³⁴ REFORMA Agrária. Incra, disponível em <http://www.incra.gov.br/reformaagraria>. Acesso em 11 mai. 2016.

³⁵ Censo Agropecuário 2006, disponível em http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/50/agro_2006_agricultura_familiar.pdf.

³⁶ IBGE, disponível em <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/prevsaf/default.asp?t=2&z=t&o=26&u1=1&u2=1&u3=1&u4=1>

da Ação Civil Pública nº 9744-98.2012.4.01.3600, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

Os resultados apontaram que o INCRA é um dos principais contribuintes para o aumento da taxa de desmatamento não só do Mato-Grosso, mas de toda a Amazônia Legal (...)

Nesse sentido, também, publicação científica em revista de renome internacional:

Na cartilha do governo federal, os assentamentos agrários da Amazônia são um modelo de distribuição de terras que garante a exploração de recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente. No entanto, de acordo com um novo estudo, publicado na revista “Plos One”, o programa acelera o desmatamento da floresta.

Os assentamentos ocupam cerca de 267 mil km², o equivalente a 5,3% da área total da Amazônia brasileira, que é de 5 milhões de km². Dessa região, porém, vem 13,5% de toda a devastação da floresta. Na maioria dos casos, a cobertura vegetal é derrubada para viabilizar a agricultura.

Esta é a primeira pesquisa dedicada à análise das mudanças de cobertura da terra. Com base em dados de satélites do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e mapas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), os biólogos Carlos Peres e Maurício Schneider acompanharam as mudanças da vegetação amazônica nos últimos 40 anos. No estudo, analisaram cerca de dois mil assentamentos, distribuídos entre 568 municípios. A incidência de incêndios e queimadas na área destinada aos colonos é maior do que nas zonas vizinhas. A cobertura da floresta diminuiu para uma média de 43,5% de seu tamanho original.

O estudo mostra que a derrubada da vegetação foi contínua nas últimas décadas: “Pequenos proprietários realocados para as zonas florestais, sem dúvida, operam como agentes fundamentais do desmatamento, e a maior parte dele ocorre na sequência da migração induzida pelo governo”.

— O Incra sempre argumentou que promovia os assentamentos em áreas já degradadas, por isso não teria culpa. Demonstramos que estão errados. A destruição continua mesmo depois da chegada das famílias — comenta Schneider, que é consultor legislativo da Câmara dos Deputados, um órgão apartidário que dá assessoria técnica aos parlamentares.

Ademais, a compra e venda irregular de lotes, tornou-se notícia ordinária em nossos noticiários. A título de exemplo:

- . **MPF denuncia assentados por venda ilegal de lotes da reforma agrária**³⁷
- . **PF prende 30 por fraudes na regularização de terras para reforma agrária em Mato Grosso**³⁸
- . **Incra revela que 37% dos lotes em assentamentos estão irregulares em MT e aponta envolvimento de políticos**³⁹
- . **Venda de lote da reforma agrária é anunciada em jornal**⁴⁰
- . **Assentados do MST vendem suas terras por mais de R\$ 500 mil**⁴¹

Sem contar, o desvio de recursos:

O Incra tem uma atuação esporádica nos assentamentos, voltada à fiscalização e ao controle relativo à utilização das parcelas, à permanência dos beneficiários, à problemas ambientais e ao desvio de recursos de financiamento. As atividades relativas à fiscalização decorrem da natureza do contrato que se firma entre o Incra e o beneficiário e as relativas às práticas de controle, juntamente com a regularização da situação das famílias, interferem na esfera de vida privada do indivíduo e resultam em grande volume de trabalho para a Autarquia. Essas

³⁷ MPF, disponível em <http://www.prms.mpf.mp.br/servicos/sala-de-imprensa/noticias/2012/06/mpf-denuncia-assentados-por-venda-ilegal-de-lotes-da-reforma-agraria>

³⁸ O Globo, disponível em <http://oglobo.globo.com/brasil/pf-prende-30-por-fraudes-na-regularizacao-de-terras-para-reforma-agraria-em-mato-grosso-14676791>

³⁹ OLHAR Direto, disponível em <http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?cid=1&id=401306>

⁴⁰ ESTADÃO, disponível em <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,venda-de-lote-da-reforma-agraria-e-anunciada-em-jornal,997428>.

⁴¹ ULTIMO Segundo, disponível em <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2014-02-10/assentados-do-mst-vendem-suas-terras-por-mais-de-r-500-mil.html>.

atribuições não se encontram previstas no Regimento Interno do Incra. Não há regulamentação, rotinas de trabalho e nem limitação à atuação individual em campo. ⁴²

Uma operação para cumprimento de 13 mandados foi deflagrada pela Polícia Federal na manhã desta terça-feira (10) para desarticular um esquema de fraude em verbas federais destinadas à aplicação em programas ligados à reforma agrária geridos pela Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) na Paraíba. De acordo com a PF, são 11 mandados de busca e apreensão, e dois mandados de afastamento de cargos, todos expedidos pela 16ª Vara da Justiça Federal da Paraíba. A operação ainda ocorre nos estados do Rio Grande do Norte e em Pernambuco.

O esquema funcionava desviando verbas públicas federais em contratos de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária (Ates). As investigações tiveram início no ano de 2014, a partir de ação de fiscalização da CGU, e prosseguiram na Polícia Federal, revelando possíveis fraudes que superam o montante de R\$ 80 milhões.

De acordo com o delegado Fabiano Martins, da Polícia Federal, a suspeita é de que o dinheiro desviado estava sendo usado para bancar o “caixa 2” de campanhas eleitorais no estado. O delegado da Polícia Federal informou que ainda não há comprovação de que sindicatos e partidos políticos estejam diretamente envolvidos com o esquema, mas já há indícios de que o dinheiro desviado servia de alguma forma para beneficiar campanhas eleitorais.

Conforme assessoria do Incra na Paraíba, os dois mandados de afastamento de cargo foram cumpridos no órgão, mas que desconhece atos ilícitos praticados pelos servidores afastados. Além disto, a assessoria informou que foi determinada a imediata suspensão dos

⁴² TCU Acórdão 391/2004 – Plenário (Processo:012.256/2003-4)

*pagamentos e dos serviços de todas as entidades prestadoras de Ates no estado até que todos os fatos sejam apurados e esclarecidos*⁴³.

Dessa forma, há consideráveis indícios de que o Incra e a Política de Reforma Agrária têm sido utilizados como fonte de desvio de recursos naturais, ambientais e de terras, gerando as práticas ilícitas um incomensurável prejuízo ecológico, econômico e social.

Assim, inquestionável a importância de uma CPI para elucidar o que acontece com os 40 milhões de hectares da Reforma Agrária que não estariam em posse dos legítimos assentados e, diante de uma aprofundada investigação da série de ilícitos noticiados, propor políticas públicas que possam tratar o tema de forma mais adequada para que os imóveis rurais sejam efetivamente entregues a quem deles precisa para trabalhar e para da terra tirar seu sustento próprio e de sua família.

Finalmente, a notícia a seguir⁴⁴ revela como um edital do INCRA, reconhecendo pretendida terra quilombola em Alcântara, no Maranhão, passa a ter precedência sobre Decreto Presidencial não-numerado, de 8 de agosto de 1991, que definiu a área do futuro Complexo Espacial de Alcântara em 62 mil hectares. O ato do INCRA engolfou quase toda área destinada ao Programa Nacional de Atividades Espaciais, considerado estratégico para o Brasil:

Área quilombola "inviabiliza" programa espacial, diz Amaral

O presidente da empresa binacional de lançamento de satélites criada pelo Brasil e pela Ucrânia disse que o reconhecimento do território quilombola da Alcântara, no Maranhão, inviabiliza o programa espacial brasileiro.

Para Roberto Amaral, ex-ministro da Ciência e Tecnologia que preside a ACS (Alcântara Cyclone Space), o programa binacional de lançar os foguetes ucranianos Cyclone-4 de Alcântara a partir de 2010 não será

⁴³ PF desarticula esquema de fraudes em verba para programas do Incra. G1. Disponível em <http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2016/05/pf-desarticula-esquema-de-fraudes-em-verba-para-reforma-agraria-na-pb.html>.

⁴⁴ Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ciencia/fe0611200803.htm>; acesso em: 24 ago. 2016.

comprometido. A ACS já havia feito um acordo com a Agência Espacial Brasileira para fazer a plataforma do Cyclone dentro do CLA (Centro de Lançamentos de Alcântara), saindo da área quilombola de 1.300 hectares onde planejava fazer sua base.

*"Mas o projeto de expansão do Centro Espacial de Alcântara fica inviável", afirmou Amaral à **Folha**.*

Um edital do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) publicado anteontem no "Diário Oficial da União" reconhece como terra quilombola uma área de 78 mil hectares na região de Alcântara e destina 9.300 hectares ao centro espacial.

O local é um dos melhores do mundo para lançar foguetes, devido à proximidade do equador (o que economiza combustível), e é palco de disputa entre a ACS e a AEB (Agência Espacial Brasileira), de um lado, e os quilombolas, o Incra e o Ministério Público, de outro. Desde 2003 o Ministério Público tentava na Justiça a regularização da área quilombola.

Segundo Amaral, o plano de expansão do CLA incluía três sítios de lançamento, campi universitários e laboratórios, que não mais poderão ser feitos por estarem em território quilombola. "A médio prazo, a alternativa é sair de Alcântara", disse Amaral, para quem a AEB "tem a obrigação de recorrer" da decisão do Incra.

02. MÚLTIPLOS FATOS DETERMINADOS

No caso concreto, estão definidos diversos fatos determinados, em consonância com o seguinte dispositivo da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito:

*Art. 1º. As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do art. 53 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar **os fatos determinados** que deram origem à sua formação.*

O posicionamento do Supremo Tribunal Federal também aponta para a possibilidade de múltiplos fatos determinados em uma mesma CPI:

*De resto, se se cogita de CPI, a escrupulosa observância do imperativo constitucional de motivação serve ainda a viabilizar o controle jurisdicional de conter-se a medida nos limites materiais de legitimidade da ação da comissão, em particular, os derivados de sua pertinência ao fato ou **fatos determinados**, que lhe demarcam os lindes da investigação. (MS 25.281-MC, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, decisão monocrática, julgamento em 9-3-05, DJ de 15-3-05)*

*Por uma necessidade funcional, a comissão parlamentar de inquérito não tem poderes universais, mas limitados a **fatos determinados**, o que não quer dizer não possa haver tantas comissões quantas as necessárias para realizar as investigações recomendáveis, e que outros fatos, inicialmente imprevisos, não possam ser aditados aos objetivos da comissão de inquérito, já em ação. (HC 71.039, Rel. Min. Paulo Brossard, DJ de 6-12-96)*

*O inquérito parlamentar, realizado por qualquer CPI, qualifica-se como procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria, circunstância esta que permite à comissão legislativa - sempre respeitados os limites inerentes à competência material do Poder Legislativo e observados **os fatos determinados** que ditaram a sua constituição - promover a pertinente investigação, ainda que os atos investigatórios possam incidir, eventualmente, sobre aspectos referentes a acontecimentos sujeitos a inquéritos policiais ou a processos judiciais que guardem conexão com o evento principal objeto da apuração congressual. (MS 23.652, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 22-11-00, DJ de 16-2-01). No mesmo sentido: MS 23.639, julgamento em 16-11-00, DJ de 16-2-01.*

As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação

dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV). (MS 23.452, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 16-09-99, DJ de 12-5-00)

*O inquérito parlamentar, realizado por qualquer CPI, qualifica-se como procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria, circunstância esta que permite à Comissão legislativa - sempre respeitados os limites inerentes à competência material do Poder Legislativo e observados **os fatos determinados** que ditaram a sua constituição - promover a pertinente investigação, ainda que os atos investigatórios possam incidir, eventualmente, sobre aspectos referentes a acontecimentos sujeitos a inquéritos policiais ou a processos judiciais que guardem conexão com o evento principal objeto da apuração congressual. Doutrina. Precedente: MS 23.639/DF, Rel. Min. Celso de Mello (Pleno)."*

03. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A Comissão Parlamentar de Inquérito que agora se requer busca efetuar amplo diagnóstico sobre a atuação do INCRA e da FUNAI no que diz respeito a atuação dessas entidades da Administração Indireta, sobretudo, no que diz respeito às graves questões fundiárias onde se inserem como importantes protagonistas, representando braços do Estado que não têm funcionado a contento; algo que é público e notório, como se pode concluir das invasões e lutas fratricidas pela terra entre brasileiros.

Há que se identificar todos os atores envolvidos nessas ocorrências e as causas para esse clima, apurar responsabilidades, fazer diagnóstico, apresentar indicações para os demais Poderes da União, dos Estados e Municípios, e apresentar proposições legislativas, tudo visando ao aprimoramento das políticas fundiárias, buscando, em última instância, restabelecer a paz no campo e a precedência dos interesses nacionais e da sociedade brasileira.

Também é pública e notória a existência, não formal, mas efetivamente operacional, de uma rede que se articula para a promoção desses conflitos fundiários, onde a manutenção do conflito parece ser a razão da própria existência

de organismos e indivíduos que, em franca afronta à lei, patrocinam, pelas mais diversas maneiras, as invasões de terras por indígenas e pelos que se dizem desprovidos de terra para a agricultura, quando não a própria FUNAI e o próprio INCRA exsurgem como promotores desses conflitos.

É evidente a necessidade de terra. Terra é vida, terra é lugar de reprodução e de produção, de obtenção de recursos naturais. Terra tem sentido social, econômico, político e estratégico. É uma questão de Estado, é uma questão de soberania, é uma questão social. Daí porque o próprio Estado deve se debruçar sobre os graves problemas fundiários que afloram aqui e acolá, sobre o quê o Congresso Nacional pode, e muito, contribuir com sua ampla visão sobre os problemas nacionais e como o norte para onde convergem os anseios de toda a sociedade brasileira.

E, embora tudo pareça girar em torno da luta pela terra, há muito outros aspectos a serem considerados em relação às populações indígenas, aos assentados pela reforma agrária e às populações tradicionais como, a título de exemplo, a assistência à saúde e à educação, assistência técnica à atividade rural e assim por diante.

Nesse contexto, é preciso avaliar, também, como os recursos públicos destinados a essas populações têm sido aplicados pelos órgãos e entidades governamentais, pois os resultados, "na ponta da linha", não parecem corresponder aos vultosos recursos despendidos pelo Erário.

Em síntese, a CPI cuja criação é aqui requerida significará penetrar em um terreno revolto, onde muitos interesses conflitam, mas que não pode ser deixado como está, pois, evidentemente, pede a minudente observação do Poder Legislativo na sua função de fiscalização e controle da Administração Pública e dos atos e fatos de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, política, jurídica, econômica ou social do País.

04. ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES AOS FATOS DETERMINADOS

Em 2008, Jarbas Passarinho, que, como Ministro da Justiça, conheceu de perto as questões indígenas, porque diziam respeito a sua pasta, no artigo "Os

indígenas e o STF” (Correio Braziliense, 02 set. 2008. Opinião, p. 21) deixou patente a pressão estrangeira, através de antropólogos, na demarcação de terras indígenas no nosso País, o que, naturalmente, afeta a soberania nacional, no seguinte parágrafo:

*No caso da terra indígena ianomami, demarcada no governo Fernando Collor, **antropólogos da Funai e estrangeiros** definiram que só a ocupação em linha contínua satisfazia os termos do artigo 231 da Constituição. Assim procedeu o governo João Batista Figueiredo. Dele discordando, o presidente José Sarney, ao fim de seu mandato de cinco anos, editou 19 decretos revogando a linha contínua, substituída por 19 “ilhas” e reduzindo as dimensões da terra mandada demarcar. O Ministério Público, por sua vez, discrepou da decisão revogatória e entrou com medida cautelar, junto ao juiz da 7ª Vara Federal de Brasília, para manter o status quo anterior, ou seja, nas mesmas dimensões e em linha contínua.*

O artigo “A Farra da Antropologia Oportunista” (Veja ano 43, nº 18, de 05/05/2010, p. 154-161), de forma minudente, escancara as inúmeras irregularidades, para não dizer ilegalidades, que estão contaminando as questões indígenas e quilombolas no País, conforme transcrição a seguir:

*As dimensões continentais do Brasil costumam ser apontadas como um dos alicerces da prosperidade presente e futura do país. As vastidões férteis e inexploradas garantiriam a ampliação do agronegócio e do peso da nação no comércio mundial. Mas essas avaliações nunca levam em conta a parcela do território que não é nem será explorada, porque já foi demarcada para proteção ambiental ou de grupos específicos da população. **Áreas de preservação ecológica, reservas indígenas e supostos antigos quilombos abarcam, hoje, 77,6% da extensão do Brasil.** Se a conta incluir também os assentamentos de reforma agrária, as cidades, os portos, as estradas e outras obras de infraestrutura, o total alcança 90,6% do território nacional. Ou seja, as próximas gerações terão de se contentar em ocupar uma porção do tamanho de São Paulo e Minas Gerais. E esse naco poderá ficar ainda menor. **O governo pretende criar outras 1 514 reservas e destinar mais 50 000 lotes para a reforma agrária. Juntos, eles consumirão uma área***

equivalente à de Pernambuco. A maior parte será entregue a índios e comunidades de remanescentes de quilombos. Com a intenção de proteger e preservar a cultura de povos nativos e expiar os pecados da escravidão, a legislação brasileira instaurou um rito sumário no processo de delimitação dessas áreas.

Os motivos, pretensamente nobres, abriram espaço para que surgisse uma verdadeira indústria de demarcação. Pelas leis atuais, uma comunidade depende apenas de duas coisas para ser considerada indígena ou quilombola: uma declaração de seus integrantes e um laudo antropológico. A maioria desses laudos é elaborada sem nenhum rigor científico e com claro teor ideológico de uma esquerda que ainda insiste em extinguir o capitalismo, imobilizando terras para a produção. **Alguns relatórios ressuscitaram povos extintos há mais de 300 anos. Outros encontraram etnias em estados da federação nos quais não há registro histórico de que elas tenham vivido lá. Ou acharam quilombos em regiões que só vieram a abrigar negros depois que a escravidão havia sido abolida.**

Nesta reportagem, VEJA apresenta casos nos quais **antropólogos, ativistas políticos e religiosos se associaram a agentes públicos para montar processos e criar reservas. Parte delas destrói perspectivas econômicas de toda uma região, como ocorreu em Peruíbe, no Litoral Sul de São Paulo. Outras levam as tintas do teatro do absurdo. Exemplo disso é o Parque Nacional do Jaú, no Amazonas, que englobou uma vila criada em 1907 e pôs seus moradores em situação de despejo. A solução para mantê-los lá foi declarar a área um quilombo do qual não há registro histórico.** Certas iniciativas são motivadas pela ideia maluca de que o território brasileiro deveria pertencer apenas aos índios, tese refutada pelo Supremo Tribunal Federal. Há, ainda, os que advogam a criação de reservas indígenas como meio de preservar o ambiente. E há também – ou principalmente – aqueles que, a pretexto de proteger este ou aquele aspecto, querem tão somente faturar. "Diante desse quadro, é preciso dar um basta imediato nos processos de demarcação",

como já advertiu há quatro anos o antropólogo Mércio Pereira Gomes, ex-presidente da Funai e professor da Universidade Federal Fluminense.

Os laudos antropológicos são encomendados e pagos pela Fundação Nacional do Índio (Funai). Mas **muitos dos antropólogos que os elaboram são arregimentados em organizações não governamentais (ONGs) que sobrevivem do sucesso nas demarcações. A quantidade de dinheiro que elas recebem está diretamente relacionada ao número de índios ou quilombolas que alegam defender.** Para várias dessas entidades, portanto, criar uma reserva indígena ou um quilombo é uma **forma de angariar recursos de outras organizações estrangeiras e mesmo do governo brasileiro.** Não é por outro motivo que apenas a causa indígena já tenha arregimentado 242 ONGs. Em dez anos, a União repassou para essas entidades 700 milhões de reais. A terceira maior beneficiária foi o Conselho Indígena de Roraima (CIR). A instituição foi criada por padres católicos de Roraima com o objetivo de promover a demarcação da reserva Raposa Serra do Sol, um escândalo de proporções literalmente amazônicas. Instituída em 2005, ela abrange 7,5% do território do estado e significou a destruição de cidades, de lavouras e um ponto final no desenvolvimento do norte de Roraima – que, no total, passou a ter 46% de sua área constituída por reservas indígenas. **Em dez anos, o CIR recebeu nada menos que 88 milhões de reais da União, mais do que a quantia repassada à delegacia da Funai de Roraima no mesmo período. Não é preciso dizer que a organização nem sequer prestou contas de como gastou esse dinheiro.**

A ganância e a falta de controle propiciaram o surgimento de uma aberração científica. **Antropólogos e indigenistas brasileiros inventaram o conceito de "índios ressurgidos".** Eles seriam herdeiros de tribos extintas há 200 ou 300 anos. Os laudos que atestam sua legitimidade não se preocupam em certificar se esses grupos mantêm vínculos históricos ou culturais com suas pretensas raízes. Apresentam somente reivindicações de seus integrantes e argumentos estapafúrdios para justificá-las. A leniência com que a Funai analisa tais processos permitiu que **comunidades espalhadas pelo país passassem a se**

apresentar como tribos desaparecidas. As regiões Nordeste e Norte lideram os pedidos de reconhecimento apresentados à Funai. Em dez anos, a população que se declara indígena triplicou. Em 2000, o Ceará contava com seis povos indígenas. Hoje, tem doze. Na Bahia, catorze populações reivindicam reservas. Na Amazônia, quarenta grupos de ribeirinhos de repente se descobriram índios. Em vários desses grupos, ninguém é capaz de apontar um ancestral indígena nem de citar costumes tribais. VEJA deparou com **comunidades usando cocares comprados em lojas de artesanato.** Em uma delas, há pessoas que aderiram à macumba, um culto africano, pensando que se tratasse da religião do extinto povo anacé. No Pará, um padre ensina aos ribeirinhos católicos como dançar em honra aos deuses daqueles que seriam seus antepassados.

Casos assim escandalizam até estudiosos benevolentes, que aceitam a tese dos "índios ressurgidos". "Não basta dizer que é índio para se transformar em um deles. Só é índio quem nasce, cresce e vive num ambiente de cultura indígena original", diz o antropólogo Eduardo Viveiros de Castro, do Museu Nacional, no Rio de Janeiro. Declarar-se índio, no entanto, além de fácil, é uma farrá. No governo do PT, **basta ser reconhecido como índio para ganhar Bolsa Família e cesta básica.** O governo gasta 250% mais com a saúde de um índio – verdadeiro ou das Organizações Tabajara – do que com a de um cidadão que (ainda) não decidiu virar índio. O paradoxo é que, em certas regiões, é preciso ser visto como índio para ter acesso a benesses da civilização. As "tribos" têm direito a escolas próprias, o que pode ser considerado um luxo no interior do Norte e do Nordeste, onde milhões de crianças têm de andar quilômetros até a sala de aula mais próxima. "Aqui, só tinha escola até a 8ª série e a duas horas de distância. Depois que a gente se tornou índio, tudo ficou diferente, mais perto", diz Magnólia da Silva, neotupinambá baiana. Isso para não falar da segurança fornecida pela Polícia Federal, que protege as terras de invasões e conflitos agrários. "Essas vantagens fizeram as pessoas assumir artificialmente uma condição étnica, a fim de

obter serviços que deveriam ser universais", constata o sociólogo Demétrio Magnoli.

*A indústria da demarcação enxergou nas pequenas comunidades negras mais uma maneira de sair do vermelho e ficar no azul. Para se ter uma ideia, em 1995, na localidade de Oriximiná, no Pará, o governo federal reconheceu oficialmente a existência de uma comunidade remanescente de um quilombo – e, assim, concedeu um pedaço de terra aos supostos herdeiros dos supostos escravos que supostamente viviam ali. Desde então, foram instituídas outras 171 áreas semelhantes em diversas regiões. Em boa parte delas, os critérios usados foram tão arbitrários quanto os que permitiram a explosão de reservas indígenas. Também no caso dos remanescentes de quilombolas, a principal prova exigida para a demarcação é a autodeclaração. **Como era de esperar, passou a ser mais negócio se dizer negro do que mulato. "Desde que o governo começou a financiar esse tipo de segregação racial, os mestiços que moram perto de quilombos passaram a se declarar negros para não perder dinheiro", diz a presidente do Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro, Helderli Alves. Índio que não é índio, negro que não é negro, reservas que abrangem quase 80% do território nacional e podem alcançar uma área ainda maior: o Brasil é mesmo um país único. Para espertinhos e espertalhões.***

A matéria a seguir, publicada originalmente no portal eletrônico G1, traz declaração do Senador Telmário Mota acrescentando outros elementos de informação aos já consignados anteriormente:

Senador de RR diz que 'interesses obscuros' atrasam obras de

Tucuruí

TRF suspendeu liminar que impedia obra de linha de Manaus a Boa Vista.

Telmário Mota (PDT) diz que 'interesses particulares' dificultam andamento.

O Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região suspendeu liminar de 2013 da Justiça Federal do Amazonas que decidia pela paralisação da construção do Linhão de Tucuruí, que faria a transmissão de energia elétrica entre Manaus e Boa Vista. À época, o Ministério Público Federal amazonense alegava irregularidades no empreendimento, que passa pela reserva indígena Wiamiri-Atroari. Segundo o senador Telmário Mota (PDT-RR), 'há interesses particulares dificultando o andamento da edificação'.

A suspensão de liminar proferida pelo TRF da 1ª Região, em novembro de 2014, foi a favor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que recorreu após receber decisão da Justiça Federal do Amazonas. De acordo com o MPF-AM, além de atravessar a reserva Waimiri-Atroari, o trecho da obra, de 315 quilômetros, prevê intervenções nas proximidades das habitações do povo indígena isolado Pirititi, em uma área de 43 mil hectares situada no município de Rorainópolis, que fica localizado a 294 quilômetros de Boa Vista.

Segundo o senador, o trecho da linha de transmissão que passa na reserva indígena tem a extensão de 123 quilômetros, situados entre Amazonas e Roraima, e diante da implantação da linha de transmissão foi necessária a intervenção da Funai, que inicialmente aprovou a obra de interligação. "A Eletronorte contratou um indigenista de dentro da comunidade Waimiri-Atroari como consultor. Ele foi responsável por apresentar uma avaliação de impacto e diagnóstico. O relatório foi apresentado à Funai, que, como órgão protetor do índio, acatou esse entendimento", explicou Mota. Conforme o documento adquirido pelo G1, foram constatados, possivelmente, 37 impactos negativos com a construção da linha de transmissão entre Manaus e Boa Vista.

"Ao ver o documento, observei que algumas avaliações são bizarras, a exemplo da interferência na caça indígena, risco de colisão da avifauna, perda de área de uso territorial, aumento de risco de acidentes com animais peçonhentos, risco de propagação de doenças contagiosas e a escalção de crianças indígenas em torres. É um diagnóstico abominável", afirmou Mota. Para ele, 'há um interesse claro do indigenista

José Porfírio Carvalho em dificultar a implantação da linha energética'. "Parece-me que ele está vendendo dificuldade para colher facilidade. E isso me causa estranheza porque ele tem uma filha que é servidora da Funai em Brasília. O estado é prejudicado por interesses obscuros, que não dizem respeito à própria comunidade [Waimiri-Atroari]. Fiz um levantamento junto ao Ministério de Minas e Energia e fui informado que a Funai impediu a construção da linha. Mas o órgão indígena argumenta que foi com base no diagnóstico", sustentou.

Segundo Mota, haverá uma audiência pública na reserva indígena comandada pelo consultor da Eletronorte. O senador diz que vai continuar investigando até descobrir o real interesse em impedir a construção da linha de transmissão.

'Insuficiências dos estudos'

A Funai informou que a manifestação técnica da Funai sobre o componente indígena dos estudos de impacto foi encaminhada ao órgão licenciador competente e ao empreendedor em setembro de 2014. Nessa manifestação, foram indicadas as insuficiências dos estudos e apresentados todos os elementos faltantes para a manifestação conclusiva do órgão indigenista.

O empreendedor [empresa responsável pela obra] protocolou documentos que buscam atender as solicitações da Funai mencionadas na manifestação técnica. Em que pese nem todos os requerimentos terem sido plenamente atendidos, é necessária a realização de reunião de consulta ao povo Waimiri-Atroari, segundo a Funai.

Sobre a filha do consultor da Eletronorte, a Fundação esclareceu que Maria Janete Albuquerque de Carvalho é a coordenadora geral de licenciamento ambiental. A Aneel enfatizou que recorreu e obteve decisão favorável. Segundo a agência, a Funai é que não está permitindo a implantação da linha, mas a Agência fez o que era da sua competência.

O G1 entrou em contato com a Eletronorte e enviou e-mail, mas até a publicação desta matéria não teve retorno. A Justiça Federal do Amazonas disse que os autos do processo se encontram conclusos para

sentença e as consultas não são permitidas, tendo em vista que o processo está sendo analisado pelo magistrado.

Ainda no Senado Federal, mais precisamente no Diário do Senado Federal (11 mar. 2004, pp. 06584-06585.), foi transcrita a seguinte matéria, publicada originalmente no Jornal de Brasília, revelando a FUNAI obedecendo às diretrizes emanadas da GTZ (*Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit* – Agência Alemã de Cooperação Técnica), reunida, em 2011, junto com outras entidades alemãs, na GIZ (*Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* – Agência Alemã de Cooperação Internacional), vinculada ao governo germânico:

Funai sofre ingerência de investidor alemão

Jornal de Brasília, 07 mar. 2004

Senador propõe CPI para investigar financiamentos

O senador Mozarildo Cavalcanti (PPS-RR) vai propor no Senado uma devassa sobre o uso de financiamentos de organismos internacionais, como a Agência de Cooperação Alemã (GTZ), destinados a ações sociais e de demarcação de terras indígenas no País. Relatório independente feito pelo antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida, a pedido da própria GTZ, revela que a diretora da agência Carola Kasburg e representantes do Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais do Brasil (PPTAL) vem ditando, há dez anos, as regras da política indigenista brasileira dentro da Fundação Nacional do Índio (Funai).

Segundo o relatório, a diretora da agência de cooperação alemã GTZ tem atuação dupla na Funai. "Este cargo (diretora da GTZ) que hoje é ocupado pela Carola tem dois lados; ela sempre cumpre dois papéis: o da cooperação técnica e o papel da KWF⁴⁵, a cooperação financeira", descreve o documento.

⁴⁵ O correto é KfW, grupo bancário do governo alemão, com sede em Frankfurt, que se originou do *Kreditanstalt für Wiederaufbau* ("Instituto de Crédito para Reconstrução"), criado, em 1948, após a Segunda Guerra Mundial, como parte do Plano Marshall.

Antropólogos e indigenistas ouvidos pelo Jornal de Brasília confirmaram que a agência alemã e sua diretora exercem interferência direta na Funai. "Há muito tempo, a Funai só faz o que a GTZ e outros organismos internacionais mandam", diz um ex-assessor da Funai, que pediu anonimato temendo represálias. No início do ano, o antropólogo Terri Aquino foi demitido da Coordenação de Identificação e Delimitação de Terras Indígenas da Funai. Carola seria a principal responsável pela demissão do antropólogo.

"Vamos abrir essa caixa-preta de financiamentos externos", avisa o senador Mozarildo Cavalcanti, autor de um pedido de CPI para investigar a demarcação de terras indígenas no País. Segundo ele, se órgãos de financiamento externos interferem em um órgão público, como é o caso da Funai, "representa uma afronta à soberania e à segurança nacional".

Investimentos – Raineer Willingshifer, conselheiro para Assuntos de Cooperação Técnico-Financeira da Embaixada da Alemanha no Brasil, à qual a GTZ está vinculada, disse que o governo de seu país investiu R\$ 14,7 milhões em cooperação técnica e R\$ 52,5 milhões em cooperação financeira em programas e projetos de apoio aos indígenas brasileiros. Segundo Willingshifer, esses investimentos iniciaram-se em 1996.

O conselheiro alemão não comentou, no entanto, a suposta intromissão da diretora da GTZ na política interna da Funai. A exemplo do conselheiro, a responsável pela GTZ na Funai, Carola Kasburg, também recusou-se a comentar o teor do relatório. O mesmo procedimento foi adotado pela direção da Funai.

Extratos de outra matéria, intitulada “Estudo aponta erros da GTZ na política indigenista brasileira” (Página 20 On-Line – portal eletrônico do jornalista Romerito Aquino –, Rio Branco, AC, em 29 fev. 2004. Disponível em: http://pagina20.uol.com.br/29022004/especial_1.htm; acesso em 23 jun. 2012), revela a luta intestina por poder na FUNAI, onde a representante da GTZ é uma das protagonistas:

Apontada como a principal responsável pela demissão do antropólogo acreano Terri Aquino da Coordenação de Identificação e Delimitação de

Terras Indígenas da Funai, a alemã Carola Kasburg, dirigente da Cooperação Técnica Alemã (GTZ), há quase 10 anos vem dando as cartas na política indigenista brasileira. Tal poder é atribuído principalmente aos recursos que sua entidade, ligada ao governo alemão, disponibiliza para a Funai executar ações sociais e de demarcação das terras indígenas. (...)

A Funai só faz o que a GTZ manda. Com isso, o Brasil fica refém do capital externo para reconhecer os direitos de seus primeiros habitantes. (...)

ÁLVARO FERNANDES SAMPAIO (ÁLVARO TUKANO) é liderança indígena reconhecida nacionalmente e Cacique da Aldeia Balaio, no município de São Gabriel da Cachoeira, no Alto do Rio Negro. Foi condenado à indenização por dano moral no Processo nº 0335502-92.2007.8.04.0001 (001.07.335502-0), na 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho de Manaus, por publicações no Jornal “Repórter”, da capital amazonense, em maio de 2007, sob o título “Carta Aberta aos parentes do Amazonas II”. Essas publicações reproduziram a seguinte missiva que, abstraindo algumas questões político-partidárias locais e possíveis questões pessoais de menor relevância, apontam para o aparelhamento da FUNAI através de relações familiares, o seu uso para benesses pessoais e outras irregularidades nas questões indígenas:

Caros companheiros: Israrel Tuyuka, Pe. Justino, Manoel Moura, Carlos Ferraz e demais companheiros do Partido dos Trabalhadores.

Não sou tão novo no movimento indígena. Estou com 54 anos, 27 anos de luta e temos muita história que vamos contar a nosso modo. Os Líderes Tukanos: Ovídio Cunha Marinho, Quintino dos Santos Gentil e Sebastião de Abreu foram praticamente assassinados, porque sempre foram irredutíveis à demarcação da Terra Indígena Pari Cachoeira/Triângulo Tukano e de todo Rio Negro quando, criamos a FOIRN, em São /Gabriel da Cachoeira. Certamente, continuamos defendendo os nossos povos, os nossos ideais. A maioria absoluta de nosso grupo de organização indígena continua sem emprego e não tem o dinheiro para construir casas e vive com muita dificuldade. Nós somos

assim. Não temos nada na vida, não acumulamos os bens e nem aproveitamos do movimento indígena para defender os interesses pessoais.

Nesses 27 anos tenho vivido mais em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo. Portanto, sei como funciona o poder de homem branco. Mas, o que me interessa é no tocante à questão indígena. Eu conheço muita gente que está envolvida no movimento indígena. Uns são muito bons, e outros mais ou menos. No nosso, caso fundamos as organizações indígenas e repassamos o poder aos outros líderes pensando em fortalecer a luta. Eu fui um deles. Dirigi a União das Nações Indígenas – 1982 a 1984 e, passei o cargo para Ailton Krenak. Fui o mentor e um dos fundadores da FOIRN. E, em todos esses anos, em nenhum momento me apresentei como candidato para ser presidente da FOIRN e nem da COIAB/COICA. Sempre estive na base fazendo reuniões, dabucuris e cantando e tocando as músicas tradicionais .

Mas, outros índios não são como nós. Usam a inteligência para dominar outros índios. Por exemplo: O meu amigo Marco Terena, funcionário da Funai, dirige o Comitê Intertribal desde a ECO 92. Nesses vinte poucos anos eu não sei onde fica a casa do Marcus Terena e nem o escritório. Ele nunca me forneceu nenhum relatório de suas viagens e muito menos prestação de contas. É o camarada misterioso, funcionário da Funai que mais viaja para fora do Brasil e que os resultados práticos não existem nem mesmo no meio do povo Terena, Estado de Mato Grosso do Sul. Mas, ele se articula nos Ministérios dos Esportes para realizar os Jogos Indígenas; e deixa seu irmão Carlos Terena, também, funcionário da Funai, para coordenar os ditos eventos. Pelo que dizem as pessoas que liberam a verba para esses eventos, infelizmente, as prestações de contas foram reprovadas no TCU. O Marco Terena sempre fica de olho no Ministério das Relações Exteriores para viajar na ONU em Genebra, Suíça e ONU, Estados Unidos e faz seus negócios escondido e, certamente deve enrolar os "caraíbas" que não conhecem outras lideranças. que realmente têm bases políticas. Quando ele promove as reuniões no Brasil só trás os primos dele (Lísio Lili) e Márcio Terena

(irmão) e sobrinha, mais amiguinhos da panela e, assim, vai tocando o barco.

A irmã do Marco Terena, funcionária de carreira da Funai, a D. Miriam Terena, há anos é Presidente da Coordenação Nacional de Mulheres Indígenas do Brasil - CONAMI. Ela é igual o irmão, nunca cai do poder. Nunca houve a eleição para trocar os membros da diretoria e, sem dúvida, as mulheres mais expressivas e mais sérias que enfrentam os problemas cotidianos nas aldeias não a conhecem. As mais lascadas líderes indígenas não devem ter nenhuma informação sobre os relatórios das viagens que ela fez e nem a devida prestação conta. Ela é liderança fantástica, não tem oposição. É absolutista Nas reuniões que ela promove só trás as primas, amiguinhas de sempre e a sobrinha de sempre. Agora ela se defende bem quando alguém surge como liderança da categoria. Procura o Sr. Presidente da Funai para reivindicar mais espaço político ou então, faz de tudo para derrubar suas adversárias. Só ela que presta pra dirigir o movimento das mulheres. Já pensou?...

Pela Região Sul aparece outra funcionária da Funai, Azilene Kaingang, que dirige o Instituto Warã (Conselho, em Língua Xavante). Ela é presidente, o marido dela – Sompré, outro funcionário da Funai, deve ser vice dela e mais uma pessoa parenta para assumir a secretaria. Azilene nos representa em várias reuniões nos Ministérios, viaja a Genebra e Washington para falar na ONU. Quando acontece a reunião esta chama o cunhado dela, o Arizinho, funcionário da Funai, a irmã dela Ângela e outros amigos. Não tem oposição, porque essas ONG's são constituídas de famílias elites que têm articulações nacionais e internacionais. Segundo o Regimento Interno da FUNAI, o funcionário não pode dirigir uma Organização Não-Governamental. Os esses camaradas são cínicos, não respeitam as leis da Funai e ficam bravos quando alguém diz a verdade. É isso mesmo!

Pela região norte, Rio Negro, tem se destacado o Gersen Luciano, Baniwa. Ele foi o Presidente da FOIR, Coordenador-Geral da COIAB e, abandonou o posto para assumir a Secretaria de Educação na gestão do Prefeito Amilton Gadelha, PT à época, em São Gabriel da Cachoeira.

Sendo o dirigente do PDPI ele sempre trouxe o Vereador Camico, Baniwa, Edilson Melgueiro, Baniwa, e a Vereadora Alva Rosa, Tukana, para participar de suas reuniões. Sem dúvida alguma tinha "mutretagem" pelo :meio. O Armando Amazonino Mendes, ex-Governador e ex-senador do Estado do Amazonas; PFL, o Deputado Federal - PFL, Pauderney Avelino e Hamilton Gadelha, PFL, ex-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e Senador Arthur Virgílio Neto são "amigos" dessa gente, porque eles odeiam o nosso amigo que é o Presidente Lula. Eis a questão... Se temos 23 Povos Indígenas espalhados em mais de 750 aldeias, por que tinha que trazer as mesmas pessoas para essas reuniões? Quem é que está na frente ou por trás de tudo isso? Nós sabemos muito bem... O Ex-Prefeito Hamilton Gadelha tem muita fome de poder. Ele quer voltar a ser prefeito de São Gabriel da Cachoeira, porque os índios são como fossem uma mina de ouro para os políticos que vêm de fora. Vamos ter cuidado. Vamos ver como é que vai ser a nossa relação partidária do PT daqui para frente com essa turminha esperta do Rio Negro.

Como estamos vendo é esse grupo que fala por nós no Palácio do Planalto, nos Ministérios e nas instâncias internacionais. E, como vivo por aqui, eu sempre achei que os senhores tivessem outorgado esses poderes para nos representar nessas instâncias. Mas, eu sempre desconfiei.. Por que não vêm para esses seminários os Líderes indígenas do Triângulo Tucano e/ou pessoas que não sejam da mesma panelinha? Tem muita coisa errada pelo meio... Nós fomos usados e estamos sendo usados. Na minha comunidade e, certamente em outras, essa gente nunca deu apoio a nossos projetos, não conhecem a nossa realidade e que nunca estão presentes em nossas lutas cotidianas.

Quem passou pelo Seminário dos Salesianos deve saber como era o Gersen Luciano. De minha parte posso lhes garantir que esse indivíduo sempre se utilizou a FOIRN para resolver os problemas pessoais. Se Carlos Ferraz souber e/ou remexer os arquivos da FOIRN poderá nos dizer o quanto de salário/"gratificação" que o Gersen ganhou. Esse camarada nunca trabalha de graça como eu e Manoel Moura e outros que

fizemos de tudo para construir esse movimento que está aí. Não tinha salário nenhum no final de cada mês para dirigentes e outros que faziam parte da equipe. Passávamos era fome, não tínhamos nem dinheiro para pegar o ônibus. Tivemos uma luta desigual, mas com bravura mantivemos a dignidade. Nesse exato momento, enquanto o nosso grupo que fundou a FOIRN passa por momentos apertados, que a maioria absoluta de nossos parentes passam a fome e vêm suas comunidades na miséria aparece o Sr. Gersem Luciano, para assumir o Cargo de Confiança no Segundo Mandato do Governo Lula. Será que os dirigentes do PT e eleitores indígenas de São Gabriel da Cachoeira que votaram no Presidente Lula vão engolir isso?

Em que contribuiu o Gersen quando assumiu a Presidência da FOIRN? Para mim mesmo foi nada. Eu tiro chapéu a Manoel Moura que ajudou a expulsar as 400 balsas de garimpeiros invadiram o baixo rio Negro, porque ele acompanhou uma delegação da Holanda ligada à questão do Meio Ambiente da ONU. Gersen mesmo não fez nada. E quem articulou a FUNAI, PF, IBAMA, EXÉRCITO, FAB, MARINHA fui eu, via no Palácio do Planalto. E quem nos ajudou a resolver esse problema foi o Senador Romeu Tuma. Enfim, todos os garimpeiros foram expulsos e devolvemos a paz aos nossos parentes do Baixo Rio Negro e Yanomami.

Sempre oportunista, em nosso nome que Gersem assumiu a Coordenação da COIAB, em Manaus. Apesar de não ter feito nenhuma campanha às eleições municipais a Hamilton Gadelha, este convidou o Gersem Baniwa para assumir a Secretaria de Educação. Sem dar nenhuma satisfação as bases da COIAB, o Gersem abandonou a coordenação para assumir a Secretaria de Educação, em São Gabriel da Cachoeira. Durante a gestão deste esperto os professores rurais que são indígenas foram passados para trás, sumiram os R\$42.000,00 ou se não foram os R\$58.000,00? Quem foi que roubou? Advinha!... Segundo Anunciata, uma das amantes dele à época, foram R\$58.000,00. Foi o motorista dele roubou. Nesse dia, outra amante muito simples foi levada de carro pelo motorista do Gersen Baniwa para bem longe de casa para lavar as roupas na pedra. Quando esta voltou em casa, encontrou o

bilhete de Gersem que dizia: " A casa está aí.. Estou viajando ... Tudo acabado entre nós". A pobre chorou que só e foi mostrar o bilhete ao juiz. O juiz disse: "Guarde bem esse bilhete". Anunciata foi forçada pelo Gersem a vir de barco até a Santa Isabel do Rio Negro. Mas, quando chegou ao destino foi forçada novamente para prosseguir até Manaus. Segundo Anunciata que contou para alguém dos meus amigos de São Gabriel da Cachoeira, "alguns amigos de Gersem" vieram de avião com destino a Manaus trazendo o dinheiro e outros de barco.

No Boletim de Ocorrência, N° 501/98, de 21/04/98 às 11:50, cingidamente o Gersem se fez de "Vítima", em nome da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Rua Crispiniano da Silva S/N – Fortaleza. Diz o Histórico: "Compareceu nesta Delegacia GERSEM JOSE DOS LUCIANO "Secretário Municipal de Educação e Desporto" RG n° 0639.686 SESEG/AM, para comunicar que roubaram da Secretaria de Educação e Desporto a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) que seria destinados ao pagamento dos professores rurais. O roubo provavelmente deva ter acontecido do dia 17 para 19 do corrente mês, sendo que o armário em se achava o dinheiro estava com as duas· pequena portas arrombadas". São Gabriel da Cachoeira–AM, 24 de abril de 1998.

Não se vê as assinaturas de cinco testemunhas. É claro, para que testemunha? Na Delegacia de Polícia de São Gabriel da Cachoeira–AM, 23/04/98, MANOEL JOSÉ FERREIRA COSTA–1° TEM PM – Delegado de Polícia Titular deste Município. Portaria N° 11/98, diz: "Chegando ao meu conhecimento, através do registro número 501/98, do livro de Ocorrência desta Delegacia, que, no dia 20 de abril de 1998, cerca das 11:50 horas, na Secretaria de Educação e Desporto houve um furto de dinheiro que seria destinados aos pagamento dos Professores Rurais, que o armário onde encontrava o dinheiro estava com as portas arrombadas, presume que o furto provavelmente deva ter acontecido nos dias 17, 18 e 19 do corrente mês, segundo informou o secretário Municipal Sr. GERSEM JOSÉ DOS SANTOS LUCIANO." A Conclusão; Despacho; Recebimento, Juntada e a Certidão foram assinadas por Chagas, 21 de abril de 1998.

Em São Gabriel da Cachoeira, os líderes indígenas não acreditam na versão do Gersem. Por que O GERSEM JOSÉ DOS SANTOS LUCIANO tinha que guardar tanto dinheiro no armário da casa dele e/ou na suposta secretaria? Por que o dinheiro não foi guardado no Banco do Brasil? O GERSEM roubou ou não? Todos os líderes e professores que foram lesados dizem que o GERSEM roubou e que veio para Manaus fugindo mesmo.

E, para aumentar tristeza dos professores, durante a reunião que foi promovida pela COIAB para tratar sobre PDPI, o Gersem foi indicado para dirigir esse programa. Em todas as reuniões do PDPI eu nunca fui chamado, nem os líderes de Pari Cachoeira, Taracuí e Iauareté, nem os de baixo rio Negro e de Cucuí. Quem andou muitas vezes com Gersem foram o Vereador Camico e a Vereadora Alva Rosa e, raramente, o Edilson Melgueiro. Outras vezes foi o André Baniwa e nada mais. Outros amigos índios do Gersem fizeram o mesmo, isto é, indicaram somente seus parentes para participar das reuniões do PDPI e aprovar os projetos que lhes interessava. Menos o nosso grupo que não levou nenhum centavo e até hoje. Muita gente nem sabe o que quer dizer o PDPI. A vaidade e o poder centralizadores desse grupinho deram prejuízos drásticos para nosso lado, porque fomos esquecidos, humilhados e ficamos sem voz na esfera federal. Ninguém se preocupou com a falta de nossos transportes fluviais e de outros projetos. Cansados de ser enganados na Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira por Quirino, Ribamar, Hamilton e Juscelino, as lideranças indígenas do Triângulo Tukano realizaram uma Assembléia extraordinária em Taracuí para falar de Política Partidária. No final da reunião tudo parecia ser tranquilo, até rimos pensando reverter a nossa história. Nesse dia o Vereador Camico estava conosco em Taracuí e desceu no nosso barco para São Gabriel.

Mas, em São Gabriel o Camico juntou-se ao Gersen, Edilson, Bonifácio, André, todos Baniwa preferiram apoiar o Hamilton Gadelha. Ficou claro, assim, que nunca daria certo contar com Camico e seus aliados para disputar a prefeitura de São Gabriel da Cachoeira. Em nenhum momento o Gersen teve a coragem de falar com as nossas lideranças, porque ele

usou o nosso nome indevidamente para ocupar os cargos importantes e sempre nos traiu. Vocês sabem disso. Fazendo essas maracutaias que ele conseguiu chegar na UnB, para fazer o mestrado em Antropologia e, agora, o doutorado [doutorado]. O Sr. Edilson Melgueiro, também, veio na UnB para fazer o mestrado em Linguística e nos representar no escritório da COIAB. Esse caso me chamou muita atenção. Temo Edilson na COIAB, em Brasília; Bonifácio, na FEPI; Gersen como Consultor no MEC, FEPI e na Associação das Mulheres Indígenas do Rio Negro - AMARN, e que só chegava no final de cada mês para receber os R\$1.200, por mês. Isso não se faz. Não podemos ser tratados desta maneira, continuar bonzinhos e deixar que o Gersen faça o que bem entender com nossos povos. Essas coisas não acontecem de graça, pois devem existir outras pessoas por trás que, também, devem se sentir donos de índios do Rio Negro. Eu quero dizer a vocês, que não sou objeto de estudo dos antropólogos índios e brancos. A FUNAI não é, e não pode ser a propriedade dos antropólogos, de amiguinhos partidários que não entendem nada de índio para pisar mais em cima da gente. Quantas vezes que o Gersen saiu de público para fazer a campanha para o Governo Lula? Nunca! E por que o Gersen deveria receber esse Prêmio do Sr. Presidente da FUNAI? É preciso reagir, porque quem faz campanha naquela região pelo PT somos nós. Não são os de PFL e PDSB. Por que o petista - Dr. Márcio Meira, tem que dar o presente para uma pessoa que sempre traiu o nosso partido? Não vamos concordar com isso. Estou dizendo isso, porque a política partidária que irá definir para a próxima eleição municipal já começou. Para quem tiver o rabo preso nas administrações da FOIRN, COIAB, PDPI e outros, vocês não devem perdoar de jeito nenhum nas próximas eleições municipais.

Sempre, Álvaro Tukano.

MÉRCIO PEREIRA GOMES, renomado antropólogo e ex-Presidente da FUNAI, Ph.D. em Antropologia pela Universidade da Florida, mestre em Estudos Latino Americanos pela Universidade Tulan e graduado em Antropologia pela Universidade do Oregon, coordenador do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e de Epistemologia da Universidade Federal do Rio de

Janeiro, registrou em seu Blog diversas irregularidades com a FUNAI, transcritas a seguir, particularmente sobre fundações norte-americanas e a USAID financiando ONGs envolvidas na demarcação de terras indígenas em nosso País:

ISA recebe 2,8 milhões de dólares para demarcar terras no alto Rio Negro

27 de setembro de 2007

A notícia é surpreendente, mas é velha. Desde 2004, o Instituto Socioambiental recebeu mais de 2.800.000 dólares da Fundação Gordon e Betty Moore, dos Estados Unidos, para supostamente aumentar em mais de 1 milhão de hectares as terras indígenas no rio Negro.

Como pode isso? Será que essa Fundação não sabe que demarcar terras é um ato soberano e público do Estado brasileiro, e não um ato privado?

Será que o ISA não teve escrúpulos de dizer isto? A vontade de ganhar dinheiro é tanta que prevaricar é parte de sua estratégia?

Eis porque eles me criticaram tanto e tentaram tanto me derrubar da presidência. Agora que o irmão de Márcio Santilli é coordenador de Identificação de Terras Indígenas, eles acham que podem pressionar o antropólogo que está fazendo o levantamento das aldeias indígenas do médio rio Negro para chegar ao tamanho que prometeram ao seu patrocinador.

Será que estão contando em sua contabilidade com a demarcação que o ministro Márcio Thomas Bastos e eu fizemos da Terra Indígena Balaio, com 255.000 hectares?

Será que vão forçar a Funai a propor a demarcação da Terra Indígena Cue Cue Marabitanas a ponto de ligá-la com as terras Yanomami e Alto Rio Negro e transformar essa área em 23 milhões de hectares?

Será que não tem escrúpulos de inviabilizar o processo de demarcação de terras indígenas simplesmente por um feito de exibição deste tipo?

Eis a prova do ISA receber dinheiro da Fundação Moore para esses propósitos irrealis. Vale dizer que em 2006 eles receberam mais uma quantidade grande para "monitorar" e fiscalizar essas demarcações.

Instituto Socioambiental

Rio Negro Basin Protection \$2,852,000 May 2004

Purpose

This grant helps Instituto Socioambiental strengthen stewardship of the biodiversity and natural resources in the Amazon's Rio Negro Basin—the largest drainage system on the planet, contributing 40% of the water in the Amazon Basin. Outcomes include the addition of one million hectares in new protected areas, improvement of management in indigenous territories (10.6 million hectares) in the Upper Rio Negro Basin, and design of a 23-million-hectare northern Amazon ecological corridor.

--*

CTI também recebe grana para demarcar terras indígenas

27 de setembro de 2007

Não é só o ISA que recebe dinheiro da Fundação Moore para demarcar terras indígenas.

O CTI, cuja presidente é hoje diretora de Assuntos Fundiários da Funai, e cujo filho de um dos diretores tem cargo comissionado na mesma Diretoria também recebe verbas generosas para administrar e demarcar terras no Amazonas, inclusive no rio Juruá. Não há conflito de interesse aí?

Segundo o resumo do projeto pelo qual receberam quase 2 milhões de dólares, eles se comprometeram, além de "proteger" diversos territórios indígenas, a demarcar terras no tamanho de 455.000 hectares. Que terra será essa?

Como pode haver tanta picaretagem para ganhar dinheiro fácil!

Da Fundação Gordon and Betty Moore, ano 2004

Centro de Trabalho Indigenista

System of Protection of Indigenous Lands \$1,983,620 Jun. 2004

Term Amount Date Approved

36 mo. \$1,983,620 Jun. 2004

Purpose

Centro de Trabalho Indigenista is using this grant to monitor and protect nearly five million hectares of indigenous territories in four areas within the Amazon Basin: Envira, Guapore, Javari, and Purus. These lands are an integral part of a larger 10-million-hectare corridor that spans the borders of Brazil, Peru, and Bolivia. Outcomes include increased management capacity, a Brazilian indigenous reserve workshop, and establishment of management for three existing Brazilian indigenous reserves: 700,000 hectares in the Envira Basin, State of Acre; 600,000 hectares in the Guapore River Valley, State of Rondonia; 8.5 million hectares in the Javari River Valley, State of Amazonas. Additional outcomes include creation and establishment of management for two new indigenous reserves, covering 455,000 hectares, in the Purus River Valley, State of Acre.

-*-

CTI e seu convênio com a USAID

22 de janeiro de 2010

Para quem ainda tinha alguma dúvida sobre os interesses "indigenistas" do CTI em relação à Funai, e o que é uma Ong neoliberal, intenta em terceirizar a Funai, eis uma nota de convocação do próprio CTI em que os servidores da Funai que trabalham com índios isolados são chamados a explicar a uma representante da famigerada USAID a natureza e os procedimentos de seu trabalho.

A USAID financia o CTI nesse empreendimento de ter controle sobre a questão de índios isolados na Funai. O CTI praticamente manda nesse setor na Funai. A USAID financia também o ISA em diversas ações que faz com os índios do médio Xingu. A USAID financia diversas Ongs estrangeiras que trabalham direta ou indiretamente com povos indígenas pelo Brasil afora. Como a ACT, de repelente memória para os índios Kamayurá, outros povos do Alto Xingu e os índios do Parque do Tumucumaque, e que nos últimos tempos se aproximaram dos Ikpeng.

**Reunião de planejamento das Frentes de Proteção Etnoambiental
envolvidas no convênio CTI/FUNAI/USAID é realizada em Brasília**

Representantes do Centro de Trabalho Indigenista (CTI), da Coordenação Geral de Índios Isolados da FUNAI (CGII) e chefes das Frentes de Proteção Etnoambiental do Madeirinha (MT), do Vale do Javari (AM) e do Purus (AM) ligadas à CGII, estiveram reunidos entre os dias 17 e 18 de fevereiro na sede do CTI, em Brasília, para a reunião de planejamento das Frentes de Proteção Etnoambiental abrangidas pelo projeto Proteção Etnoambiental dos Povos Isolados da Amazônia Brasileira

Este projeto foi apresentado pelo CTI à USAID - Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional – no âmbito de uma chamada pública lançada pela agência americana em julho de 2008 e aprovado em setembro do mesmo ano. A execução das ações do projeto estará a cargo das Frentes de Proteção da FUNAI no Vale do Javari, médio Purus e norte do Mato Grosso. Essas três Frentes integram um total de seis que são coordenadas pela CGII/FUNAI.

Amparado pelo Termo de Cooperação Técnica assinado pelas direções da FUNAI e CTI no final de 2008, o projeto visa repassar à FUNAI recursos humanos e materiais para aumentar a capacidade deste órgão na proteção dos povos isolados que vivem nas regiões acima citadas. A reunião ocorrida em fevereiro teve por objetivo detalhar o plano de trabalho do projeto para 2009, em conjunto com os executores das ações em campo. Essa será a primeira vez que a agência americana financiará um projeto ligado à questão dos povos indígenas isolados.

Com o convênio CTI/FUNAI/USAID será possível aprimorar e ampliar o trabalho das equipes das Frentes de Proteção abrangidas pelo projeto, por meio da aquisição de novos equipamentos, capacitação e contratação de novos quadros indigenistas para tornar mais eficiente a fiscalização e proteção de uma área de mais de 11 milhões de hectares de florestas sob o controle das Frentes de Proteção Madeirinha, Vale do Javari e Purus da CGII-FUNAI.

Hoje, no Brasil, segundo a Coordenação Geral de Índios Isolados da FUNAI, existem 69 referências de presença de índios não contatados e a FUNAI conta com aproximadamente 100 pessoas para garantir a proteção desses povos nas seis Frentes de Proteção Etnoambiental, numa área de quase 14 milhões de hectares.

O primeiro dia de reunião contou com a presença da coordenadora do programa ambiental da USAID, Elke Costanti, que apresentou o trabalho da agência americana na questão ambiental. No Brasil, as ações consistem em apoiar projetos nessa área em parceria com entidades da sociedade civil que tenham atuações ambientalistas e/ou indigenistas.

Aproveitando a presença da coordenadora, os chefes de posto contextualizaram as ações nas regiões que cada um trabalha explicando como atua a Frente, sobre a dificuldade de trabalhar em áreas amazônicas de difícil acesso e o aparato necessário para manter uma vigilância eficiente. Utilizando-se de mapas das terras indígenas e da região demonstraram também as difíceis condições operacionais e legais para que os funcionários da FUNAI que lá estão consigam exercer o trabalho de proteção, mantendo a política de não-contato com os povos isolados que ali vivem.

Helena Ladeira/CTI

19 de fevereiro de 2009

--*

Assembleia Indígena Revolucionária emite declaração contra Ongs

18 de janeiro de 2010

Acabou de ser aprovada pelos diversos grupos e associações que compõem a Assembleia Indígena Revolucionária, na sede da Funai, uma moção de repúdio e censura as Ongs Instituto Socioambiental e Centro de Trabalho Indigenista.

Eis os termos dessa moção de repúdio.

MOÇÃO DE CENSURA AO ISA E CTI

Este é um momento em que as Organizações Indígenas realmente comprometidas com os Direitos Indígenas, as lideranças de base das nossas comunidades e Povos estão conhecendo quem é quem na defesa dos povos Indígenas e seus direitos.

Já era passada a hora de cair a máscara de Organizações não governamentais como o Instituto Socioambiental – ISA -- e do Centro de

Trabalho Indigenista – CTI --, que finalmente revelam a que vieram e porque há dezenas de anos são os parasitas dos Povos Indígenas.

São instituições que sempre se aproveitaram dos índios para sobreviver numa relação desigual, uma relação onde os índios sempre ficaram com as migalhas dos milhões de dólares de financiadores e governos internacionais que sempre foram parar nas contas bancárias dessas organizações que usam como fachada o socioambientalismo e o indigenismo!

Quando Márcio Santilli diz que “... líderes indígenas, organizações de apoio e opinião pública em geral devem se acautelar em relação a rebeliões fisiológicas que se contrapõem à nova estrutura proposta em função de interesses contrariados. Vale muito mais a pena para os índios e para o Brasil aprofundar a discussão e a participação na implementação da estrutura proposta, na qualificação dos novos quadros e na definição dos ajustes ainda necessários”.

Este sujeito que chama um movimento legítimo e de resistência de “fisiológico” agride e ofende nossos Povos sem o menor pudor, a arrogância preconceituosa com que defende os interesses do governo em detrimento dos nossos explicita finalmente que o ISA sempre esteve no poder seja em governos neo-liberais ou ditos de esquerda que são tão neoliberais quanto.

Dizer que deve-se aprofundar a discussão em torno da implementação do decreto é subestimar nossa capacidade de entendimento e de concepção. Como vamos discutir a implementação de um monstro que nos ofende e do qual não participamos da criação? Que o façam vocês que sempre trabalharam contra os Povos Indígenas de forma dissimulada e desrespeitosa!

Não importa o que esse sujeito e suas ONG´s pensam sobre o nosso movimento, o que importa é que somos Povos Indígenas sujeitos de direitos inalienáveis e inegociáveis e não vamos permitir que vocês negociem os nossos direitos em nome dos seus cargos políticos e dos milhões de dólares que recebem nosso nome!

*Assembleia Indígena reunida na Funai
 Movimento das Comunidades Indígenas do Nordeste Brasileiro
 Índios do Xingu – Alto, Médio, Baixo Xingu e Leste Xingu
 ARPIN – SUL – Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul
 Caciques dos Territórios Indígenas Xavante*

--*

Drops Indigenistas -- 8

18 de fevereiro de 2009

1. A repercussão do caso do convênio estabelecido entre a Funai e a Ong CTI está deixando constrangidos muitos indigenistas e sertanistas de alta cepa no meio indigenista. Alguns deles estão reunidos em Brasília para definir os termos do convênio com mais precisão. O convênio não esclarece de onde virá o dinheiro, nem como será usado. É apenas um "guarda-chuva" para outros convênios serem inseridos como adendos. Por isso os indigenistas terão que fazer programas de aplicação definindo o arco de ação do convênio e os recursos a serem alocados.

A principal financiadora desses convênio adendados, referentes só aos povos indígenas em isolamento, é a USAID, a agência de desenvolvimento internacional, de triste memória para quem participou da luta contra a ditadura militar, mas que parece que anda interessada em questões amazônicas. A USAID já vem patrocinando estudos e programas dos ISA, da ACT, da OPAN, bem como do CTI, Conservation International e outras Ongs com atuação na Amazônia.

O valor do financiamento da USAID é de cerca de 5 milhões de dólares (US\$ 5.000.000).

Not bad! Dá até para se mudar para São Paulo e viver bem.

2. Jorge das Neves, o Jorge Gaguinho, que fora nomeado administrador da AER de Campo Grande, MS, com os votos da maioria dos 38 caciques Terena, desistiu do cargo. Pediu demissão após 45 dias. Pensava que ele fosse ficar mais um pouco. Parece que a pressão veio da presidência da Funai, após receber comunicação do Ministro Tarso Genro de que o

governador Puccinelli não estava satisfeito com os pedidos de ajuda que ele estava fazendo ao estado.

Será que foi essa a razão? Jorge estava em Brasília com cinco caciques Terena pedindo recursos para consertar os sistemas de água das aldeias. Acreditava que fosse atendido. Santa ingenuidade.

3. Um dos advogados do CIMI, Cláudio Beirão, que foi assessor do Ministério da Justiça nos três primeiros anos do primeiro governo Lula, escreveu um artigo lamentando que o presidente Lula não tivesse homologado sequer UMA terra indígena no ano passado.

*Na verdade, esta é a primeira vez desde 1973 que **nenhuma** terra indígena é homologada num ano inteiro.*

E olha que a nova administração da Funai entrou com a panca de que iria dar continuidade e até acelerar as demarcações de terras indígenas. Belo resultado!

Como o CIMI está apoiando fervorosamente a atual direção da Funai, com assento no CNPI e tentando emplacar uma direção favorável a eles na Coiab, Beirão arrefece a crítica, esquece o número pífio de portarias da Funai de reconhecimento de terras indígenas, mas se consola dizendo que, entretanto, teriam sido criados mais de 60 Grupos de Trabalho para reconhecer novas terras indígenas.

Ora, ora, quase todos esses GTs nem saíram do papel, os poucos que saíram estão parados, o Lula já disse que não demarca terras no Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Santa Catarina e Rondônia, e o ex-coordenador-geral de reconhecimento de terras indígenas caiu fora da Funai às turras com a diretoria de assuntos fundiários por discordâncias de objetivos, de método e de estilo.

Belo artigo!

4. O grupo de Terena e Guarani Kaiowá que sentara praça na calçada da sede da Funai, há mais de três semanas, protestando contra a presença da atual administração da AER Dourados, em Dourados, MS, foi retirado do local pela Polícia Federal.

Mudou-se para a Praça do Centenário, em frente. Não vai arredar pé. O movimento está firme e seguro do que quer, não se importando com as críticas de que é minoritário.

Por outro lado, os líderes velhos Guarani resolveram convocar nova Assembleia Geral, o Aty Guassu, para o início de março, para resolver essa questão. Fica ou não fica a Nicolleti? O pessoal do CIMI e das Ongs interessadas já está se movimentando.

5. Por mais que não se detecte de cara, o fato é que a grande maioria dos povos indígenas está de saco cheio com a presença contínua de Ongs neoliberais em torno deles. As exigências que fazem para que se comportem conforme os ditames políticos adequados deixa os índios enfurecidos. Uma nova leva de ex-estudantes da USP e de outras faculdades paulistas se emprega nas Ongs indigenistas e são doutrinados a pensar como elas. Aí fica mais difícil ainda.

O que está ficando evidente para os índios é que a Funai está cheia de pessoas que fazem parte de Ongs, alguns que são ou foram dirigentes e é das Ongs que estão saindo as diretrizes de ação do órgão.

A paciência dos índios tem limites.

Por sua vez, HILÁRIO ROSA, o também antropólogo, ao lado de ser professor universitário de Sociologia Jurídica e Mestre em História, em Antropologia, Sociologia e Geografia, emitiu um contralaudo denominado “Contestação ao Relatório ‘Terra Indígena Araçá’””, revelando fraudes em um laudo produzido sob encomenda para a FUNAI relativo a uma terra indígena no Estado de Santa Catarina. Desse contralaudo, agora, vale a pena a seguinte transcrição:

Tratando-se de uma área de antiga colonização, aberta à ocupação de colonos oriundos principalmente do Rio Grande do Sul remanescentes do excesso de contingente populacional daquele Estado, descendentes de diversas etnias (Alemães, Italianos e Teuto-Russos) e seus familiares, vem sendo ocupada desde 1921, como um modelo de colonização que virou exemplo para o Brasil.

Nunca foi questionada quanto à legalidade e legitimidade de suas posses, até 10 de Julho do ano 2000, quando, para perplexidade de todos, o CIMI (Conselho Indigenista Missionário), sob o comando do então Bispo de Chapecó (SC), D. Manoel (Manoel João Francisco – responsável pela pastoral indigenista CNBB Regional Sul IV), com seus assessores orientaram e instigaram uma invasão indígena, com supostos índios Guarani, provenientes da Reserva Indígena de NONOAI (RS), em uma daquelas pequenas e indefesas propriedades no município de Saudades, sob o pretexto de que os Vales dos Rios Araçá e Araçazinho teriam sido aldeia ou Tekohá dos Guarani em tempos imemoriais e, portanto, mereceriam a proteção do Art. 231 da C.F.. Este fato está documentado na página 280 dos autos 2000.04.01.129402-4, da Vara Federal de Chapecó, SC.

Para que temos o Estado e as suas respectivas instituições?

(...)

Ao longo destes cinco últimos anos, em que venho dando assessoria e consultoria àqueles colonos brasileiros, tenho, reiteradamente salientado a eles, meu compromisso ético e profissional, como Antropólogo e Sociólogo, com a causa indígena, à qual, com orgulho, já tive oportunidade de defender em várias ocasiões, como em vários projetos "RONDON", nas décadas de 1960 e 1970, e, mais recentemente, em 1986, quando do meu mestrado em Antropologia, consegui envolver várias forças políticas da comunidade e, com o apoio delas, construir mais de 60 casas para a Comunidade Indígena de Araribá (SP), além de ter revolucionado a infra-estrutura sanitária daquela Reserva, implantando lá os serviços de água encanada e de esgoto, numa época em que não dispúnhamos dos preciosos serviços da Funasa.

Tenho afirmado e reafirmado àqueles pequenos proprietários, cujas propriedades maiores raramente passam de 23 a 25 ha, e que há mais de 4 gerações engrandecem o nosso país com o seu trabalho digno e honrado, que, como professor de uma Faculdade de Direito, por se tratar de uma contribuição à Justiça do nosso país, e após ter examinado profundamente o aspecto jurídico e etno-histórico daquele conflito, que é

imperioso para todos nós fortalecer o Estado brasileiro e as suas respectivas instituições, principalmente a FUNAI, que tem a delicada missão de ser a condutora da política indigenista brasileira e que, como tutora dos índios, deve merecer o respeito de todos nós na legitimidade do seu trabalho.

Tenho procurado didatizar em várias preleções àqueles trabalhadores rurais a compreensão da evolução da legislação indígena em nosso país sobre os direitos dos índios.

Já salientei para todos, que o Brasil é merecedor da admiração mundial pelo que tem feito às nossas comunidades indígenas, sem perder de vista o Objetivo Nacional Permanente da Integração Nacional, já tendo sido elogiado na ONU por sua política indigenista. Felizmente, neste sentido, não temos que .receber lição de ninguém, muito menos de certas ONGs, que não estão interessadas na Paz Social e Harmonia entre os brasileiros e, movidas por interesses inconfessáveis, servilmente subordinadas ao Conselho Mundial das Igrejas, disputam o dinheiro fácil do W.W.F. (subordinado diretamente à rainha da Inglaterra) – a cabeça mundial de todas as ONGs.

Isto está bem explicitado na obra "MÁFIA VERDE" no capítulo 4, intitulado A MÁFIA VERDE E OS 'ONGAGOTANGOS', nas páginas 103 a 106, onde é desnudada toda a ação do CIMI (Conselho Indigenista Missionário) e suas subservientes relações com o CMI (Conselho Mundial das Igrejas).

É do domínio público que o CIMI, Conselho Indigenista Missionário foi fundado em 1972, como braço militante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) para a questão indígena. Dois ano depois, iniciou uma série de "assembléias indígenas" para conscientizá-los de seus direitos. Em 1980, um grupo de indígenas organizados pelo CIMI fndou a UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS (UNI) para promover a autonomia e a autodeterminação dos indígenas brasileiros.

Ao fazer isso, o CIMI materializava e implementava as determinações do Conselho Mundial das Igrejas (CMI), que patrocinou o célebre

"SIMPÓSIO SOBRE FRICCIÓN INTERÉTNICA EN AMÉRICA DEL SUL", realizado no Center of Multi-Racial Studies, University of West Indies, Bridgetown, Barbados, na América Central, nos dias de 25 a 29 de Janeiro de 1971. Daquela Simpósio, surgiu a famosa Declaração de Barbados, da qual, com certeza, o CIMI é um dos signatários com os seus respectivos Antropólogos, além de outros Antropólogos brasileiros, ligados a várias universidades brasileiras.

A partir dessa Declaração incrementou-se em nosso país uma "nova" tendência nos domínios da Antropologia, com a denominação de Antropologia Aplicada, estimulada pelo Conselho Mundial das Igrejas, que tem no CIMI (Conselho Indigenista Missionário) em nosso país, um dos seus principais agentes. São mais do que evidentes, através de documentos insuspeitos, essas relações em inúmeros processos administrativos e processos judiciais que tenho examinado, relativos a Mato Grosso do Sul e agora em Santa Catarina, no presente processo administrativo envolvendo os municípios de Cunha Porã, Saudades, Cunhataí e Maravilha, a partir da invasão das terras do Araçá e Araçazinho.

Assim se compreende o deliberado e induzido afastamento de alguns "jovens", ou melhor, revisionistas e negativistas antropólogos brasileiros, da política de integração nacional, determinada por toda a nossa legislação sobre o índio, especialmente, pelo Estatuto do Índio, Lei 6001, de 19 de Dezembro de 1973, que deve ser a bússola, o parâmetro para todas as ações indigenistas no Brasil, especialmente a C.F/88.

Ao contrário, esses antropólogos revisionistas e negativistas, dentre os quais pode-se citar, RUBEM F. THOMAZ DE ALMEIDA, no qual se fundamentou largamente a Antropóloga Coordenadora do G.T. Terra Indígena de Araçá'i, Kimiye Tommasino, ridicularizam a Política de Integração Nacional e incentivam o ódio racial e fratricida; outros, com a divulgação precipitada dos seus laudos buscam os holofotes da mídia, lançando o índio contra os não-índios, tomando antipática a causa do índio perante a comunidade nacional.

Tem-se a impressão, pela maneira irresponsável como estão agindo esses Antropólogos investidos no papel de Agentes do Estado, por força do Decreto n° 1775/96, de duvidosa constitucionalidade, especialmente, como está acontecendo agora, no Mato Grosso do Sul, em Roraima, que estão, ingenuamente ou irresponsavelmente, querendo criar um Kosovo dentro do Brasil, nas regiões próximas das fronteiras ocidentais do nosso país.

O pior, é que muitos desses Antropólogos revisionistas e negativistas, a serviço do CIMI e de ONGs como o PKN (Projeto Kaiowá-Nandeva), mantidos pelo dinheiro do exterior, conforme eles próprios confessam em suas dissertações de Mestrado ou outros trabalhos acadêmicos, e o confirmam outros documentos públicos, dominaram de tal maneira as ações da FUNAI, que já se diz abertamente nos tribunais, que quem manda naquele órgão, pelo menos em relação aos Guarani, é o CIMI.

Efetivamente, em todos ou em quase todos os processos administrativos movidos pela FUNAI contra os produtores rurais, há sempre a figura de um Antropólogo Assistente representando o CIMI ou o PKN, além do Antropólogo coordenador do G.T. que nem sempre é Antropólogo dos quadros da FUNAI, mas, frequentemente ligado a essas ONGs. Como Antropólogos terceirizados, diretamente subordinados a essas organizações, são contratados pelo órgão tutor para conduzir aqueles Grupos de Trabalho.

Isto está muito evidente nas publicações das portarias oficiais da FUNAI, no DOU, determinando a criação dos G.T.. Neste sentido, para ilustrar o que estamos afirmando, vamos transcrever as seguintes conclusões da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar a Atuação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI) – concluída em Dezembro de 1999:

- *"Na verdade, na hora em que se desapropria uma área para entregá-la aos povos indígenas, cria-se um problema social para os despejados;*
- *... o Decreto 1775/96 não foi suficiente para neutralizar a ideologização que tomou conta de alguns setores da FUNAI, nem se prestou para*

assegurar o direito ao contraditório, posta a sua tendenciosidade no trato dos interesses dos cidadãos não-índios;

- *... existem alguns funcionários ... que, apaixonados por uma causa nobre, elegem como inimigos os brasileiros não-índios, cerrando fileiras num conflito que certamente não interessa a ninguém;*
- *Verificou-se ... que funcionários da FUNAI assumem uma postura ideológica, no exercício de seus cargos. O que é vedado pela Carta constitucional que em seu art. 37 submete a administração pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; "*
- *Ficou "evidente a forte influência de organizações não governamentais na formulação dos laudos antropológicos, que, em franca discordância com as definições do § 1º do art. 231 da Constituição Federal, aumentam os limites das áreas indígenas a seu bel-prazer;*
- *A FUNAI, por depender de recursos externos para realizar estas demarcações, torna-se refém de ONGs nacionais ou estrangeiras. "*

Conforme a já citada CPI, a apreensão das comunidades rurais é justificada, portanto, pelo fato de que o "processo de demarcação das terras indígenas é notadamente arbitrário". E continua:

- *Concentrado o poder de decisão no órgão de assistência ao índio, os demais entes públicos não participam do processo. A única oportunidade para a manifestação da sociedade brasileira encontra-se na brecha aberta pelo Decreto nº 1.775196, que prevê, ainda na fase da identificação da área, a contestação das áreas atingidas pelos estudos desenvolvidos no âmbito da FUNAI. O que se torna nula diante do fato de que é a própria FUNAI quem aprecia e dá parecer sobre a contestação de seu próprio ato. Rejeitados os fundamentos da contestação pela FUNAI, nenhum outro recurso está previsto, a não ser o ingresso em juízo. Como o ato administrativo é discricionário, em sua essência, a possibilidade de sua anulação, mesmo na instância judicial, é mínima. "*

Aliás, essas relações tão íntimas do Órgão Tutor com essas ONGs que recebem doações do exterior, agendadas com o condicionamento de identificação e delimitação de áreas indígenas é no mínimo desconfortável do ponto de vista ético e da soberania nacional.

Infelizmente, o Estado brasileiro tem permitido, através da FUNAI, a intromissão dessas forças exteriores e estranhas num terreno cuja competência exclusiva é só dele. Isto é lamentável!

Dever ser lembrada aqui a célebre frase do grande Magistrado romano, Cícero, um dos maiores tribunos da História: "A mulher de César não basta ser honesta, é preciso também que ela pareça honesta". Infelizmente, isto tudo lança sombras na imagem da FUNAI, que queremos ver fortalecida e cada vez mais comprometida com o seu dever institucional para com o Índio e c.om a sociedade brasileira.

Como é que poderíamos infundir nesses cidadãos brasileiros, cumpridores dos seus deveres, ameaçados de perderem tudo o que têm para a sua sobrevivência, a certeza de que o Estado brasileiro e a FUNAI merecem deles toda a confiança e credibilidade quanto às suas ações, diante de um quadro como este?

Aqueles pobres e pequenos produtores rurais, aflitos e desesperados, unidos no Movimento de Defesa da Propriedade e Dignidade e Justiça Social, fazem ecoar a sua voz de protesto e clamor por justiça através dos Prefeitos de Cunha Porã, de Saudades, de Maravilha e Modelo e várias autoridades daquela região, inclusive pelo ilustre Governador do Estado de Santa Catarina, que já estiveram em várias Audiências no Ministério da Justiça, manifestando todas essas queixas contra a FUNAI, que não teve a conduta que se esperava de um Órgão Tutor, diante daquele fato consumado de um esbulho à propriedade privada e legítima daqueles pobres agricultores.

O que se viu foi uma FUNAI a reboque do CIMI. Era o CIMI quem dava as coordenadas, inclusive, segundo informações obtidas naquele local, nos atos de violência contra bens e pessoas que representavam as autoridades municipais envolvidas no ato de reintegração de posse, após a sentença do Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Chapecó, que, diante das gritantes provas e evidências de esbulho, não teve dúvidas em conceder o abrigo da Justiça soberana àquelas pessoas lesadas, diante de tanta prepotência e arbitrariedade.

Logo a seguir da invasão, como rotina ao seu Modus Operandi, a FUNAI, pela Portaria nº 928 – de 06/09/2000 instituiu um G.T. coordenado pela Antropóloga KIMIYE TOMMASINO e iniciou um processo administrativo de identificação e delimitação da área indígena de Araça'y, dilatando a área anteriormente pretendida, agora envolvendo vários municípios e contribuindo para se disseminar a intranquilidade e implantar o terror naquela pobre gente que nunca tinha ouvido falar em conflitos com índios, e por eles sempre tiveram a maior simpatia.

A praxe agora é essa. Espera-se a invasão e o CIMI e o seu quartel general que é a Diocese de Chapecó pressionam³ e, em seguida, a FUNAI vem correndo atrás, nomeia um G.T. e dá início a um processo administrativo, legitimando o esbulho contra o direito de propriedade das pessoas, garantido pelo Art. 5º Inc. XXII da Constituição brasileira. Esta situação é muito grave e leva as pessoas a desacreditarem no papel do Estado e das instituições criadas pela Lei, com o fim de promoverem o bem comum, a paz social e a harmonia de todos, efetivando o Direito e a Justiça, como o determina a letra e o espírito da nossa Constituição.

Isto é muito grave e comprova a leniência do Estado em relação a um problema de tamanha relevância como este, cuja competência é totalmente dele como determina a Lei, um conflito agrário, entre índios e não-índios.

A reflexão sobre esses fatos, talvez nos possibilite entender melhor o açodamento com que o Estado brasileiro, nos últimos anos, através da FUNAI, venha conduzindo o problema da identificação e delimitação de terras indígenas, pois de uma forma extemporânea e sistemática, vem ignorando totalmente o dispositivo constitucional expresso pelo Art. 67, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que está assim redigido: "Art. 67 - A União concluirá a demarcação · das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição".

Ora, se a promulgação da nossa atual Constituição Federal ocorreu no dia 5 de Outubro de 1988, este prazo teria se expirado, exatamente a 5 de Outubro de 1993! Entretanto, as demarcações continuam, e o que é

pior, seguindo o script do CIMI, especialmente, no Sul do Mato Grosso do Sul, fronteira com o Paraguai, e agora, neste caso do rio Araçá/Araçazinho, próximo à fronteira da Argentina e Paraguai.

No Processo 2010.39.02.000249-0 e 2091-80.2010.4.01.3902 (ações civis públicas), de especial relevo, como a corroborar todas as considerações anteriores, há uma lúcida sentença do Juiz Federal JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, da Segunda Vara Da Subseção de Santarém, no Estado do Pará, que, ao negar o reconhecimento da existência de uma terra indígena, revelou como interesses e financiamentos internacionais, FUNAI, Ministério Público Federal e antropólogos se aninham na construção de falsas etnias indígenas. Dela, abstraindo-se as notas de rodapé, destacam-se os seguintes trechos:

No presente debate verifico a ausência, não de apenas um, mas dos três elementos referidos e assim ergue-se obstáculo constitucional insuperável que inviabiliza o reconhecimento de terra tradicionalmente ocupada por indígenas. Senão vejamos:

a) o descortino da realidade histórico-social, situação onde os elementos catalogados por técnicos contratados pela FUNAI em lugar de comprovar a existência de índios no Baixo-Tapajós e Arapiuns, antes revelam tratar-se de populações tradicionais ribeirinhas (São José III, Novo Lugar e Cachoeira do Maró) e que em nada se distinguem das onze comunidades restantes (de um total de 14) que formam a Gleba Nova Olinda, assim, como também nada há que se divisar como elemento diferenciador das demais populações rurais amazônicas. Um ou outro elemento de cultura indígena, identificados pelo Laudo antropológico da FUNAI, ou foram introduzidos artificialmente por ação ativista-ideológica exógena, ou decorrem da própria influência indígena na cultura nacional da mesma forma como também o fizeram a cultura negra e européia. Isso, conseqüentemente, afasta por completo o elemento **tradicionalidade**;

b) As três comunidades (São José III, Novo Lugar e Cachoeira do Maró) até o ano de **1999** não cogitavam de se autoreconhecerem como indígenas. E mesmo que somente **após o ano de 2003**, em um encontro em que decidiram “a estrutura organizacional da comunidade, com o abandono das denominações presidente, vice-presidente, tesoureiro e conselheiros, passando a adotar categorias como *cacique, tuxaua e pajé,*” assim como a escolha do Termo *Arapium* para o nome da etnia que os congregaria.

Neste caso tem-se por não observado o requisito **permanência ou marco temporal** fixado definitivamente pelo STF no julgamento da Pet 3.388/RR (Raposa Serra do Sol). Na ocasião reconheceu-se que a Constituição Federal de 1988 substituiu a teoria do **Indigenato** pela **Teoria do Fato Indígena**, e que exige a comprovação e demonstração, da presença constante e persistente de índios, até 5 de outubro de 1988, em locais a serem reconhecidos como terras indígenas. Com isso, conforme assentou-se no referido julgado do STF, prestigiou-se a segurança jurídica, ao somente se reconhecer como terras tradicionalmente indígenas aquelas efetivamente ocupadas por estes até a promulgação da atual Constituição Federal.

c) O laudo antropológico não forneceu qualquer evidência de que os pretendentes à condição de indígenas sejam descendentes das extintas etnias arapium e borari. Aliás, a própria existência de tais etnias, como se verá, baseia-se em pálidos registros históricos, que não permitem precisar quando, como, onde viveram e quais foram as razões para a extinção destas etnias. Não foram sequer identificados como pertencentes a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional pois as próprias comunidades formadas por populações ribeirinhas que habitam a Gleba nova Olinda, em sua grande maioria não reconhecem como indígenas as pessoas que assim se autorreconheceram. Portanto, ausente a comprovação de ancestralidade e, conseqüentemente, também o elemento **originariedade**.

Passemos, pois, ao exame de cada um dos elementos enumerados, cotejando-os com o que foi colhido pelo Laudo Antropológico da FUNAI e com os demais documentos reunidos nos presentes autos.

1 – ORIGINARIEDADE.

1.1 - O processo de conversão de populações tradicionais (ribeirinhos) em indígenas e a teoria do ressurgimento (etnogênese ou emergência étnica).

Extraí-se dos autos que o processo de identificação, delimitação e reconhecimento dos supostos indígenas da região do Rio Arapiuns e Maró surgiu por ação ideológico-antropológica exterior, engenho e indústria voltada para a inserção de cultura indígena postiça e induzimento de convicções de autorreconhecimentos.

A própria FUNAI admite este fato por meio do Ofício 154/DPT:

“No ano 2000, em meio à articulação em trono da marcha para as comemorações dos 500 anos do ‘do descobrimento’ do Brasil, em Porto Seguro (BA), os moradores tradicionais do

*Baixo Tapajós fundaram o Conselho Indígena dos Rios Tapajós e Arapiuns (CITA). Florêncio Vaz de Almeida Filho, indígena da etnia Maitapu, frade franciscano e antropólogo, tornou-se o principal representante desse processo de **etnogênese**.*

Fato que se confirma pelas palavras de Florêncio Vaz Almeida Filho registradas no Laudo Antropológico:

*“Com a volta de Porto Seguro os líderes das onze comunidades trouxeram **novidades**. Aprenderam lá com os outros povos, que os índios estão em geral organizados na forma de conselhos e, criaram o CITA, com seus líderes eleitos em assembléia, que passaram a coordenar o movimento das comunidades indígenas. Trouxeram também o uso do termo “parente” (que já era usado antes, mas por poucas pessoas e de forma muito tímida), a técnica de produzir a tinta de jenipapo e passaram a divulgar o costume da pintura corporal. O movimento ganhou novo impulso com a ida a Porto Seguro. As lideranças ficaram mais politizadas e articuladas no discurso. Resultado disso foi o crescimento contínuo do número de comunidades que passam a se assumir como indígenas.*

Nesse caminhar, a FUNAI, ainda em seu Relatório Antropológico, admite que já no século XIX as populações autóctones tinham dado lugar a uma nova organização social miscigenada fruto da fusão da cultura de lavras de migrantes nordestinos com a população que já habitava o vale do Tapajós.

“Na segunda metade do século XIX, lavras de migrantes nordestinos arregimentados para o negócio da borracha estabeleceram-se em todo o vale do Tapajós; no alto curso do rio foram explorados os seringais nativos e no baixo curso, as seringueiras cultivadas. Nesse período, os povos nativos experimentaram mudanças sociais profundas e se reorganizaram a partir de casamentos intertribais ou interétnicos, além de fusões e fissões de grupos locais.”

Para tentar explicar a ausência de elementos concretos de cultura indígena (tais como língua, crenças, costumes, etc.) a FUNAI fornece uma explicação sem qualquer lastro de cientificidade, como se pode conferir no excerto abaixo em que afirma que a ausência de elementos culturais indígenas explica-se pela necessidade de se adaptar ao modo de vida dos colonizadores.

“(…) O fenômeno recente de grupos sociais que recorrem a etnônimos coloniais para ter acesso a direitos e recursos (materiais e simbólicos) deve se apreendido como uma

estratégia legítima de sobrevivência física e cultural para fazer frente ao processo de confinamento territorial realizado, muitas vezes com anuência do Estado.”

O próprio Ministério Público Federal, autor de uma das ações que busca a demarcação, em documento encartado aos autos, reconhece que a pretendida demarcação apóia-se em “fenômeno que a literatura antropológica denomina de *etnogênese* ou *emergência étnica*.”

*(...) entre as diversas comunidades das regiões dos rios Tapajós e Arapiuns, caracterizado pela afirmação de sua ancestralidade indígena e **o resgate dos laços culturais com o passado de ocupação de diversas etnias anteriormente consideradas dizimadas ou e/ou miscigenadas durante a colonização no Pará.** “nos debates existentes na literatura antropológica atual, exemplos como os das aldeias do rio Maró constituem um fenômeno denominado por alguns estudiosos de *emergência étnica* ou *etnogênese*, que abrange os processos de construção e afirmação de identidades compartilhadas, baseadas em práticas e representações culturais preexistentes ou elaboradas e operadas por sistemas simbólicos específicos que iluminam sua experiência social e sustentam sua ação coletiva, diante de outros grupos e do aparato institucional do Estado.”*

Com isso emerge a seguinte indagação: **se não havia grupamentos ou mesmo reminiscências culturais indígenas no Baixo Tapajós há quase dois séculos, como se explica que, de um átimo, pulularam novas etnias indígenas na região a reivindicar demarcações?**

O primeiro elemento para o deslinde da questão é fornecido pelo relatório antropológico juntado pelo MPF (da lavra de um de seus técnicos).

“(...) grupos situados nos rios Tapajós e Arapiuns, bem como as três aldeias do rio Maró, foram incluídos na programação do Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia (PPTAL)”.

O Programa Integrado de Proteção das Terras Indígenas na Amazônia Legal, explique-se tem em foco, essencialmente, para demarcação de terras indígenas no Brasil e é parte de um programa maior financiado pelos sete mais ricos países do mundo voltado para a conservação da Amazônia, o PPG7 – Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, âmbito no qual, repise-se, surge o PPTAL com o escopo de regularizar fundiariamente as terras dos povos indígenas.

Em sua tese de doutorado denominada Cooperação Internacional Ambiental e a Política Demarcatória de Terras Indígenas, Isaias Montanari Junior, explica que:

“o mesmo movimento internacional que desfraldou a bandeira do ambientalismo e logrou construir um regime ambiental internacional, também foi responsável por ajudar a construir a política indigenista brasileira, mormente a política de terras. Os fundamentos da política brasileira tanto ambiental quanto indigenista foram erigidos com muita pressão e perseverança dos respectivos movimentos (...)”

Na mesma assentada o referido pesquisador revela os propósitos subjacentes às demarcações de terras indígenas:

“As terras indígenas demarcadas, além de servirem como locais de preservação da cultura, modo de vida e reprodução dos povos indígenas, ficam formalmente salvaguardadas da devastação ambiental que, invariavelmente, acontece diante da omissão e fraqueza do poder público. O modo tradicional de viver do índio, nada obstante causar mudanças no meio ambiente (SILVEIRA, 2010), é incomparavelmente menos agressivo à natureza que o modelo capitalista.”

Sobre as fontes de financiamento explica mais:

“A demarcação e a regularização das áreas indígenas, levadas a efeito por empresas privadas contratadas pela FUNAI, e algumas experiências de demarcação participativa com os próprios indígenas e avaliação ambiental. Este componente consumiu cerca de 80% (oitenta por cento) dos recursos do projeto, ou seja, U\$13,81 milhões, cujo financiamento em sua maior parte proveio do governo alemão, através da KfW. (VALENTE, 2010)”.

Assim, com recursos financeiros abundantes, fez-se “conforme a vontade do freguês”, ou seja, se o propósito era identificar terras indígenas, mas não havia índios na região, aproveitou-se o processo de conversão de ribeirinhos em índios, há alguns anos, já iniciado por ONGs ambientais e pelo antropólogo, religioso e ativista sócio-ambiental Florêncio Vaz.

Confira-se o trecho seguinte do Relatório apresentado pelo Técnico do MPF onde relata a súbita mudança de postura quanto à existência de índios na região do Baixo Tapajós:

“Em 2003, esse grupos (situados as margens dos rios Tapajós e Arapiuns) foram visitados por um Grupo Técnico de estudos preliminares, composto pelas antropólogas Edviges

loris e Carina Canedo (...) Tal movimento força os estudiosos a reavaliar antigas projeções que desde o século XIX, apontavam como inexorável o fim de grupos etnicamente diferenciados na região.”

Os pesquisadores Rodrigo Correa Peixoto, Karl Arenz e Kércia Figueiredo também explicam que, até 14 anos antes do impulso dado pelo projeto do PPTAL, povos indígenas, na região do Baixo Tapajós, eram tidos como extintos.

“Os povos indígenas do Baixo Tapajós, que 14 anos atrás eram tidos como extintos, saíram da invisibilidade e se insurgem contra os amorfos rótulos de caboclos ou populações tradicionais. E assim passam a ser vistos pelos vários interesses estabelecidos na região como inconvenientes, impertinentes caboclos dizendo-se índios. Anuncia-se o agravamento dos conflitos e o poder do Estado mostra-se presente, relativizando direitos e contestando a institucionalização de novas terras indígenas (PEIXOTO, 2011).

Postas tais condições, ONGs e antropólogos adeptos das orientações do chamado *Grupo de Barbados* – linha radical da antropologia que defende a idéia de que sua atuação pode ser comprometida e enganjada mesmo quando trabalham em pesquisas para a criação de terras indígenas –, no caso ora debatido, como adiante se amiúde, bateram-se fortemente para que as populações ribeirinhas do Baixo Tapajós passassem a reconhecer-se como diferentes das demais populações ribeirinhas.

As ideias provindas do mencionado *Grupo de Barbados* – que mais recentemente extrapolaram o inadmissível engajamento político-ideológico (na criação de áreas indígenas), **passando a defender um “projeto contemporâneo de globalização” e de preservação da biodiversidade ecológica como forma de combater “a ganância promovida pela suposta necessidade de crescimento econômico ilimitado”** –, casaram perfeitamente com o projeto ambiental do PPG7 – Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, por meio PPTAL (programa de regularizar fundiariamente as terras dos povos indígenas).

Com características muito mais de ativistas que propriamente de cientistas, os antropólogos que adotaram a referida linha de pensamento idealizaram ou desenvolveram a chamada **etnogênese**, construção teórica que passou a explicar e incentivar “o ressurgimento de grupos étnicos considerados extintos, totalmente ‘miscigenados’ ou

'definitivamente aculturados' e que, de repente, reaparecem no cenário social, demandando seu reconhecimento e lutando pela obtenção de direitos ou recursos.

Tal movimento de “ressurgimento” tem a **miscigenação** no Brasil e na América Latina como **mal a ser combatido** (classificando-a como *mito*) e disso tem se servido muitos ativistas ambientais, que vislumbram na figura do indígena “ressurgido” uma função ambiental protetiva mais eficaz que aquela desempenhada pelas chamadas populações tradicionais, e assim, não por outra razão, passaram a incentivar o repúdio à designações que julgam “pouco resistentes” tais como “caboclos”, ribeirinhos, “mestiços”, entre outras que rotulam como “autoritárias” e “instrumentos de dominação oficial”.

Nas palavras de Miguel Alberto Bartolomé – antropólogo e pesquisador do Instituto Nacional de Antropologia e História do México, INAH Oaxaca, e que têm exercido forte influencia sobre os antropólogos brasileiros que seguem a referida corrente radical –, “*o mito da miscigenação*’, entendido como a realização generalizada de uma síntese racial e cultural em toda a América Latina, alimentou também a ideologia conforme a qual os índios tinham desaparecido e agora todos os habitantes de cada Estado eram homogêneos graças a esse processo.”

O conceito de *etnogênese* ou *ressurgimento*, pontue-se, inclui tanto o surgimento de novas identidades quanto à reinvenção de etnias já conhecidas. Conforme defende João Pacheco de Oliveira Filho (1998) “*a situação colonial instaura novas relações entre as sociedades indígenas e seus territórios e leva a transformações sociais e culturais, uma vez que a territorialização supõe um processo de reorganização social radical. Tal reorganização implicaria:*

1. *a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora;*
2. *a constituição de mecanismos políticos especializados;*
3. *a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; e;*
4. ***a reelaboração da cultura e da relação com o passado.***”

Disso, multiplicaram-se casos de comunidades reconhecidas oficialmente como indígenas embora absolutamente descaracterizadas culturalmente e com ligação histórica com seus supostos antepassados baseada apenas em suposições.

Esse fato foi reconhecido pelo próprio Miguel Alberto Bartolomé, conforme mencionado um dos mais radicais teóricos da emergência étnica na América Latina, quando relata o

caso de uma insólita “aldeia indígena” no nordeste brasileiro em que “o aspecto físico do tuxá era predominantemente mulato ou ‘caboclo’. **Ninguém falava língua indígena: todos se expressavam no português típico do nordeste brasileiro. Alguns homens e crianças tinham pele e olhos claros, embora suas mulheres fossem em geral mulatas.** (...), realizavam a exclusiva cerimônia do toré e a ainda mais secreta cerimônia “particular”, vedada aos brancos. Ambas constituem seus rituais de reconstituição comunitária (...) **com claras influências dos cultos afro-brasileiros.**”

O referido antropólogo definiu a situação como algo estranho pois “encontravam-se em um povoado de mulatos e caboclos que, embora vivessem como todos os demais camponeses e pescadores, não falassem uma língua nativa e tivessem adotado um cerimonial afro-brasileiro declaravam-se indígenas e tinham autoridades próprias cujos títulos pareciam não pertencer ao contexto.” Confira-se:

Embora os exemplos possam multiplicar-se, prefiro descrever mais extensamente um desses casos, a cujo relato não resisto. Há alguns anos, em 1986, quando eu era professor convidado da Universidade da Bahia, coube-me acompanhar uma equipe de colegas em seus trabalhos com os indígenas quirirí e tuxá do nordeste brasileiro. Ao chegar ao povoado de Rodelas, no vale do rio São Francisco, reparamos em um cartaz da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), segundo o qual, por se tratar de uma “aldeia indígena”, a entrada no lugarejo restringia-se a uma de suas ruas.(...). Eles nos disseram pertencer à “nação tuxá, tribo troká, índios de arco, flecha e mabaraká” — curioso mote que aludia à sua identificação étnica. O aspecto físico desses tuxá era predominantemente mulato ou “caboclo”. Ninguém falava língua indígena: todos se expressavam no português típico do nordeste brasileiro. Alguns homens e crianças tinham pele e olhos claros, embora suas mulheres fossem em geral mulatas. (...).

A situação era algo estranha: encontrávamo-nos em um povoado de mulatos e caboclos que, embora vivessem como todos os demais camponeses e pescadores, não falassem uma língua nativa e tivessem adotado um cerimonial afro-brasileiro declaravam-se indígenas e tinham autoridades próprias cujos títulos pareciam não pertencer ao contexto. No entanto, a despeito das aparências, não se tratava de uma “farsa étnica”.

Os tuxá são descendentes de vários grupos aldeados pelos jesuítas no século XVII — provavelmente, grupos de idiomas distintos, motivo pelo qual recorreram ao português como língua geral.”

(...)

A matéria transcrita a seguir, revela ONGs como o CIMI, o ISA e o CTI buscando influir – e, de fato, influem – na FUNAI e na política indigenista do Estado brasileiro e como alguns indígenas reagem:

Funai é desocupada, mas ofensiva contra reforma continua

O Estado de São Paulo, 20 jan. 2010. Nacional, p. A8

Índios acatam decisão judicial, mas acampam perto do Ministério da Justiça, em protesto contra decreto de Lula

A reforma administrativa da Fundação Nacional do Índio (Funai), feita por meio de decreto presidencial, assinado no dia 28 de dezembro, continua provocando protestos. Ontem, o grupo de quase 150 índios que ocupava a sede da Funai, em Brasília, resolveu acatar a decisão judicial que determinava sua saída do edifício. Uma parte deles, porém, deslocou-se para as imediações do Ministério da Justiça, ao qual está vinculada a fundação, para a montagem de um acampamento em sinal de protesto contra o decreto presidencial.

O governador Roberto Requião, do Paraná, um dos Estados onde vários grupos indígenas protestam contra as mudanças, também criticou o decreto. Ele disse ontem que se trata uma medida "inexplicável".

A reforma divide os índios e grupos indigenistas. A ocupação da sede da Funai reuniu sobretudo líderes indígenas do Nordeste e de parte das regiões Centro-Oeste e Sul. As grandes organizações de índios do Norte do País não participam dos protestos.

*O **Conselho Indigenista Missionário (Cimi)**, ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), emitiu nota criticando a reforma e apoiando os protestos. O Cimi ataca a Funai por não ter ouvido os índios e reduzir o papel político da diretoria de assuntos fundiários na nova estrutura.*

*Por outro lado, o **Instituto Socioambiental (Isa)** e o **Centro de Trabalho Indigenista (CTI)**, outras duas grandes organizações não-governamentais que atuam na área, divulgaram notas de apoio à reforma.*

O indigenista Marcio Santilli, ex-presidente da Funai e coordenador do Isa, em Brasília, chegou a sugerir, em nota, que os protestos são organizados por funcionários que tiveram interesses contrariados.

"Líderes indígenas, organizações de apoio devem se acautelar em relação a rebeliões fisiológicas que se contrapõem à nova proposta em função de interesses contrariados", afirmou. Ainda segundo o indigenista, a reforma era esperada, uma vez que "a Funai vem de um longo processo de deterioração e envelhecimento".

"PARASITAS"

A resposta a Santilli foi rápida. Os índios que ocupavam a Funai divulgaram moção de censura às ONGs. O texto qualifica o Isa e o CTI de "parasitas" dos povos indígenas: "São instituições que sempre se aproveitaram dos índios para sobreviver numa relação desigual, uma relação onde os índios sempre ficaram com as migalhas dos milhões de dólares de financiadores e governos internacionais que sempre foram parar nas contas bancárias dessas organizações que usam como fachada o socioambientalismo e o indigenismo."

O presidente da Funai, Márcio Meira, passou os últimos dias em seu gabinete, em Brasília, recebendo lideranças indígenas para esclarecer dúvidas sobre a reforma. Na segunda-feira conversou com índios potiguaras, da Paraíba; e ontem com os pancararus, de Pernambuco. Disse que são infundadas as informações de que a Funai deixará de funcionar naqueles dois Estados. Em entrevista publicada no site da Funai, Meira afirmou que a reforma vem sendo estudada há duas décadas. Também disse que parte das mudanças foi orientada por órgãos de controle do dinheiro público: "Recebemos orientações importantes dos órgãos de controle, do Tribunal de Contas da União, porque a Funai apresentava também muitos problemas de execução financeira."

Ao tempo da publicação da matéria anterior, servidores da FUNAI, cientes dos desvios a que foi levada aquela entidade pelo ISA e pelo CTI, ligados,

respectivamente, a representantes das famílias Santilli e Azanha, emitiram a seguinte nota de repúdio:

Repúdio dos Servidores de Carreira da FUNAI/Goânia contra as declarações do Coordenador do ISA – Márcio Santilli.

*Extraído do sítio eletrônico da Associação Nacional dos Servidores da Funai em 22 ago. 2016
(http://www.ansefunai.com.br/modules/mastop_publicsh/?tac=CONDSEF_-_21%2F01%2F2010)*

Dúbia como sempre, a presença marcada pela frustração e incompetência do Sr. Márcio Santilli. Sua marca é a persistência no objetivo de transformar a Instituição FUNAI – Fundação Nacional do Índio – Órgão Governamental responsável oficial pela política indigenista no País, numa extensão de seu ISA. Em seus muitos anos de trabalho paralelo, de crítico sem contrapartida, nada fez de melhor que a deteriorada e envelhecida FUNAI, seu jargão é sempre o mesmo. Seus objetivos, não em prol do Índio, têm a repercussão de seu trabalho – nenhuma.

*Aliado a outros pródigos que ressurgiram não pelo seu passado profícuo, porém, graças à tibieza de conduta e incapacidade administrativa da atual diretoria da FUNAI, principalmente de seu Presidente, se propõe a análise de uma situação. Alguns “ressurgidos” têm seu glorioso passado marcado pela extremamente íntima integração de etnia do ex-norte do Estado de Goiás, outros uma passagem tão discreta, tão discreta, que não se sabe a que vieram. **Não é o caso do Senhor Santilli, lutador periférico, agindo de forma sinuosa, oportunista e esquiva, porém, extremamente inoperante nas ações construtivas, ávido na captação de recursos em nome dos índios, quem dera fosse em prol dos mesmos! Quando se toma conhecimento do embate entre etnias, percebe-se, claramente pelo seu descompromisso o modo torpe de agir, que não é característico do indigenismo praticado pela “deteriorada e envelhecida FUNAI”.***

Seria esta a forma inovadora e rejuvenescida preconizada pelo notável crítico? Seria a ausência de seu brilho que embaça as atitudes de “grupos

*coorporativos e específicos” na lida com indígenas? **Seria a ausência dessa formidável salada de ressurgidos – família Azanha, outros aderentes e o Senhor Santilli, que não nos ensinou a conversar com grupos às escondidas, aliciá-los, tentar comprá-los, prometer, numa integração muito intimista já usada? Você é ultrapassado, por não saber que os índios não se deixam enganar. São probos!***

Preocupa e assusta a menção das melhorias previsíveis pela admissão por concurso de 425 novos servidores, que irão “começar a salvar as comunidades indígenas”. Será que já existe uma relação de salvadores? Será que pelo oportunismo, o lançamento do concurso já não estaria sendo preparado, por esses “notáveis” uma armadilha concursal? Tudo é possível!

A reestruturação é necessária e bem vinda, a restrição é quanto ao convívio com a sua visão e conduta. Sua esdrúxula e patética manifestação tem o seu perfil, e, de forma clara demonstra sua ambígua postura, frases de pouco efeito, verborrêia lasciva, eterna síndrome do pobre e pequeno incompetente incompreendido, porém arrojado INDIANA JONES do cerrado.

Houve por parte dos índios alguma manifestação de apoio à sua participação? Aquele que não respeita não pode e não deve ser respeitado. Suas conclusões são pessoais e satisfazem o seu EGO, não espelham uma realidade maior.

Goiânia / GO, 18 de janeiro de 2010.

Em 2015, o Diário Catarinense publicou extensa reportagem especial intitulada “Terra Contestada”, revelando uma série de irregularidades nas demarcações de terras indígenas naquele Estado. Na sua Parte 3 – “DA ONG CTI À ALTA CÚPULA DA FUNAI” – é revelado o domínio da FUNAI pela família Azanha e antropólogos a ela associados, conforme se vê no trecho transcrito a seguir:

Na Fundação Nacional do Índio (Funai) as relações se confundem. A ONG Centro de Trabalho Indigenista (CTI), peça-chave no caso Morro dos Cavalos, atua dos dois lados: o de quem solicita os estudos e o outro, que

autoriza. É que o CTI cede seus antropólogos e integrantes para os cargos comissionados do órgão federal.

Em carta aberta aos povos indígenas, uma funcionária concursada e com quase 30 anos de trabalho na Funai fala em ocupação de "ongueiros" no alto escalão do órgão e cita o CTI como "a ONG do momento no quadro de comissionados".

Explica-se: o atual chefe da Diretoria de Proteção Territorial (DPT) da fundação é **Aluisio Ladeira Azanha**, que trabalhou na ONG assessorando índios guaranis na regularização das terras ocupadas em todo o Brasil. Ele é sucessor de **Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão** na Funai. E ela foi presidente do CTI em 2001.

A apuração do *Diário Catarinense* revela ainda raízes bem mais antigas. **Maria Inês Ladeira** (que é irmã da mãe do atual diretor da Funai) teve acesso à história da família Moreira – a primeira a chegar na região de Morro dos Cavalos, que migrou do Paraguai no fim da década de 60 – e enviou carta ao órgão federal solicitando o início do processo de demarcação da área. O documento é de 1992 e já em 1993 a Funai autorizou a abertura dos estudos do caso.

Nesta mesma época, **Gilberto Azanha** - que é pai de Aluisio, cunhado da antropóloga, além de ser um dos fundadores do CTI – ocupava o cargo de coordenador-geral de Estudos e Pesquisas na Funai.

As informações da antropóloga **Maria Inês Ladeira** influenciaram o primeiro laudo sobre o processo da terra indígena Morro dos Cavalos, que foi publicado pela Funai em 1995 e propunha demarcar 121 hectares. Mais tarde, no início dos anos 2000, a mesma antropóloga foi contratada para coordenar o grupo técnico de um novo estudo. Foi quando ela propôs ampliar a área para 1.988 hectares – levando em conta não mais o início do processo. quando 14 índios de uma mesma família ocupavam o local, mas a nova realidade, que era a de um grupo de 200 indígenas sem nenhuma ligação com a família Moreira.

A proposta foi aceita e comprada pela Funai. Comprada porque a solicitação do pagamento de honorários foi feita pela Fundação Nacional

do Índio em 13 de janeiro de 2003, depois que os serviços já haviam sido prestados. Segundo a Procuradoria Geral do Estado (PGE), a forma como se deu contraria as normas relativas aos contratos administrativos, "pois primeiro foram prestados os serviços e depois foi assinado o contrato".

O relatório de identificação e delimitação do grupo técnico coordenado pela antropóloga foi aprovado pela Funai e publicado no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2002. Depois que já estava pago, em 2003, foi encaminhado para o Ministério da Justiça, que só reconheceu a área como terra indígena em 2008 (e o processo ainda depende de homologação da Presidência da República para ser oficializado, o que até agora não foi feito).

Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), o ministro Augusto Nardes diz que a validação dos estudos pela mesma ONG que os elaborou é "algo que não deveria acontecer". Ele explica que o laudo deveria ter caráter pericial e, por isso, pode acabar perdendo a isenção. Em entrevista ao DC, o ministro também se posicionou sobre a forma como as demarcações de terras indígenas são conduzidas:

- Há um caminho a ser percorrido para minimizar as incertezas do sistema. E um fator que contribui para a instabilidade é a interveniência de organizações nacionais e internacionais, supostamente de caráter humanitário, mas que alimentam suspeitas cada vez mais fortes de tentativa de desnacionalização dos territórios – diz Nardes.

O jornalista mexicano radicado no Brasil Lorenzo Carrasco estuda o tema há mais de 30 anos e publicou três livros sobre o indigenismo e organizações ambientalistas. Ele associa o poder das ONGs ao patrimônio gerado a partir de convênios com instituições internacionais que, segundo ele, injetam bilhões em projetos brasileiros. O interesse de ONGs indigenistas em ocupar os cargos seria a garantia de execução dos projetos conveniados, o que os permite manter o lucro, diz.

- Existe uma parcela de antropólogos que age por ideologia, que é a maioria. Mas existe outra que negocia e usa o índio como massa de manobra .A questão indígena mexe com o emocional das pessoas: 'Nós

chegamos aqui e expulsamos'. Existe um sentimento de culpa. Só que é preciso dizer: a massa de demarcações já foi feita, 13% de todo o território brasileiro está demarcado como terra indígena. Não se pode voltar no tempo e distribuir terra para uma população que não é a mesma de 500 anos atrás, como se não existissem leis – conclui Carrasco.

Breve notícia, na coluna “Diário do Poder” do jornalista Cláudio Humberto (Fonte: <http://www.diariodopoder.com.br/coluna.php>; publicação em 22 de agosto de 2016), é um bom indicativo do que está por trás das demarcações de terras indígenas e outras questões fundiárias em nosso País, como se pode concluir da transcrição a seguir:

CPI INVESTIGA SE ‘FUNDO AMAZÔNIA’ BANCA INVASÕES

*Sem saber, países como **Noruega e Alemanha** podem ter financiado invasões de terras por organizações como MST, com suas **doações milionárias ao Fundo Amazônia**. A suspeita é da CPI da Funai/Incrá, que enfrenta dificuldades para investigar o papel de ONGs na violência no campo. Pela primeira vez, uma liminar do STF proíbe uma CPI de examinar quebras de sigilo de ONGs que devem ter muito a esconder.*

INVASÃO DISFARÇADA

ONGs investigadas são pagas com de dinheiro do Fundo Amazônia para promover “Retomada de Áreas Tradicionais”, disfarce de invasão.

MONTANHA DE DINHEIRO

Somente a Noruega fez doações 1,02 bilhão de dólares, equivalentes a R\$3,3 bilhões ao Fundo Amazônia, que é administrado pelo BNDES.

SEU DINHEIRINHO

*Apenas um dos projetos financiados pelo Fundo Amazônia rendeu à **ONG ISA (Instituto Socioambiental)**, por exemplo, **R\$ 11,7 milhões**.*

BLÁ BLÁ BLÁ

Um projeto para “apoiar o fortalecimento das cadeias de valor da sociobiodiversidade”, seja lá o que signifique, rendeu R\$8,02 milhões.

Pelo sim, pelo não, o fato é que o Fundo Amazônia, criado pelo Decreto nº.6.527, de 2008, do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, tem sido abundantemente abastecido pelos governos da Alemanha e da Noruega e, pasme-

se, pela combalida Petrobras, conforme se depreende do quadro a seguir, obtido a partir da página eletrônica desse Fundo:

TOTAL DE DOAÇÕES RECEBIDAS PELO FUNDO AMAZÔNIA (VALORES HISTÓRICOS)				
DOADOR	VALOR CONTRATADO	RECURSOS INGRESSADOS	RECURSOS INGRESSADOS R\$	RECURSOS INGRESSADOS U\$
Governo da Noruega	NOK 6.469.496.000,00	NOK 6.469.496.000,00	2.444.920.993,75*	1.002.322.969,68
República Federativa da Alemanha - KFW	EUR 21.000.000,00	EUR 21.000.000,00	60.697.500,001*	28.323.207,40
Petrobras	R\$ 14.221.982,31	US\$ 6.788.152,85	14.221.982,31	6.788.152,85
Total			2.519.840.476,06	1.037.434.329,93

* Somatório das parcelas recebidas pelo Fundo. Valores convertidos para R\$ com base na taxa de câmbio média divulgada pelo Banco Central do Brasil, das datas de ingresso de cada parcela, conforme disposto nos diplomas de doação.

Como numa espécie de triangulação, usando o BNDES como intermediário, pelo menos parte desses recursos tem sido repassados a inúmeras ONGs a título de projetos a serem por elas desenvolvidos, inclusive a algumas anteriormente citadas, conforme revelado a seguir, também em páginas eletrônicas desse Fundo:

Chamada Pública de Projetos Produtivos Sustentáveis

Projetos Selecionados

A Diretoria do BNDES aprovou o aumento do valor da Chamada Pública de Projetos Produtivos Sustentáveis para até R\$ 100 milhões, o que possibilita a análise e aprovação pelo BNDES de outros 10 projetos, além dos oito originalmente selecionados.

Veja abaixo os projetos selecionados, em ordem decrescente de pontos:

Nome Instituição	Nome do Projeto	Valor Solicitado - R\$	Nota Final
------------------	-----------------	------------------------	------------

Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre	Extrativismo Sustentável - Fortalecendo a Economia de Base Florestal no Acre	5.104.500,00	128,43
Centro dos Trabalhadores da Amazônia	Conhecimento Tradicional: Desenvolvendo e Fortalecendo Empreendimentos Comunitários Sustentáveis de Base Florestal na Geração de Emprego e Renda	2.825.485,00	121,43
Associação SOS Amazônia	Estruturação, fortalecimento e integração de cadeias de valor florestais não madeireiras nos estados do Acre e Amazonas	9.949.795,50	120,71
Instituto Socioambiental	Sociobiodiversidade Produtiva no Xingu	7.820.666,39	119,29
Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão	APL Babaçu: uma Experiência das Quebradeiras de Coco da pré-Amazônia Maranhense	5.352.263,40	116,14
Cooperativa dos Agricultores do Vale do Amanhecer	Sentinelas da Floresta	5.288.817,42	115,14
Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro	Projeto Wayury Sustentável do Rio Negro	6.750.790,00	114,00
Associação do Centro de Tecnologia Alternativa	Produção Integrada e Sustentável Gerando Renda e Conservação Ambiental para a Agricultura Familiar na Amazônia Mato-Grossense	5.499.664,00	111,57
Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola	Calha Norte Sustentável	4.867.340,00	110,43
Associação dos Moradores do Santana	Piscicultura Comunitária no Lago do Santana	2.155.420,00	107,43
Operação Amazônia Nativa	ARAPAIMA: Redes Produtivas	6.364.727,07	106,86
Instituto Peabiru	Néctar da Amazônia - Cadeia de valor do mel de abelhas nativas de povos e comunidades tradicionais da Amazônia Oriental	2.000.000,00	106,14

Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto RECA	Concretizar Viabilizando a Produção Sustentável da Agricultura Familiar na Ponta do Abunã em Rondônia, Acre e Sul do Amazonas	4.490.222,00	105,71
Fundação Orsa - Unidade Jari	Negócios Agroflorestais	2.838.548,84	104,57
Comissão Pro Índio do Acre	Cadeias de Valor em Terras Indígenas no Acre	3.187.698,00	104,43
Cooperativa de Trabalho Agroambiental de Rondônia	Comunidades Solidárias em Rondônia	2.439.280,00	101,43
União Brasileira de Educação e Ensino	Frutos da Floresta: Organização da Produção, Comércio Justo e Solidário e Consumo Sustentável na Amazônia	4.061.923,97	100,57
Instituto Agroter	Bico Amazônico	5.683.418,00	97,43

Chamada Pública de projetos voltados ao apoio a PGTAs

Resultado da segunda etapa da chamada pública de projetos voltados ao apoio de Planos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas

Projetos selecionados

Veja abaixo os projetos selecionados em ordem decrescente de pontos:

Instituição	Nome do Projeto	Valor Solicitado - R\$	Nota Final
Centro de Trabalho Indigenista (CTI)	Consolidando experiências de gestão territorial e ambiental em terras indígenas na Amazônia Brasileira	11.995.171,03	206
Operação Amazônia Nativa(OPAN)	Cuidando dos territórios	8.160.140,00	200
Associação Floresta Protegida (AFP)	Território, cultura e autonomia Mebengôkre	6.993.058,00	199
Instituto Socioambiental (ISA)	Gestão e governança de terras indígenas nas bacias do Rio Negro e Xingu	12.000.000,00	196
Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPÉ)	Floresta em pé e bem viver sustentável na Calha Norte do Pará: terras indígenas Parque do Tumucumaque, Rio Paru d'Este e Zo'é	10.925.502,87	192
Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé (KANINDÉ)	Rondônia indígena sustentável	7.493.221,60	176
Comissão Pró Índio do Acre (CPI)	Experiências indígenas de gestão territorial e ambiental em terras indígenas no Acre	4.482.876,90	172
Pólo de Proteção da Biodiversidade e Uso Sustentável dos	Fortalecimento da identidade Kaxinawá dos rios Envira e Tarauacá com a produção de	4.703.680,08	156

**Recursos Naturais
(POLOPROBIO)** encauchados de vegetais da
Amazônia

Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB)	Gestão territorial indígena no sul do Amazonas	11.986.317,80	153
--------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	----------------------	-----

Não se está, aqui, discutindo a veracidade de todas as informações aqui coligidas – que até podem não ser verdadeiras, embora quase todas guardem robustos indícios de veracidade –, mas afirmando que, a partir delas, há necessidade de minuciosa investigação.

05. CONCLUSÃO

Do exposto, sobram indícios de como a FUNAI tornou-se refém e foi transformada em braço operacional de interesses externos e, no plano interno, de um amálgama de interesses privados e objetivos ideológicos nada republicanos, sob olhar omisso do Estado brasileiro. O INCRA, por sua vez, a par de uma atuação acessória às delimitações e demarcações de terras indígenas, também está a clamar por melhor aprofundamento nas irregularidades detectadas pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União e nas múltiplas facetas de sua atuação.

Portanto, bem caracterizada, por toda a exposição antecedente, a necessidade de o Poder Legislativo investigar os fatos determinados constantes deste requerimento, conforme definido pela sua função de fiscalização e controle da Administração Pública e dos atos e fatos de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, política, jurídica, econômica ou social do País, e satisfeitos os requisitos constitucionais de um terço dos membros desta Casa Legislativa, do fato determinado e do prazo certo; e os requisitos do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja criada a Comissão Parlamentar de Inquérito que ora se requer

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2016

Deputado _____

Deputado _____

Deputado _____

Deputado _____